SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 29 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2856

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.111.075/0001-63
COMISSÃO PROCESSANTE PROCESSO 01/2021
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A COMISSÃO PROCESSANTE, NÃO TENDO LOCALIZADO A DENUNCIADA, CONFORME CERTIDÃO NOS AUTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBSERVADO AO QUE DISPÕE A LEI, ESPECIALMENTE O DECRETO 201/1967, MANDA QUE SE PUBLIQUE ESTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.
Fica a Sra. MARLENE DA SILVA BORGES, prefeita do Município de Magalhães Barata, NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar, caso queira, defesa prévia escrita nos autos da denúncia protocolada pelo Senhor Flávio Junior Ribeiro Pereira, podendo ainda indicar as provas que pretende produzir e arrolamento de testemunhas, no máximo de 10 (dez), na forma prevista no artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67. O presente EDITAL se dá em cumprimento ao que determina o DECRETO LEI 201/1967, uma vez que feitas as devidas diligências, a denunciada não foi localizada. Ainda em cumprimento à norma legal, encontra-se com a Comissão Processante, à disposição da Denunciada cópia da denúncia e de todos os documentos que instruem o processo, primando-se, desta forma, pelo princípio da ampla defesa e do contraditório, consagrado na nossa Carta Magna.

Magalhães Barata (PA), 29 de outubro de 2021.

VALDEMILSON PINHEIRO DOS SANTOS
Presidente

ELSON SENA ALEIXO
Relator

EMILSON FAVACHO DOS SANTOS
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA

Publicado por:
Gilmar Sousa Borges
Código Identificador:0EFAD4C4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
GABINETE DA PRESIDENTE - ERRATA Nº 050/2021
ERRATAS DAS PORTARIAS COM AS SEGUINTES NUMERAÇÕES PUBLICADAS NO DIARIO OFICIAL: Nº 300/2021, 301/2021, 302/2021, 303/2021, 304/2021, 305/2021, 306/2021, 307/2021, – GP/CMP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021; Nº 308/2021

Onde se Lê:
PORTARIA Nº 300/2021 – GP/CMP DE 04 DE OUTUBRO DE 2021;
Leia-se:
PORTARIA Nº 210/2021 – GP/CMP DE 04 DE OUTUBRO DE 2021;

Onde se Lê:
PORTARIA Nº 301/2021 – GP/CMP DE 04 DE OUTUBRO DE 2021;
Leia-se:
PORTARIA Nº 211/2021 – GP/CMP DE 04 DE OUTUBRO DE 2021;

Onde se Lê:
PORTARIA Nº 302/2021 – GP/CMP DE 04 DE OUTUBRO DE 2021;
Leia-se:
PORTARIA Nº 212/2021 – GP/CMP DE 04 DE OUTUBRO DE 2021;

Onde se Lê:
PORTARIA Nº 303/2021 – GP/CMP DE 04 DE OUTUBRO DE 2021;
Leia-se:
PORTARIA Nº 213/2021 – GP/CMP DE 04 DE OUTUBRO DE 2021;

Onde se Lê:

PORTARIA Nº 304/2021 – GP/CMP DE 04 DE OUTUBRO DE 2021;
Leia-se:
PORTARIA Nº 214/2021 – GP/CMP DE 04 DE OUTUBRO DE 2021;

Onde se Lê:
PORTARIA Nº 305/2021 – GP/CMP DE 04 DE OUTUBRO DE 2021;
Leia-se:
PORTARIA Nº 215/2021 – GP/CMP DE 04 DE OUTUBRO DE 2021;
Onde se Lê:
PORTARIA Nº 306/2021 – GP/CMP DE 04 DE OUTUBRO DE 2021;
Leia-se:
PORTARIA Nº 216/2021 – GP/CMP DE 04 DE OUTUBRO DE 2021;

Onde se Lê:
PORTARIA Nº 307/2021 – GP/CMP DE 04 DE OUTUBRO DE 2021;
Leia-se:
PORTARIA Nº 217/2021 – GP/CMP DE 04 DE OUTUBRO DE 2021;

Onde se Lê:
PORTARIA Nº 308/2021 – GP/CMP DE 05 DE OUTUBRO DE 2021;
Leia-se:
PORTARIA Nº 218/2021 – GP/CMP DE 05 DE OUTUBRO DE 2021;

Onde se Lê:
PORTARIA Nº 309/2021 – GP/CMP DE 07 DE OUTUBRO DE 2021;
Leia-se:
PORTARIA Nº 219/2021 – GP/CMP DE 07 DE OUTUBRO DE 2021;

Onde se Lê:
PORTARIA Nº 400/2021 – GP/CMP DE 15 DE OUTUBRO DE 2021;
Leia-se:
PORTARIA Nº 220/2021 – GP/CMP DE 15 DE OUTUBRO DE 2021;

Onde se Lê:
PORTARIA Nº 401/2021 – GP/CMP DE 15 DE OUTUBRO DE 2021;
Leia-se:
PORTARIA Nº 221/2021 – GP/CMP DE 15 DE OUTUBRO DE 2021;

Onde se Lê:
PORTARIA Nº 402/2021 – GP/CMP DE 21 DE OUTUBRO DE 2021;
Leia-se:
PORTARIA Nº 222/2021 – GP/CMP DE 21 DE OUTUBRO DE 2021;

Onde se Lê:
PORTARIA Nº 403/2021 – GP/CMP DE 21 DE OUTUBRO DE 2021;
Leia-se:
PORTARIA Nº 223/2021 – GP/CMP DE 21 DE OUTUBRO DE 2021;

Onde se Lê:
PORTARIA Nº 404/2021 – GP/CMP DE 21 DE OUTUBRO DE 2021;
Leia-se:
PORTARIA Nº 224/2021 – GP/CMP DE 21 DE OUTUBRO DE 2021;

Onde se Lê:
PORTARIA Nº 405/2021 – GP/CMP DE 21 DE OUTUBRO DE 2021;
Leia-se:
PORTARIA Nº 225/2021 – GP/CMP DE 21 DE OUTUBRO DE 2021;

Onde se Lê:
PORTARIA Nº 406/2021 – GP/CMP DE 26 DE OUTUBRO DE 2021;
Leia-se:
PORTARIA Nº 226/2021 – GP/CMP DE 26 DE OUTUBRO DE 2021;

Onde se Lê:
PORTARIA Nº 407/2021 – GP/CMP DE 26 DE OUTUBRO DE 2021;
Leia-se:
PORTARIA Nº 227/2021 – GP/CMP DE 26 DE OUTUBRO DE 2021;

Onde se Lê:
PORTARIA Nº 408/2021 – GP/CMP DE 26 DE OUTUBRO DE 2021;
Leia-se:
PORTARIA Nº 228/2021 – GP/CMP DE 26 DE OUTUBRO DE 2021;

Onde se Lê:
PORTARIA Nº 409/2021 – GP/CMP DE 26 DE OUTUBRO DE 2021;
Leia-se:
PORTARIA Nº 229/2021 – GP/CMP DE 26 DE OUTUBRO DE 2021;

Onde se Lê:
PORTARIA Nº 500/2021 – GP/CMP DE 26 DE OUTUBRO DE 2021;
Leia-se:
PORTARIA Nº 230/2021 – GP/CMP DE 26 DE OUTUBRO DE 2021;

Onde se Lê:
PORTARIA Nº 501/2021 – GP/CMP DE 26 DE OUTUBRO DE 2021;
Leia-se:
PORTARIA Nº 231/2021 – GP/CMP DE 26 DE OUTUBRO DE 2021;

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 27 de outubro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:6278354B

SECRETARIO GERAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021 TORNA FACULTATIVO, NO DIA 01 DE NOVEMBRO (SEGUNDA-FEIRA) DO ANO DE 2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e considerando o decreto do Executivo de nº 068/2021-GPP.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no Âmbito da Câmara Municipal de Paragominas/PA, o dia 01 de novembro (segunda-feira) do ano de 2021, considerando o Feriado Nacional de 02 de Novembro do ano de 2021.

Art. 2º - Os servidores da Câmara municipal de Paragominas deverão retornar aos trabalhos no dia 03 de Novembro de 2021 em horário normal, com expediente administrativo normal e a Câmara Municipal aberta ao público.
Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se

Câmara Municipal de Paragominas, 28 de outubro de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:A3139F66

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - CMSCO

OBJETO: **Registro de Preços, para contratação de Pessoa Física ou Jurídica para o fornecimento de Refeições Prontas, com cardápio variados e com a previsão de fornecimento parcelado ao longo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas**.
ABERTURA: 11/11/2021.
HORA: 10:00hs,
LOCAL: Auditório da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, Av. São Benedito, s/nº, centro.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Portal da Transparência da Câmara de São Caetano de Odivelas, Portal do Jurisdicionado do TCM e Prédio da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas.

Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas:
DANIEL MALCHER PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:D7C0A88E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 04/2021/CMX

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo Administrativo n.º 10/2021/CMX, de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10/2021/CMX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2021/CMX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2021/CMX

OBJETO.....: contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças e à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo espécie/tipo esp /camionete / AB CABINE DUPLA marca/modelo MMC/TRITON SPORT GLS AT ano/modelo 2018/2019, Placa QES 4477, diesel.

FAVORECIDA.....: ELIENE LIMA HONOSTÓRIO ROSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.633.034/0001-77.

VALOR GLOBAL.....: R$ 49.141,24 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Sr. Adair Marinho da Silva, na qualidade de ordenador de despesas.

Xinguara / PA, 28 de outubro de 2021.

ROZANIA PINTO LIMA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 21/2021

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:DBE5D1F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10/2021/CMX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2021/CMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2021/CMX

OBJETO: contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças e à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo espécie/tipo esp /camionete / AB CABINE DUPLA marca/modelo MMC/TRITON SPORT GLS AT ano/modelo 2018/2019, Placa QES 4477, diesel.

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ELIENE LIMA HONOSTÓRIO ROSA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.L633.034/0001-77, vem **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da referida empresa, com fundamento no Art. 24, V, da Lei nº 8.666/1993, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Xinguara / PA, 28 de outubro de 2021.

ADAIR MARINHO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:777527CA

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 006/2021, Partes: **Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 63.887.939/0001-30, **Contratado:** ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA, CNPJ: 12.818.679/0001-00, **Objeto:** Alteração do Contrato nº 006/2021, relativo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMNISTRATIVO PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA, acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Valor do Aditivo: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
Valor Global: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
Vigência: 15/06/2021 a 15/06/2022
Unidade orçamentária: 1601- Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-IPAC.
Dotação Orçamentária: 09.271.0061.2.100 – manutenção das atividades de previdência social de Capanema.
Foro: Comarca de Capanema – PA.
Data da Assinatura: 01/10/2021

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:B2833CDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-026-2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO-080-2021-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 080/2021-PMA. O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 15.127.231/0001-38, resolve registrar os preços da Ata de Registro de Preços de Nº 026/2021- PE-PMA, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021-PE-PMA, que possui por objeto Sistema de Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Lanches e Refeição, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social; cujo fornecedor é: **L DE J C DOS SANTOS – EPP,** CNPJ 18.502.517/0001-44, vencedora dos itens: 01 (R$ 19,90), 02 (R$ 9,90), 03 (R$ 7,90) e 04 (R$ 8,90). Valor Global Registrado é de R$ 803.500,00 (oitocentos e três mil e quinhentos reais). Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2022. A íntegra da ARP estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e na página do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.

JOSIANE DA COSTA BAIA.
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:8170051B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 669/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 669/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 669-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e VANESSA MANFRIM DE OLIVEIRA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de MÉDICA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de maio de 2021 até 31 de maio de 2021.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº2.376 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de maio de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:7D99C91E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 668/2021 DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO/CERTIDÃO Nº 668/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 668-2021 – SESMAB
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e GISELLE IROLEIDA FILO CREAO GARCIA DA FONSECA
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de MÉDICA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: 01 de maio de 2021 até 31 de maio de 2021.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária nº 2.376 - Contratação por tempo determinado
Fonte de recurso: Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de maio de 2021.

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO.
Responsável

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:EE12A00F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 122/2021

Portaria n.º 122/2021
Em, 28 de outubro de 2021.

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, interinamente no dia 28/10/2021, para o Senhor **WELLES ROSA DE JESUS**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de outubro de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:678FAA96

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 123/2021

Portaria n.º 123/2021
Em, 28 de outubro de 2021.

"Designar Vereador que menciona, concede diária para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **RODRIGO DE SOUZA LEITE**, portador do CPF **641.739.682-72**, Matrícula **nº 41-1** a deslocar-se a Cidade de Parauapebas - Pará, saindo às 05:00 horas do dia 28/10/2021 chegando as 09:00 horas. Com retorno no dia 29/10/2021, para resolver assuntos de interesse do município junto ao vereador Leandro do Chiquinho, na Câmara Municipal de Parauapebas, concedendo-lhe 01 (uma) diária para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de outubro de 2021.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:ED8255EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 167/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Nº 2735, página 17 do dia 10 de maio de 2021, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Contrato Administrativo nº 167/2021 – FMS.

Onde-se ler – Recepcionista
Leia-se – Assistente Administrativo

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6039D5AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 071/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Nº 2733, página 17 do dia 11 de maio de 2021, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Contrato Administrativo nº 071/2021 – FMS.

Onde-se ler – Recepcionista
Leia-se – Assistente Administrativo

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E151B67C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021 – FMS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Nº 2734, página 05 do dia 07 de maio de 2021, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Contrato Administrativo nº 113/2021 – FMS.

Onde-se ler – MOTORISTA CNH D
Leia-se – MOTORISTA CNH B

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:69D91961

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021 – FMS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Nº 2734, página 05 do dia 07 de maio de 2021, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Contrato Administrativo nº 107/2021 – FMS.

Onde-se ler – MOTORISTA CNH D
Leia-se – MOTORISTA CNH B

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:159E66D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021 – FMS

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Nº 2733, página 14 do dia 06 de maio de 2021, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Contrato Administrativo nº 058/2021 – FMS.

Onde-se ler – MOTORISTA CNH D
Leia-se – MOTORISTA CNH B

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:1B12DC17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 077/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Nº 2733, páginas 13 e 14 do dia 06 de maio de 2021, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Contrato Administrativo nº 077/2021 – FMS.

Onde-se ler – MOTORISTA CNH D.
Leia-se - Valor: MOTORISTA CNH B.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:2665442E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 138/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Nº 2737, páginas 11 e 12 do dia 12 de maio de 2021, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Contrato Administrativo nº 138/2021 – FMS.

Onde-se ler – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Leia-se - Valor: AGENTE DE PORTARIA.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:9EDB0964

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 059/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XII, Nº 2723, páginas 11 do dia 22 de abril de 2021, Secretaria Municipal de Saúde, Extrato do Contrato Administrativo nº 059/2021 – FMS.

Onde-se ler – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Leia-se - Valor: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:4040777B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0631/GPMAAN/2021

"CONCEDE ADICIONAL AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 85, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através dos Ofícios nº 141/SMS-GAB e 145/SMS-GAB.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder adicionais aos servidores público de acordo com o Inciso I do art. 69 da Lei 025 de Outubro de 1993.

Nº	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
	CELY VANARE NUNES SERRA	Técnica de Enfermagem	20% - INSALUBRIDADE
	JANIELDE ANE PEREIRA SOUSA	Técnica de Enfermagem	20% - INSALUBRIDADE
	PAULO HENRIQUE MARTINS DO NASCIMENTO	Motorista CNH D	20% - INSALUBRIDADE E GRATIFICAÇÃO DE 40%
	SHIRLEY DE SOUZA PAZ	Motorista CNH B	20% - INSALUBRIDADE E GRATIFICAÇÃO DE 40%.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de contratação de cada servidor, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 25 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:AB9BC620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0632/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao **Pablo de Sousa Oliveira**, Matrícula nº 000847, na função de **Técnico Agrícola,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 838.167.202-34, e da carteira de identidade nº 3953598 PC/PA, para deslocamento à cidade de São Félix do Xingu/PA, no dia 25 de Outubro de 2021, para participar do treinamento do Software AGROTAG do Programa Territórios Sustentáveis.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:417F5370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0633/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 03(três) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais) ao Sr. **Eráclito Jesuíno da Paz, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, matrícula nº 000318, portador do CPF: 664.082.614-34, e da RG: 1.091.652 SSP/RN**, para deslocamento à cidade de Belém/PA, no período de 26/10/2021 a 28/10/2021, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto ao TCM-Tribunal de Contas dos Municípios, participar de audiência junto a FUNASA tratar de aditivo de convênios e participar de audiência no SETRAN.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro do ano de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:B204E5D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0634/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 03(Três) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais) ao Sr. **Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva, Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, matrícula nº 00045, portador do RG nº 346598-1-SESP/GO e do CPF nº 661.212.481-49**, para deslocamento à cidade de Belém/PA, no período de 26/10/2021 a 28/10/2021, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto ao TCM-Tribunal de Contas dos Municípios, participar de audiência junto a FUNASA tratar de aditivo de convênios e participar de audiência no SETRAN.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro do ano de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:B5B865E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0635/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (Duas) diárias no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais)cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) a Srª **MARILEIDE TONÓRIO COSTA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 6994910 PC/PA e do CPF nº 262.196.701-91, lotada na função de Conselheira Tutelar, matricula nº 0041398-3, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para deslocar-se à cidade de Paragominas/PA, nos dias 28 e 29 de Outubro de 2021, para participar do 20º Encontro Estadual para Conselheiros(as) e Ex – Conselheiro(as) Tutelares e 21º Assembleia Geral para a Eleição da Nova Diretoria da ACONEXTEL.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:1F5F8D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0636/GPMAN/2021

Água Azul do Norte, 27 de Outubro de 2021**.**

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 239/2021 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 204/2021-PJAAN;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** a conversão de Licença Prêmio em pecúnia, a Sra. **DIRCE MARIA TEIXEIRA DE SOUZA**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 00263-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, com base na Lei Municipal da Lei nº 025/1993, Art. 110, referente ao período aquisitivo 26/02/2009 a 26/02/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:7E3837CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0637/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (Uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais), ao Srº. **GILBERTO DA COSTA VELOSO**, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, matrícula nº 007294-5, portador do CPF nº 451.158.183-53, e da carteira de identidade nº 1157182 PC/PA, para deslocar-se à cidade de Rio Maria-PA, no dia 28 de Outubro 2021, para discutir assuntos sobre a realização do SAEB e o que mais for conveniente.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:FFC67CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 076/2021-000038

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa na aquisição de equipamentos e material destinados a montagem da lava jato na garagem municipal, para atender a frota exclusiva da Secretaria de obras, vinculada a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - Pa.
DATA DA ABERTURA: 11 de novembro de 2021, às 09h:00min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:F504537C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 531/2021 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 531/2021 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **ARY FARIAS MELO**
Quadro de pessoal...: Conselheiro Tutelar
Cargo de .....: Conselheiro Tutelar
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 21 a 22 de outubro de 2021
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: Acompanhar a menor, que será encaminhada para a mãe que reside em Belém.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

ARY FARIAS MELO
CPF: 807.668.462-53

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:7AD8D15E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 534/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 534/2021 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **JULIANA MONTANDON**
Quadro de pessoal...: Contratada
Cargo de .....: Procuradora Geral
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 22 de outubro de 2021
Destino.....: Altamira /PA
Objetivo da Viagem.: Despachar com a Excelentíssima Juíza da Vara Federal da Subseção da Justiça Federal de Altamira- PA e pedir prosseguimento do processo 0002949.062013-401.3903.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

JULIANA MONTANDON
CPF: 040.736.561-31
RG n° 4046671
AG 107
CC 5328306

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:FA3513BF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 532/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 532/2021 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **TATIANE SOUZA COUTINHO**
Quadro de pessoal...: Conselheira Tutelar
Cargo de .....: Conselheira Tutelar
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 21 a 22 de outubro de 2021
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: Acompanhar a menor, que será encaminhada para a mãe que reside em Belém.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

TATIANE SOUZA COUTINHO
CPF: 874.991.002-78
RG n° 4852903

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:9F4BAD99

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 533/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 533/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Raimundo da Silva Soares Junior**
Vinculo.....: Efetivo
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social
Período de .....: 21 a 22 de outubro de 2021
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: Acompanhar a menor, que será encaminhada para a mãe que reside em Belém.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de outubro de 2021.

ANTONIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

RAIMUNDO DA SILVA SOARES JUNIOR
CPF: 236.817.052-91
RG n°

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:5668E06B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 535 /2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 535 /2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ADRIANA FERREIRA LEITE**
Quadro de pessoal...: Contratada,
Cargo de .....: Técnica de Enfermagem ,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal
Período de .....: 22 de outubro de 2021,
Destino.....: Itupiranga/PA
Objetivo da Viagem.: Acompanhar o translado de um paciente do EMAD.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 22 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

ADRIANA FERREIRA LEITE
CPF: 975.433.732-20
RG: 5729331 PC/PA
AG: 107
CC: 7455950

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:12DB5F0C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 536 /2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 536 /2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOÁS SOUSA DOS SANTOS**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista ,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Período de .....: 22 de outubro de 2021,
Destino.....: Itupiranga/PA
Objetivo da Viagem.: Efetuar o translado de um paciente do EMAD.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 22 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

JOÁS SOUSA DOS SANTOS
CPF: 025.896.142-25
RG: 7021891 SSP/PA
AG: 107
CC: 6077900

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:4F9297AE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 537/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 537/2021 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ALLAN MOREIRA CRUZ**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Período de .....: 25 a 26 de outubro de 2021,
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Deslocamento da paciente Soraya Romão Costa para atendimento na Policlínica especializada.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 600,00 (seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 25 de outubo de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

_____
ALLAN MOREIRA CRUZ
CPF:026.733.222-05
RG: 71113 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:3669136A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 538/2021SEMAD/PMA

PORTARIA N° 538/2021SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LEONARDO DA SILVA SOUZA**
Quadro de pessoal…: Comissionado,
Cargo de .....: Coordenador do Departamento de Transporte e Trânsito
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 26 a 28 de outubro de 2021
Destino.....: Belém - PA
Objetivo da Viagem.: Resolver assuntos de interesse do Departamento Municipal de Trânsito do município junto ao DETRAN, bem como receber coletes balísticos para o município.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 25 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

LEONARDO DA SILVA SOUZA
CPF: 913.313.402-25
RG n° 6.183.013 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:A9885363

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 539/2021 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 539/2021 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LUIZ CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA**
Vinculo.....: Comissionado
Cargo de .....: Diretor de Patrimônio
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 26 a 28 de outubro de 2021
Destino.....: Belém - PA
Objetivo da Viagem.: O servidor se fará presente na capital do Estado para apresentar-se como delegado na Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 25 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

LUIZ CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF: 547.614.502-82

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:531E75D9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 540/2021 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 540/2021 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Sr.: **JURANDIR PLINIO DE SOUZA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Técnico Agrícola
Lotação.....: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.
Período de .....: 26 a 28 de outubro de 2021.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor estará em reunião com o deputado Sr Osório Juvenil na capital do estado.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (duzentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais) para cobertura das devidas despesas.
Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 25 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário de Administração
Decreto 01/2021

Recebi em ____/_____/2021.

JURANDIR PLINIO DE SOUZA
CPF: 293.265.912-04
RG n° 1768342 SSP/P

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:731EC461

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 541/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 541/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** aprovado no Concurso Público 001/2011, nomeado através do Decreto de Nº 442/2013, de 12 de novembro de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.
Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/10/2021 a 30/10/2021.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 25 de outubro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:6C0B1B9F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 542/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 542/2021 SEMAD-PMA

O prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **ANTONIO VALMIR BARBOSA CHAGA,** ocupante do cargo efetivo de **COVEIRO - ZONA URBANA,** aprovado no Concurso Público Municipal 01/2011, nomeado através do Decreto de 04 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2021.

Art.4º. – Registra-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 25 de outubro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:6D270892

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 543/2020 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 543/2020 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **GERSON BATISTA DO ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto nº 441/2013, de 12 de novembro de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 12/11/2021 a 11/12/2021.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2021.

Art.4º. – Registra-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 25 de outubro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:0C56D780

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 544/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 544/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** à servidora Sra. **MÉRCIA MARIA TORRES E SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRA AGRÔNOMA,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de 02 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. – O período de FÉRIAS é de 30 (trinta) dias, período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2021.

Art.4º. – Registra-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 25 de outubro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:B8928615

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 545/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 545/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ANA PAULA MARTINS DE ALMEIDA**
Quadro de pessoal...: Efetiva,
Cargo de .....: Técnica de Enfermagem,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital
Período de .....: 26 a 27 de outubro de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Participar de um treinamento do SAMU com a equipe DAIUE- Departamento de Atenção Integral as Urgências e Emergências, de Belém.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

ANA PAULA MARTINS DE ALMEIDA
CPF:983.942.232-49
RG: 4313111 SSP/PA
AG:029
CC: 728969

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:5693A486

MUNICIPIO DE ANAPU
RAUL SEIXAS AIRES MESQUITA

PORTARIA N° 546/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RAUL SEIXAS AIRES MESQUITA**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Técnico de Enfermagem,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital
Período de .....: 26 a 27 de outubro de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Participar de um treinamento do SAMU com a equipe DAIUE- Departamento de Atenção Integral as Urgências e Emergências, de Belém.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

RAUL SEIXAS AIRES MESQUITA
CPF:813.600.372-68
RG: 0176625820011 SSP/MA
AG:029
CC: 1121516

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:33EF2B31

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 547/2021 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 547/2021 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Sr.: **ITALO EVANGELISTA DA SILVA**
Quadro de pessoal....: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde/ Hospital
Período de .....: 26 a 27 de outubro de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Participar de um treinamento do SAMU com a equipe DAIUE- Departamento de Atenção Integral as Urgências e Emergências, de Belém.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

ITALO EVANGELISTA DA SILVA
CPF: 028.276.752-50
RG n° 7186012 PC/PA
AG:107
CC: 4874013

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:A780E5A5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 548/2021 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 548/2021 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Sr.: **ANCELMO EUDES LIMA SILVA**
Quadro de pessoal....: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde/ Hospital
Período de .....: 26 a 27 de outubro de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Participar de um treinamento do SAMU com a equipe DAIUE- Departamento de Atenção Integral as Urgências e Emergências, de Belém.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

ANCELMO EUDES LIMA SILVA
CPF: 778.955.172-87
RG n° : 4685253 PSP/PA
AG:107
CC: 6210864

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:988D62DF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 551/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 551/2021 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MARKSUEL SANDRO SILVA DE MEDEIROS**
Vinculo.....: Efetivo
Cargo de .....: Técnico Agropecuário
Lotação.....: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento
Período de .....: 28 de outubro de 2021
Destino.....: Altamira /PA
Objetivo da Viagem.: O servidor participará da reunião extraordinária da comissão da Pesca e Aquicultura (CPA) do fórum de acompanhamento social da UHE Belo Monte.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de outubro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

MARKSUEL SANDRO SILVA MEDEIROS
CPF: 880.129.992-34
RG Nº 5524785

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:C299D0EC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 552/2021 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 552/2021 SEMAD – PMA

Dispõe sobre a exoneração do Sr. ELDEMI CARVALHO ASSUNÇÃO, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL III**,** DAS – 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerado do cargo comissionado **ASSESSOR ESPECIAL III, DAS – 5,** o Sr. **ELDEMI CARVALHO ASSUNÇÃO,** portador do RG n° 4156035 PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 712.147.982-68, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° ° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 28 de outubro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:700AD946

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 553/2021 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 553/2021 SEMAD – PMA

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ELDEMI CARVALHO ASSUNÇÃO, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL I**,** DAS – 7, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para exercer o cargo comissionado **ASSESSOR ESPECIAL I, DAS – 7,** o Sr. **ELDEMI CARVALHO ASSUNÇÃO,** portador do RG n° 4156035 PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 712.147.982-68, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° ° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 28 de outubro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:AFA39B97

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 554/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 554/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **ANA LUCIA DEODATO DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social como Fiscal do processo de Dispensa de Licitação nº **012/2021-FMAS**, com o objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PARA ATENDER AS NECESSIADES DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2021.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 28 de outubro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:3D085417

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 072/2021-PMA/GAB,

DECRETO Nº 072/2021-PMA/GAB, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio por COVID-19 nos órgãos públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, permanece em vigor por força da decisão cautelar proferida na ADI 6.625, do Distrito Federal, pelo E. Supremo Tribunal Federal, e que o inc. III, alínea "d", da mencionada lei preconiza que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;
CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos arts. 5°, 6° e 196 da Constituição Federal devem prevalecer em relação à liberdade de consciência e de convicção filosófica individual;

CONSIDERANDO que há suficiente disponibilidade de vacinas contra o COVID-19 na Secretária Municipal de Saúde de Anapu; e,

CONSIDERANDO o aumento de casos graves de COVID-19 no município de Anapu, os quais em sua grande maioria são em pessoas que não se vacinaram contra COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. O acesso a todo e qualquer órgão público municipal somente será permitido àqueles cidadãos que apresentarem comprovante de vacinação contra COVID-19, com exceção dos órgãos de saúde pública, como Hospital Municipal e UBS, para atendimento de urgência e emergência, sendo que nos demais casos o atendimento será precedido da mencionada vacinação.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o controle de acesso da população em geral e prestadores de serviços aos órgãos públicos, em especial dos servidores públicos municipais, de quem será exigido mensalmente a comprovação da vacinação de acordo com a Plano Nacional de Imunização – PNI.

Art. 2º.A falta ao serviço do servidor público municipal em virtude da ausência de vacinação nas datas previstas no PNI, será considerada injustificada para todos os fins e efeitos legais, implicando do desconto nos vencimentos, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação de regência, para o caso de faltas reiteradas ao serviço.

Art. 3º. Poderá ser admitido, em caráter excepcionalíssimo, a entrada de pessoa e/ou servidor sem a comprovação de vacinação contra COVID-19, quando indispensável para prevenir direitos ou evitar danos irreparáveis ou de difícil reparação para o particular e o interesse público.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir as normas complementares que se fizerem necessárias para cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:2042125E

MUNICIPIO DE ANAPU
PR-C-387/2021

PR-C-387/2021 1/9 NORTE ENERGIA PR CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A.E O MUNICÍPIO DE ANAPU- PA, NOS TERMOS A SEGUIR. NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, SEPS Q 702/902, Bloco B, Conjunto B, 3º andar, Edifício General Alencastro - Asa Sul – Brasília /DF, CEP 70390-025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada NORTE ENERGIA, e o MUNICÍPIO DE ANAPU - PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.613.1940001-63, com sede na Avenida Getúlio Vargas 98 – Centro - CEP 68365-971, por seus representantes ao final identificados, doravante designado "MUNICÍPIO", individualmente e indistintamente denominados como "Parte" e em conjunto como "Partes" CONSIDERANDO QUE: i) o MUNICÍPIO possui o dever de atender toda população de residentes no Trecho de Vazão Reduzida do rio Xingu - TVR, localizadas dentro do território de Altamira; ii) a NORTE ENERGIA celebrou com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, o Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 3/2021-GABIN (TCA), assumindo obrigações no âmbito da saúde, sendo uma delas a continuidade do Programa de Ações para o Controle da Malária (PACM) nas localidades do TVR, mantendo as condições de vigilância, controle e combate à malária naquela região. iii) existe convergência de interesses entre as Partes em relação à execução do objeto do presente CONVÊNIO, eis que o atendimento à população local, que é dever do MUNICÍPIO, também implicará em cumprimento ao TCA supracitado e às condicionantes socioambientais; iv) existe interesse das Partes em estabelecer a cooperação de esforços visando a execução do objeto do presente CONVÊNIO que constitui medida de adequação à satisfação do interesse público envolvido. Resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros para o MUNICÍPIO realizar os pagamentos dos salários dos profissionais de saúde que irá contratar, sendo 01 (um) médico, 2 (dois) enfermeiros, 2 (dois) técnicos de enfermagem, 06 (seis) agentes de endemias e 2 (dois) pilotos fluviais para o funcionamento do PACM nas DocuSign Envelope ID: 208E8352-B70A-45CA-937D-93B33C7979D9 NORTE ENERGIA SJURPR-C-387/2021 2/9 NORTE ENERGIA PR localidades do TVR, a ser realizado em conformidade com o descrito na Portaria Interministerial no 60/2015 e na Portaria SVS/MS no 1/2014. 1.2. As diretrizes que subsidiam o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto deste CONVÊNIO estão detalhadas no TCA. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 2.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, sem prejuízo das demais responsabilidades legais: a) realizar a contratação de 01 (um) médico, 2 (dois) enfermeiros, 2 (dois) técnicos de enfermagem, 06 (seis) agentes de endemias e 2 (dois) pilotos fluviais para o funcionamento do PACM nas localidades do TVR; b) efetuar os pagamentos dos salários dos profissionais contratados, sendo exclusivamente responsável pelas questões trabalhistas envolvidas; c) elaborar programação, traçar estratégias, supervisionar e acompanhar as atividades dos profissionais que serão contratados para atuarem no PACM registrando mensalmente a frequência dos mesmos; d) manter a elaboração e periodicidade de relatórios produzidos no que se refere ao cumprimento do disposto no objeto desse CONVÊNIO; e) indicar padrões básicos para o desenvolvimento das atividades dos profissionais que serão contratados pelo com a verba do presente CONVÊNIO, assim como identificar e promover treinamentos, capacitação continuada e gestão de pessoal; f) capacitar e treinar os profissionais destinados à realização das atividades objeto desse CONVÊNIO; g) colocar à disposição da NORTE ENERGIA informações, documentos e meios necessários ao acompanhamento das ações previstas neste CONVÊNIO; h) apresentar relatório mensal demonstrando o atendimento prestado quantitativo e qualitativo,

denominado Relatório Mensal de Supervisão Técnica, bem como manter em seus arquivos os registros e dados epidemiológicos sobre o registro de casos de malária apresentando-os à NORTE ENERGIA sempre que solicitado, além de apresentar consolidado das informações em relatório semestral, que deverá conter o planejamento das atividades para o semestre seguinte; i) responsabilizar-se exclusivamente e integralmente pela atuação dos profissionais que serão contratados com a verba objeto do presente CONVÊNIO; j) manter a NORTE ENERGIA indene e indenizada por quaisquer perdas, reclamações e indenizações, inclusive por juros, multas e honorários advocatícios, por atos ou fatos derivados do presente CONVÊNIO; k) administrar e gerir os recursos financeiros repassados pela NORTE ENERGIA, objetivando o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO; l) prestar contas, mensalmente, à NORTE ENERGIA, sobre a utilização da verba recebida, objeto do presente CONVÊNIO. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA NORTE ENERGIA DocuSign Envelope ID: 208E8352-B70A-45CA-937D-93B33C7979D9 NORTE ENERGIA SJURPR-C-387/2021 3/9 NORTE ENERGIA PR 3.1 São direitos e obrigações da NORTE ENERGIA no âmbito deste CONVÊNIO, sem prejuízo das demais responsabilidades legais: a) repassar ao MUNICÍPIO os recursos financeiros necessários aos pagamentos dos salários dos profissionais de saúde (enfermeiro e agentes comunitários de endemias); b) examinar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados, fiscalizando o adequado uso dos valores e o cumprimento das cláusulas do CONVÊNIO, sem que isso diminua a responsabilidade de cada Parte, e c) realizar o acompanhamento físico e financeiro do presente CONVÊNIO. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS E DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA 4.1 Quaisquer danos ou prejuízos causados por negligência, imprudência, imperícia ou ainda em decorrência de eventual ação dolosa dos profissionais contratados serão de responsabilidade integral e exclusiva do MUNICÍPIO. 4.3. O presente CONVÊNIO não gera qualquer vínculo empregatício ou de trabalho entre a NORTE ENERGIA e os profissionais de saúde contratados pelo MUNICÍPIO, direta ou indiretamente, para a execução do CONVÊNIO, 4.4. Nenhuma disposição no presente CONVÊNIO será interpretada de modo a colocar as Partes em relação comercial entre si, ou relação de sócias, associadas, consorciadas, comodatárias, empreendedoras em comum ou de responsabilidade solidária ou subsidiária, assim como nenhuma das Partes terá o direito de prestar garantia ou fazer qualquer declaração em nome da outra, obrigando-a ou vinculando-a, exceto quanto ao pactuado neste CONVÊNIO, nem tampouco como obrigação de realizarem negócios ou celebrarem qualquer outro acordo. 4.5. O MUNICÍPIO obriga-se a solicitar a exclusão da NORTE ENERGIA de toda e qualquer ação judicial ou intervenção extrajudicial que venham a ser propostas em desfavor da NORTE ENERGIA, isoladamente ou junto com o MUNICÍPIO, em decorrência de conflitos que tenham sido instaurados em virtude da relação que se deu por meio deste CONVÊNIO, devendo o MUNICÍPIO permanecer isoladamente no polo passivo dessas demandas, bem como arcar com todos os custos e ônus daí decorrentes, reembolsando, se for o caso, à NORTE ENERGIA, todos os valores gastos em resposta a tais ações ou intervenções. 4.6. Não sendo efetuada a exclusão da NORTE ENERGIA, por qualquer motivo, obriga-se ao MUNICÍPIO a realizar acordo judicial ou extrajudicial para extinção da demanda, arcando com as despesas decorrentes. 4.7. Poderão ser retidos créditos devidos ao MUNICÍPIO no âmbito deste CONVÊNIO, DocuSign Envelope ID: 208E8352-B70A-45CA-937D-93B33C7979D9 NORTE ENERGIA SJURPR-C-387/2021 4/9 NORTE ENERGIA PR para satisfação, ainda que preventiva, das ações judiciais ou cobranças extrajudiciais propostas em desfavor da NORTE ENERGIA. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 5.1 O presente CONVÊNIO terá prazo de vigência de 31 (trinta e um) meses, nele incluído o prazo para execução total das atividades de 29 (vinte e nove) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial realizada pelo MUNICÍPIO acerca da celebração do presente instrumento, podendo ser prorrogado para fins de cumprimento da execução de seu objeto, sem qualquer acréscimo de ônus, desde que previamente acordado pelas Partes por meio de celebração de Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR 6.1 O valor total deste CONVÊNIO é de R$ 1.757.729,13 (Um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e treze centavos). 6.2. Em até 20 (vinte) dias, a contar da publicação pelo MUNICÍPIO do presente CONVÊNIO, será repassado como adiantamento ao MUNICÍPIO, o valor correspondente aos pagamentos de 03 (três) meses de salários dos profissionais de saúde para início das atividades. Em continuidade ao objeto do CONVÊNIO, os valores previstos serão repassados, trimestralmente, após 20 (vinte) dias da apresentação da prestação de contas pelo MUNICÍPIO do período anterior, que após análise e aprovação, será autorizado o repasse do período seguinte, equivalente ao valor trimestral da folha de pagamento desde que a NORTE ENERGIA tenha previamente autorizado sua emissão por meio de validação do relatório contendo o detalhamento dos custos e respectivas evidências, também a ser apresentado pelo MUNICÍPIO; 6.3 O MUNICÍPIO deverá apresentar, formalmente, a prestação de contas à NORTE ENERGIA, até o dia 05 (cinco) de cada mês. 6.3.1 A NORTE ENERGIA terá 10 (dez) dias para analisar e julgar após o recebimento da prestação de contas do MUNICÍPIO, a partir de sua entrega. 6.4 Além da prestação de contas feita de acordo com o disposto nos itens acima, o MUNICÍPIO compromete-se a: a) Apresentar 05 de cada mês, o Relatório Mensal de Atividades, que consiste na elaboração de relatório mensal demonstrando o atendimento prestado, assim como os dados epidemiológicos constantes no Sistema de Informação da malária do Ministério da Saúde (SIVEP-malária), bem como os resultados alcançados na implementação dos serviços, com os números específicos para o Município de Altamira. 6.5 As transferências trimestrais deste CONVÊNIO, feitas pela NORTE ENERGIA ao MUNICÍPIO, ficarão suspensas até o saneamento das impropriedades ocorrentes, a saber: DocuSign Envelope ID: 208E8352-B70A-45CA-937D-93B33C7979D9 NORTE ENERGIA SJURPR-C-387/2021 5/9 NORTE ENERGIA PR b) falta da entrega da Prestação de Contas (Relatório de atividades); c) quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação dos valores, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela NORTE ENERGIA; d) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do CONVÊNIO, ou o inadimplemento do MUNICÍPIO com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e) quando o MUNICÍPIO deixar de executar as atividades prevista neste CONVÊNIO; 6.6. Fica desde logo esclarecido que o aporte financeiro da NORTE ENERGIA se limita ao valor total estipulado no item 6.1. acima, pelo que o MUNICÍPIO, em hipótese alguma, poderá exigir suplementação de verba. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO 7.1. A NORTE ENERGIA terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre o objeto do presente CONVÊNIO, por meio de seus prepostos, devidamente credenciados, aos quais deverá o MUNICÍPIO facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades deste, por quaisquer erros, falhas, ou omissões ocorridas. 7.2. Os poderes de fiscalização da NORTE ENERGIA permanecerão válidos e exequíveis até que haja a sua completa liberação e quitação de suas obrigações, mesmo após o término do prazo de vigência deste CONVÊNIO. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES 8.1 Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente TERMO deverá ser objeto de termo aditivo a ser firmado, de forma consensual, pelas Partes. CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO 9.1 O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado por qualquer dos Partes, independentemente da ocorrência de quaisquer motivos, mediante notificação de uma Parte à outra, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as DocuSign Envelope ID: 208E8352-B70A-45CA-937D-93B33C7979D9 NORTE ENERGIA SJURPR-C-387/2021 6/9 NORTE ENERGIA PR obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros porventura decorrentes, respeitados os limites dos valores citados no item 6.1, inexistindo, por tudo, indenização por perdas e danos a qualquer título. 9.2 A rescisão decorrerá do descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, operando os seus efeitos de pleno direito, independente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais. 9.3 Nos casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento deste CONVÊNIO, em que se definam e atribuam as responsabilidades relativas à

conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento. 9.4 O presente CONVÊNIO poderá ser unilateralmente rescindido por qualquer das Partes, em caso de ilegalidade, de irregularidade na execução do seu objeto ou de infração às cláusulas firmadas. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA 10.1 Como condição de sua eficácia e validade, o presente instrumento terá seu extrato publicado pelo MUNICÍPIO no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do presente CONVÊNIO. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E PRINCÍPIOS DO EQUADOR 11.1 O MUNICÍPIO compromete-se a cumprir e fazer com que as demais partes a ele subordinado, assim entendidas como representantes, empregados, prepostos, contratados, terceiros contratados e demais que atuem a mando ou em favor do MUNICÍPIO, sob qualquer forma, deem efetivo cumprimento aos requisitos estabelecidos pelos Princípios do Equador, conjunto de critérios socioambientais exigidos pelos agentes financiadores da UHE Belo Monte, que o MUNICÍPIO declara conhecer. 11.2 O MUNICÍPIO informará imediatamente a NORTE ENERGIA, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer legislação e/ou norma socioambiental. 11.3 O MUNICÍPIO, independentemente de culpa, será responsável pelo ressarcimento à NORTE ENERGIA de qualquer valor que esta seja compelida a pagar por conta de dano socioambiental praticado pelo MUNICÍPIO e demais partes a esta subordinada, elencadas no item 11.1, acima, bem como por quaisquer perdas ou danos diretos, inclusive à imagem da NORTE ENERGIA, que esta venha a sofrer em decorrência do referido dano socioambiental. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA DocuSign Envelope ID: 208E8352-B70A-45CA-937D-93B33C7979D9 NORTE ENERGIA SJURPR-C-387/2021 7/9 NORTE ENERGIA PR 12.1 O MUNICÍPIO declara que está ciente do inteiro teor da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015, e, por si e seus sócios, administradores, diretores, empregados e agentes que venham a agir em seus nomes, se obrigam a abster-se da prática de qualquer ato que se constitua em violação aos termos da referida Lei, durante toda a vigência do presente CONVÊNIO. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ÉTICA NO TRABALHO 13.1 A atuação do MUNICÍPIO deverá pautar-se sempre na conduta reta e coerente, conforme dispõe o Código de Conduta Empresarial da NORTE ENERGIA, Anexo II, o qual o MUNICÍPIO manifesta ter ciência e estar de acordo, zelando para que suas ações, de seus empregados diretos, terceiros e subcontratadas não comprometam a segurança e a imagem da NORTE ENERGIA, evitando condutas e conflitos de interesses que possam influenciar na execução do CONVÊNIO. 13.2 Em caso de descumprimento da presente cláusula, o MUNICÍPIO ficará sujeito às penalidades previstas em lei, bem como reparar o dano causado à NORTE ENERGIA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS 14.1 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelos PARTÍCIPES e em conformidade com a legislação em vigor. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS 15.1 Integram este TERMO os seguintes anexos: • Anexo I – Código de Conduta e Ética. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS 16.1. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades constantes na Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, e por seus empregados, colaboradores e subcontratados, que utilizem, acessem ou tratem Dados Pessoais (conforme tal termo é definido no art. 5º da LGPD) na extensão autorizada na referida LGPD e exclusivamente para os fins específicos do objeto deste CONVÊNIO. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR 17.1. Nenhuma das Partes responderá perante a outra por prejuízos decorrentes de caso fortuito ou força maior. DocuSign Envelope ID: 208E8352-B70A-45CA-937D-93B33C7979D9 NORTE ENERGIA SJURPR-C-387/2021 8/9 NORTE ENERGIA PR 17.2. A Parte que não puder cumprir com quaisquer de suas obrigações em razão de caso fortuito ou força maior, deverá, de imediato e por escrito, notificar a outra Parte, na forma da Cláusula das Disposições Gerais, com as seguintes informações: (i) descrição pormenorizada do caso fortuito ou força maior e seu enquadramento no artigo 393 do Código Civil Brasileiro; e (ii) estimativa de duração do impedimento alegado. 17.3. A Parte afetada pelo caso fortuito ou força maior deverá demonstrar que tomou todas as medidas cabíveis para remover os efeitos dele decorrentes e impeditivos do cumprimento de suas obrigações e, na sua impossibilidade, que tomou todas as medidas possíveis para mitigar os seus efeitos. 17.4. Na hipótese de que o caso fortuito ou de força maior seja aceito, a Parte notificante terá suspenso o cumprimento das respectivas obrigações por tempo igual ao da duração de tais eventos e proporcionalmente aos seus efeitos. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18.1. A falta ou o atraso do emprego de quaisquer poderes ou direitos previstos neste CONVÊNIO, total ou parcialmente, não constituirá renúncia a tais poderes ou direitos, nem poderá ser alegado pelas Partes como precedente ou novação. 18.2. Ressalvadas as disposições expressas em contrário, todas as notificações, avisos, reclamações, pedidos ou comunicações entre as Parte deverão ser feitos por escrito e enviados, por meio de portador, serviço de remessa, correio registrado ou meio eletrônico, em qualquer dos casos com aviso de recebimento, aos respectivos endereços mencionados abaixo: Para a NORTE ENERGIA S.A.: Responsável: Luciana Galvão Leonardo Soares. Cargo: Superintendente Socioambiental e de Assuntos Indígenas. e-mail: lucianasoares@norteenergiasa.com.br - Para o MUNICÍPIO DE ANAPU: Responsável: Aelton Fonseca Silva Prefeito Municipal de Anapu Sede na Avenida Getúlio Vargas 98 – Centro - CEP 68365-971– Anapu/PA E-mail: prefeitura.municipal.anapu@gmail.com 18.3. Notificações, avisos, reclamações, pedidos e/ou comunicações realizados conforme o disposto nesta cláusula serão consideradas entregues: (i) no momento da entrega, se entregues em mãos, mediante protocolo; (ii) no momento do recebimento, se enviadas por correio ou serviço de entregas expressas; e (iii) no momento indicado no próprio e-mail ou no comprovante de recebimento, se DocuSign Envelope ID: 208E8352-B70A-45CA-937D-93B33C7979D9 NORTE ENERGIA SJURPR-C-387/2021 9/9 NORTE ENERGIA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:380C8B45

MUNICIPIO DE ANAPU
PR-C-181/2021

PR-C-181/2021CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANAPU - PA E A NORTE ENERGIA S.A., NOS TERMOS A SEGUIR. NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no SEPS EQ 702/902, Conjunto B, Bloco B, 3º Andar, Edifício General Alencastro, Brasília, DF, CEP 70.390-025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada NORTE ENERGIA e o MUNICÍPIO DE ANAPU - PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.613.1940001-63, com sede na Avenida Getúlio Vargas 98 – Centro - CEP 68365-971, representado pelo Prefeito Municipal, doravante designado “MUNICÍPIO”, individualmente e indistintamente denominados como “Parte” e em conjunto como “Partes” CONSIDERANDO QUE: i) o MUNICÍPIO possui o dever de atender toda população de residentes no Trecho de Vazão Reduzida – TVR do Rio Xingu, localizadas dentro do território de Altamira/PA; ii) a NORTE ENERGIA celebrou com o Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama o Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 3/2021-GABIN, assumindo obrigações no âmbito do Plano Xingu+ Saúde, sendo uma delas a doação de ambulancha com 2 (dois) pilotos e combustível para o transporte de residentes que necessitem de atendimento de urgência e emergência nas localidades do TVR, bem como a aquisição de medicamentos a serem fornecidos por equipes de saúde que irão atuar no TVR. iii) existe convergência de interesses entre as Partes em relação à execução do objeto do presente CONVÊNIO, eis que o atendimento à população local, que é dever do MUNICÍPIO, também implicará em cumprimento ao TCA nº3/2021-GABIN supracitado e às condicionantes socioambientais; iv) existe interesse das Partes em estabelecer a cooperação de esforços visando a execução do objeto do presente CONVÊNIO que constitui medida de adequação à satisfação do interesse público envolvido. Resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 Constitui objeto do presente CONVÊNIO o estabelecimento de cooperação entre a NORTE ENERGIA e o MUNICÍPIO para a aquisição de (i) combustível visando o funcionamento da ambulancha que será adquirida e doada pela NORTE ENERGIA ao DocuSign Envelope ID: 125FDC70-6971-4049-9468-4412867907DB NORTE ENERGIA SJURPR-C-181/2021 2/9 NORTE ENERGIA PR MUNICÍPIO para o transporte de residentes nas localidades do TVR, e (ii) medicamentos para serem fornecidos por equipes de saúde com atuação no TVR do Rio Xingu. 1.2. As diretrizes que subsidiam o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto deste CONVÊNIO estão detalhadas no TCA nº 03/2021-GABIN. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 2.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, sem prejuízo das demais responsabilidades legais: a) adquirir os combustíveis e os medicamentos até os limites dos valores previstos nos incisos "i" e "ii" do item 6.1. da Cláusula Sexta; b) distribuir os medicamentos adquiridos por meio deste CONVÊNIO o durante os atendimentos de saúde realizados exclusivamente nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e comandos de saúde nas comunidades do TVR; c) apresentar, mensalmente, à NORTE ENERGIA relatório com os medicamentos distribuídos por comunidades e/ou UBS; d) apresentar, mensalmente, à NORTE ENERGIA as notas fiscais das atividades desenvolvidas em decorrência do presente CONVÊNIO com o devido aceite do MUNICÍPIO acerca da execução das mesmas; e) elaborar programação, traçar estratégias, supervisionar e acompanhar as atividades dos 2 (dois) pilotos de voadeiras que serão contratados e colocados à sua disposição pela NORTE ENERGIA para atuarem nas ambulanchas, certificando mensalmente a frequência dos mesmos; f) exercer a gestão e a fiscalização das atividades desenvolvidas por terceiros na execução do presente CONVÊNIO; g) apresentar, mensalmente, à NORTE ENERGIA relatório de evidências das referidas atividades; h) indicar padrões básicos para o desenvolvimento das atividades objeto do CONVÊNIO, assim como a necessidade de treinamento, capacitação continuada e gestão de pessoal; i) manter a elaboração e periodicidade de relatórios produzidos no que se refere ao cumprimento do disposto no objeto desse CONVÊNIO; j) colocar à disposição da NORTE ENERGIA informações, documentos e meios necessários ao acompanhamento das ações previstas neste CONVÊNIO; k) apresentar relatório mensal demonstrando o atendimento prestado quantitativo e qualitativo, denominado Relatório Mensal de Supervisão Técnica, bem como manter em seus arquivos os registros dos atendimentos apresentando-os à NORTE ENERGIA sempre que solicitado, além de apresentar consolidado das informações em relatório semestral, que deverá conter o planejamento das atividades para o semestre seguinte; l) manter a NORTE ENERGIA indene e indenizada por quaisquer perdas, reclamações e indenizações, inclusive por juros, multas e honorários advocatícios, por atos ou fatos derivados do presente CONVÊNIO; CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA NORTE ENERGIA DocuSign Envelope ID: 125FDC70-6971-4049-9468-4412867907DB NORTE ENERGIA SJURPR-C-181/2021 3/9 NORTE ENERGIA PR 3.1 São direitos e obrigações da NORTE ENERGIA no âmbito deste CONVÊNIO, sem prejuízo das demais responsabilidades legais: a) disponibilizar ao MUNICÍPIO 2 (dois) pilotos de voadeiras para execução do presente CONVÊNIO; b) disponibilizar até o valor estabelecido na Cláusula Sexta diretamente aos fornecedores de combustível e de medicamentos utilizados na execução do presente CONVÊNIO, por meio de notas fiscais a serem apresentadas pelo MUNICÍPIO, observando as condições estabelecidas neste instrumento; c) examinar os relatórios e as notas fiscais apresentados pelo MUNICÍPIO, fiscalizando o adequado uso dos valores e o cumprimento das cláusulas do CONVÊNIO, sem que isso diminua a responsabilidade de cada Parte, e d) realizar o acompanhamento físico e financeiro do presente CONVÊNIO. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS E DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA 4.1 Será de responsabilidade da NORTE ENERGIA a contratação de 2 (dois) pilotos de voadeiras para trabalhar na execução das atividades de transporte de pacientes, objeto do presente CONVÊNIO. 4.2 Quaisquer danos ou prejuízos causados por negligência, imprudência, imperícia ou ainda em decorrência de eventual ação dolosa dos pilotos colocados à disposição pela NORTE ENERGIA serão de responsabilidade integral e exclusiva da empresa contratada pela NORTE ENERGIA em conformidade com o previsto no Contrato por elas celebrado para este fim. 4.3. O presente CONVÊNIO não gera qualquer vínculo empregatício ou de trabalho entre a NORTE ENERGIA e os empregados ou subcontratados utilizados pelo MUNICÍPIO, direta ou indiretamente, para a execução do CONVÊNIO, 4.4. Nenhuma disposição no presente CONVÊNIO será interpretada de modo a colocar as Partes em relação comercial entre si, ou relação de sócias, associadas, consorciadas, comodatárias, empreendedoras em comum ou de responsabilidade solidária ou subsidiária, assim como nenhuma das Partes terá o direito de prestar garantia ou fazer qualquer declaração em nome da outra, obrigando-a ou vinculando-a, exceto quanto ao pactuado neste CONVÊNIO, nem tampouco como obrigação de realizarem negócios ou celebrarem qualquer outro acordo. 4.5. O MUNICÍPIO obriga-se a solicitar a exclusão da NORTE ENERGIA de toda e qualquer ação judicial ou intervenção extrajudicial que venham a ser propostas em desfavor da NORTE ENERGIA, isoladamente ou junto com o MUNICÍPIO, em decorrência de conflitos que tenham sido instaurados em virtude da relação que se deu por meio deste CONVÊNIO, DocuSign Envelope ID: 125FDC70-6971-4049-9468-4412867907DB NORTE ENERGIA SJURPR-C-181/2021 4/9 NORTE ENERGIA PR devendo o MUNICÍPIO permanecer isoladamente no polo passivo dessas demandas, bem como arcar com todos os custos e ônus daí decorrentes, reembolsando, se for o caso, à NORTE ENERGIA, todos os valores gastos em resposta a tais ações ou intervenções. 4.6. Não sendo efetuada a exclusão da NORTE ENERGIA, por qualquer motivo, obriga-se ao MUNICÍPIO a realizar acordo judicial ou extrajudicial para extinção da demanda, arcando com as despesas decorrentes. 4.7. Poderão ser retidos créditos devidos ao MUNICÍPIO no âmbito deste CONVÊNIO, para satisfação, ainda que preventiva, das ações judiciais ou cobranças extrajudiciais propostas em desfavor da NORTE ENERGIA. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 5.1 O presente CONVÊNIO terá prazo de vigência de 37 (trinta e sete) meses, nele incluído o prazo para execução total das atividades de 35 (trinta e cinco) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial realizada pelo MUNICÍPIO acerca da celebração do presente instrumento, podendo ser prorrogado para fins de cumprimento da execução de seu objeto, sem qualquer acréscimo de ônus, desde que previamente acordado pelas Partes. 5.2. As Partes, de comum acordo, resolvem que, após o prazo de execução do presente CONVÊNIO, os custos e a responsabilidade referentes ao objeto do presente CONVÊNIO passarão a ser de forma integral ao MUNICÍPIO. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR 6.1 O valor total deste CONVÊNIO é de até R$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais), que será pago da seguinte forma: (i)- Até R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) para aquisição de combustível tipo gasolina, considerando o preço praticado na região por litro, a ser pago pela NORTE ENERGIA por meio de notas fiscais apresentadas pelo MUNICÍPIO, mensalmente, emitidas em nome da NORTE ENERGIA, devendo para tanto, o MUNICÍPIO comprovar que o estabelecimento que forneceu o combustível possuía o menor preço após consulta de, no mínimo, três postos da região. (ii) Até R$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais) para a aquisição de medicamentos, a serem pagos pela NORTE ENERGIA por meio de notas fiscais apresentadas pelo MUNICÍPIO, mensalmente, emitidas em nome da NORTE ENERGIA, devendo para tanto, o MUNICÍPIO comprovar que o estabelecimento que forneceu os medicamentos possuía o menor preço após consulta de, no mínimo, três fornecedores da região. DocuSign Envelope ID: 125FDC70-6971-4049-9468-4412867907DB NORTE ENERGIA SJURPR-C-181/2021 5/9 NORTE ENERGIA PR 6.2. A NORTE ENERGIA realizará os pagamentos após 20 (vinte) dias da apresentação das notas fiscais pelo MUNICÍPIO, desde que a NORTE ENERGIA tenha previamente autorizado sua emissão por meio de validação dos relatórios contendo as evidências da execução das atividades, objeto do presente CONVÊNIO e o detalhamento dos custos e respectivas demonstrações, também a ser apresentado pelo MUNICÍPIO; 6.3 O MUNICÍPIO deverá apresentar, formalmente, os relatórios contendo as evidências da execução das atividades, objeto do presente CONVÊNIO, bem como o aceite da realização das mesmas à NORTE ENERGIA, até o dia 10 (dez) de cada mês. 6.3.1 A NORTE ENERGIA terá 10 (dez) dias para analisar e julgar os relatórios apresentados pelo MUNICÍPIO. 6.4 Além dos relatórios e da

fiscalização realizada de acordo com o disposto nos itens acima, o MUNICÍPIO compromete-se a: a) apresentar até o dia 05 (cinco) de cada mês, o Relatório Mensal de Atividades, que consiste na elaboração de relatório mensal demonstrando o atendimento prestado, e; b) apresentar, em até 05 (cinco) dias após autorização da NORTE ENERGIA, as notas fiscais com o aceite da realização das atividades pelos terceiros em decorrência do presente CONVÊNIO. 6.5 Os realizados pela NORTE ENERGIA em decorrência do presente CONVÊNIO, ficarão suspensos até o saneamento das impropriedades ocorrentes pelo MUNICÍPIO, a saber: a) falta da entrega dos relatórios contendo as evidências da execução das atividades, objeto do presente CONVÊNIO, bem como o aceite da realização das mesmas; b) quando não tiver havido comprovação das atividades desenvolvidas pelos terceiros em decorrência do presente CONVÊNIO, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela NORTE ENERGIA; c) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do CONVÊNIO, ou o inadimplemento do MUNICÍPIO com relação a outras cláusulas conveniais básicas; d) quando o MUNICÍPIO deixar de executar suas obrigações previstas neste CONVÊNIO; 6.6. Fica desde logo esclarecido que o aporte financeiro da NORTE ENERGIA se limita ao valor total estipulado no item 6.1. acima, pelo que o MUNICÍPIO, em hipótese alguma, poderá exigir suplementação de verba. DocuSign Envelope ID: 125FDC70-6971-4049-9468-4412867907DB NORTE ENERGIA SJURPR-C-181/2021 6/9 NORTE ENERGIA PR CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO 7.1. A NORTE ENERGIA terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre o objeto do presente CONVÊNIO, por meio de seus prepostos, devidamente credenciados, aos quais deverá o MUNICÍPIO facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades deste, por quaisquer erros, falhas, ou omissões ocorridas. 7.2. Os poderes de fiscalização da NORTE ENERGIA permanecerão válidos e exequíveis até que haja a sua completa liberação e quitação de suas obrigações, mesmo após o término do prazo de vigência deste CONVÊNIO. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES 8.1 Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente TERMO deverá ser objeto de termo aditivo a ser firmado, de forma consensual, pelas Partes. CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO 9.1 O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado por qualquer dos Partes, independentemente da ocorrência de quaisquer motivos, mediante notificação de uma Parte à outra, por escrito, com a antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros porventura decorrentes, respeitados os limites dos valores citados no item 6.1, inexistindo, por tudo, indenização por perdas e danos a qualquer título. 9.2 A rescisão decorrerá do descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, operando os seus efeitos de pleno direito, independente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais. 9.3 Nos casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou atividades em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento deste CONVÊNIO, em que se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada uma dessas atividades e das pendências em andamento. 9.4 O presente CONVÊNIO poderá ser unilateralmente rescindido por qualquer das Partes, em caso de ilegalidade, de irregularidade na execução do seu objeto ou de infração às cláusulas firmadas. DocuSign Envelope ID: 125FDC70-6971-4049-9468-4412867907DB NORTE ENERGIA SJURPR-C-181/2021 7/9 NORTE ENERGIA PR CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA 10.1 Como condição de sua eficácia e validade, o presente instrumento terá seu extrato publicado pelo MUNICÍPIO no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar de 1° de maio de 2021. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E PRINCÍPIOS DO EQUADOR 11.1 O MUNICÍPIO compromete-se a cumprir e fazer com que as demais partes a ele subordinado, assim entendidas como representantes, empregados, prepostos, contratados, terceiros contratados e demais que atuem a mando ou em favor do MUNICÍPIO, sob qualquer forma, deem efetivo cumprimento aos requisitos estabelecidos pelos Princípios do Equador, conjunto de critérios socioambientais exigidos pelos agentes financiadores da UHE Belo Monte, que o MUNICÍPIO declara conhecer. 11.2 O MUNICÍPIO informará imediatamente a NORTE ENERGIA, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer legislação e/ou norma socioambiental. 11.3 O MUNICÍPIO, independentemente de culpa, será responsável pelo ressarcimento à NORTE ENERGIA de qualquer valor que esta seja compelida a pagar por conta de dano socioambiental praticado pelo MUNICÍPIO e demais partes a esta subordinada, elencadas no item 11.1, acima, bem como por quaisquer perdas ou danos diretos, inclusive à imagem da NORTE ENERGIA, que esta venha a sofrer em decorrência do referido dano socioambiental. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA 12.1 O MUNICÍPIO declara que está ciente do inteiro teor da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015, e, por si e seus sócios, administradores, diretores, empregados e agentes que venham a agir em seus nomes, se obrigam a abster-se da prática de qualquer ato que se constitua em violação aos termos da referida Lei, durante toda a vigência do presente CONVÊNIO. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ÉTICA NO TRABALHO 13.1 A atuação do MUNICÍPIO deverá pautar-se sempre na conduta reta e coerente, conforme dispõe o Código de Conduta Empresarial da NORTE ENERGIA, (Anexo I), o qual o MUNICÍPIO manifesta ter ciência e estar de acordo, zelando para que suas ações, de seus empregados diretos, terceiros e subcontratadas não comprometam a segurança e a imagem da NORTE ENERGIA, evitando condutas e conflitos de interesses que possam influenciar na execução do CONVÊNIO. 13.2 Em caso de descumprimento da presente cláusula, o MUNICÍPIO ficará sujeito às penalidades previstas em lei, bem como reparar os danos causados à NORTE ENERGIA. DocuSign Envelope ID: 125FDC70-6971-4049-9468-4412867907DB NORTE ENERGIA SJURPR-C-181/2021 8/9 NORTE ENERGIA PR CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS 14.1 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Partes e em conformidade com a legislação em vigor. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15.1. A falta ou o atraso do emprego de quaisquer poderes ou direitos previstos neste CONVÊNIO, total ou parcialmente, não constituirá renúncia a tais poderes ou direitos, nem poderá ser alegado pelas Partes como precedente ou novação. 15.2. Ressalvadas as disposições expressas em contrário, todas as notificações, avisos, reclamações, pedidos ou comunicações entre as Parte deverão ser feitos por escrito e enviados, por meio de portador, serviço de remessa, correio registrado ou meio eletrônico, em qualquer dos casos com aviso de recebimento, aos respectivos endereços mencionados abaixo: Para a NORTE ENERGIA S.A.: Responsável: Luciana Galvão Leonardo Soares. Cargo: Superintendente Socioambiental e de Assuntos Indígenas. e-mail: lucianasoares@norteenergiasa.com.br Para o MUNICÍPIO DE ANAPU: Responsável: Aelton Fonseca Silva Prefeito Municipal de Anapu Endereço: Rua Santo Agostinho S N Bairro Imperatriz CEP 68.365.000 Telefone: (93)991291815 E-mail: anapu.saude@hotmail.com - 15.3. Notificações, avisos, reclamações, pedidos e/ou comunicações realizados conforme o disposto nesta cláusula serão consideradas entregues: (i) no momento da entrega, se entregues em mãos, mediante protocolo; (ii) no momento do recebimento, se enviadas por correio ou serviço de entregas expressas; e (iii) no momento indicado no próprio e-mail ou no comprovante de recebimento, se enviadas por meio eletrônico. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO 16.1 As Partes elegem o Foro da Comarca de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DocuSign Envelope ID: 125FDC70-6971-4049-9468-4412867907DB NORTE ENERGIA SJURPR-C-181/2021 9/9

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:2F12B296

MUNICIPIO DE ANAPU
PR-C-134/2021

PR-C-134/2021 1/9 NORTE ENERGIA PR CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANAPU - PA E A NORTE ENERGIA S.A., NOS TERMOS A

SEGUIR. NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no SEPS EQ 702/902, Conjunto B, Bloco B, 3º Andar, Edifício General Alencastro, Brasília, DF, CEP 70.390-025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada NORTE ENERGIA e o MUNICÍPIO DE ANAPU - PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.613.1940001-63, com sede na Avenida Getúlio Vargas 98 – Centro - CEP 68365-971, representado pelo Prefeito Municipal, doravante designado "MUNICÍPIO", individualmente e indistintamente denominados como "Parte" e em conjunto como "Partes" CONSIDERANDO QUE: i) o MUNICÍPIO possui o dever de atender toda população de residentes no Trecho de Vazão Reduzida – TVR do Rio Xingu, localizadas dentro do território de Anapu/PA; ii) a NORTE ENERGIA celebrou com o Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama o Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 3/2021-GABIN, assumindo obrigações no âmbito do Plano Xingu+ Saúde, sendo uma delas a continuidade do Programa de Ações para o Controle da Malária (PACM) nas localidades do TVR, mantendo as condições de vigilância, controle e combate à malária naquela região. iii) existe convergência de interesses entre as Partes em relação à execução do objeto do presente CONVÊNIO, eis que o atendimento à população local, que é dever do MUNICÍPIO, também implicará em cumprimento ao TCA nº3/2021-GABIN supracitado e às condicionantes socioambientais; iv) existe interesse das Partes em estabelecer a cooperação de esforços visando a execução do objeto do presente CONVÊNIO que constitui medida de adequação à satisfação do interesse público envolvido. Resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 Constitui objeto do presente CONVÊNIO o estabelecimento de cooperação entre a NORTE ENERGIA e o MUNICÍPIO para à implantação do PACM nas localidades do TVR do Rio Xingu, a ser realizado em conformidade com o descrito na Portaria Interministerial no 60/2015 e na Portaria SVS/MS no 1/2014. DocuSign Envelope ID: D773C497-586D-403E-BDFD-1B939AC0D930 NORTE ENERGIA SJURPR-C-134/2021 2/9 NORTE ENERGIA PR 1.2. As diretrizes que subsidiam o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto deste CONVÊNIO estão detalhadas no TCA nº 03/2021-GABIN. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 2.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, sem prejuízo das demais responsabilidades legais: a) exercer a gestão e a fiscalização das atividades desenvolvidas por terceiros na execução do presente CONVÊNIO; b) apresentar, mensalmente, à NORTE ENERGIA relatório de evidências das referidas atividades; c) apresentar, mensalmente, à NORTE ENERGIA as notas fiscais das atividades desenvolvidas em decorrência do presente CONVÊNIO com o devido aceite do MUNICÍPIO acerca da execução das mesmas; d) elaborar programação, traçar estratégias, supervisionar e acompanhar as atividades dos profissionais que serão contratados e colocados à sua disposição pela NORTE ENERGIA para atuarem no PACM certificando mensalmente a frequência dos mesmos; e) manter a elaboração e periodicidade de relatórios produzidos no que se refere ao cumprimento do disposto no objeto desse CONVÊNIO; f) indicar padrões básicos para o desenvolvimento das atividades objeto do CONVÊNIO, assim como a necessidade de treinamento, capacitação continuada e gestão de pessoal; g) capacitar e treinar os profissionais destinados à realização das atividades objeto desse CONVÊNIO; h) colocar à disposição da NORTE ENERGIA informações, documentos e meios necessários ao acompanhamento das ações previstas neste CONVÊNIO; i) apresentar relatório mensal demonstrando o atendimento prestado quantitativo e qualitativo, denominado Relatório Mensal de Supervisão Técnica, bem como manter em seus arquivos os registros e dados epidemiológicos sobre o registro de casos de malária apresentando-os à NORTE ENERGIA sempre que solicitado, além de apresentar consolidado das informações em relatório semestral, que deverá conter o planejamento das atividades para o semestre seguinte; j) manter a NORTE ENERGIA indene e indenizada por quaisquer perdas, reclamações e indenizações, inclusive por juros, multas e honorários advocatícios, por atos ou fatos derivados do presente CONVÊNIO; CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA NORTE ENERGIA 3.1 São direitos e obrigações da NORTE ENERGIA no âmbito deste CONVÊNIO, sem prejuízo das demais responsabilidades legais: DocuSign Envelope ID: D773C497-586D-403E-BDFD-1B939AC0D930 NORTE ENERGIA SJURPR-C-134/2021 3/9 NORTE ENERGIA PR a) disponibilizar ao MUNICÍPIO os profissionais de saúde (enfermeiros e agentes comunitários de endemias) para execução do presente CONVÊNIO; b) disponibilizar até o valor estabelecido na Cláusula Sexta, observando as condições estabelecidas neste instrumento, diretamente aos fornecedores de combustível e de manutenção dos veículos utilizados na execução do presente CONVÊNIO, por meio de notas fiscais a serem apresentadas pelo MUNICÍPIO; c) examinar os relatórios e as notas fiscais apresentados pelo MUNICÍPIO, fiscalizando o adequado uso dos valores e o cumprimento das cláusulas do CONVÊNIO, sem que isso diminua a responsabilidade de cada Parte, e d) realizar o acompanhamento físico e financeiro do presente CONVÊNIO. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS E DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA 4.1 A contratação de recursos humanos para trabalhar na execução das atividades do PACM, objeto do presente CONVÊNIO, será de responsabilidade da NORTE ENERGIA, que disponibilizará os profissionais de saúde ao MUNICÍPIO. 4.2 Quaisquer danos ou prejuízos causados por negligência, imprudência, imperícia ou ainda em decorrência de eventual ação dolosa dos profissionais colocados à disposição pela NORTE ENERGIA serão de responsabilidade integral e exclusiva da empresa contratada pela NORTE ENERGIA em conformidade com o previsto no Contrato por elas celebrado para este fim. 4.3. O presente CONVÊNIO não gera qualquer vínculo empregatício ou de trabalho entre a NORTE ENERGIA e os empregados ou subcontratados utilizados pelo MUNICÍPIO, direta ou indiretamente, para a execução do CONVÊNIO, 4.4. Nenhuma disposição no presente CONVÊNIO será interpretada de modo a colocar as Partes em relação comercial entre si, ou relação de sócias, associadas, consorciadas, comodatárias, empreendedoras em comum ou de responsabilidade solidária ou subsidiária, assim como nenhuma das Partes terá o direito de prestar garantia ou fazer qualquer declaração em nome da outra, obrigando-a ou vinculando-a, exceto quanto ao pactuado neste CONVÊNIO, nem tampouco como obrigação de realizarem negócios ou celebrarem qualquer outro acordo. 4.5. O MUNICÍPIO se obriga a solicitar a exclusão da NORTE ENERGIA de toda e qualquer ação judicial ou intervenção extrajudicial que venham a ser propostas em desfavor da NORTE ENERGIA, isoladamente ou junto com o MUNICÍPIO, em decorrência de conflitos que tenham sido instaurados em virtude da relação que se deu por meio deste CONVÊNIO, devendo o MUNICÍPIO permanecer isoladamente no polo passivo dessas demandas, bem como arcar com todos os custos e ônus daí decorrentes, reembolsando, se for o caso, à NORTE ENERGIA, todos os valores gastos em resposta a tais ações ou intervenções. DocuSign Envelope ID: D773C497-586D-403E-BDFD-1B939AC0D930 NORTE ENERGIA SJURPR-C-134/2021 4/9 NORTE ENERGIA PR 4.6. Não sendo efetuada a exclusão da NORTE ENERGIA, por qualquer motivo, obriga-se ao MUNICÍPIO a realizar acordo judicial ou extrajudicial para extinção da demanda, arcando com as despesas decorrentes. 4.7. Poderão ser retidos créditos devidos ao MUNICÍPIO no âmbito deste CONVÊNIO, para satisfação, ainda que preventiva, das ações judiciais ou cobranças extrajudiciais propostas em desfavor da NORTE ENERGIA. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 5.1 O presente CONVÊNIO terá prazo de vigência de 37 (trinta e sete) meses, nele incluído o prazo para execução total das atividades de 35 (trinta e cinco) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial realizada pelo MUNICÍPIO acerca da celebração do presente instrumento, podendo ser prorrogado para fins de cumprimento da execução de seu objeto, sem qualquer acréscimo de ônus, desde que previamente acordado pelas Partes. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR 6.1 O valor total deste CONVÊNIO é de até R$ 364.920,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte reais), que será pago da seguinte forma: (i)- Até R$ R$ 304.920,00 (trezentos e quatro mil e novecentos e vinte reais) para aquisição de combustível tipo gasolina e diesel, considerando o preço praticado na região por litro, a ser pago pela NORTE ENERGIA por meio de notas fiscais apresentadas pelo MUNICÍPIO, mensalmente, emitidas em nome da NORTE ENERGIA, devendo para tanto, o MUNICÍPIO comprovar que o estabelecimento que forneceu o combustível possuía o menor

preço após consulta de, no mínimo, três postos da região. (ii) Até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados à manutenção dos veículos que serão utilizados na execução do objeto do presente CONVÊNIO, a ser pago pela NORTE ENERGIA diretamente aos fornecedores por meio de notas fiscais apresentadas pelo MUNICÍPIO, 6.2. A NORTE ENERGIA realizará os pagamentos após 20 (vinte) dias da apresentação das notas fiscais pelo MUNICÍPIO, desde que a NORTE ENERGIA tenha previamente autorizado sua emissão por meio de validação dos relatórios contendo as evidências da execução das atividades, objeto do presente CONVÊNIO e o detalhamento dos custos e respectivas demonstrações, também a ser apresentado pelo MUNICÍPIO; 6.3 O MUNICÍPIO deverá apresentar, formalmente, os relatórios contendo as evidências da execução das atividades, objeto do presente CONVÊNIO, bem como o aceite da realização das mesmas à NORTE ENERGIA, até o dia 10 (dez) de cada mês. DocuSign Envelope ID: D773C497-586D-403E-BDFD-1B939AC0D930 NORTE ENERGIA SJURPR-C-134/2021 5/9 NORTE ENERGIA PR 6.3.1 A NORTE ENERGIA terá 10 (dez) dias para analisar e julgar os relatórios apresentados pelo MUNICÍPIO. 6.4 Além dos relatórios e da fiscalização realizada de acordo com o disposto nos itens acima, o MUNICÍPIO compromete-se a: a) apresentar até o dia 05 (cinco) de cada mês, o Relatório Mensal de Atividades, que consiste na elaboração de relatório mensal demonstrando o atendimento prestado, assim como os dados epidemiológicos constantes no Sistema de Informação da malária do Ministério da Saúde (SIVEP-malária), bem como os resultados alcançados na implementação dos serviços, com os números específicos para o Município de Anapu, e b) apresentar, em até 05 (cinco) dias após autorização da NORTE ENERGIA, as notas fiscais com o aceite da realização das atividades pelos terceiros em decorrência do presente CONVÊNIO. 6.5 Os realizados pela NORTE ENERGIA em decorrência do presente CONVÊNIO, ficarão suspensas até o saneamento das impropriedades ocorrentes pelo MUNICÍPIO, a saber: a) falta da entrega dos relatórios contendo as evidências da execução das atividades, objeto do presente CONVÊNIO, bem o aceite da realização das mesmas; b) quando não tiver havido comprovação das atividades desenvolvidas pelos terceiros em decorrência do presente CONVÊNIO, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela NORTE ENERGIA; c) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do CONVÊNIO, ou o inadimplemento do MUNICÍPIO com relação a outras cláusulas conveniais básicas; d) quando o MUNICÍPIO deixar de executar suas obrigações previstas neste CONVÊNIO; 6.6. Fica desde logo esclarecido que o aporte financeiro da NORTE ENERGIA se limita ao valor total estipulado no item 6.1. acima, pelo que o MUNICÍPIO, em hipótese alguma, poderá exigir suplementação de verba. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO 7.1. A NORTE ENERGIA terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre o objeto do presente CONVÊNIO, por meio de seus prepostos, devidamente credenciados, aos quais deverá o MUNICÍPIO facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em DocuSign Envelope ID: D773C497-586D-403E-BDFD-1B939AC0D930 NORTE ENERGIA SJURPR-C-134/2021 6/9 NORTE ENERGIA PR supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades deste, por quaisquer erros, falhas, ou omissões ocorridas. 7.2. Os poderes de fiscalização da NORTE ENERGIA permanecerão válidos e exequíveis até que haja a sua completa liberação e quitação de suas obrigações, mesmo após o término do prazo de vigência deste CONVÊNIO. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES 8.1 Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente TERMO deverá ser objeto de termo aditivo a ser firmado, de forma consensual, pelas Partes. CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO 9.1 O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado por qualquer dos Partes, independentemente da ocorrência de quaisquer motivos, mediante notificação de uma Parte à outra, por escrito, com a antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros porventura decorrentes, respeitados os limites dos valores citados no item 6.1, inexistindo, por tudo, indenização por perdas e danos a qualquer título. 9.2 A rescisão decorrerá do descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, operando os seus efeitos de pleno direito, independente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais. 9.3 Nos casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou atividades em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento deste CONVÊNIO, em que se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada uma dessas atividades e das pendências em andamento. 9.4 O presente CONVÊNIO poderá ser unilateralmente rescindido por qualquer das Partes, em caso de ilegalidade, de irregularidade na execução do seu objeto ou de infração às cláusulas firmadas. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA 10.1 Como condição de sua eficácia e validade, o presente instrumento terá seu extrato publicado pelo MUNICÍPIO no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar de 1° de maio de 2021. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E PRINCÍPIOS DO EQUADOR DocuSign Envelope ID: D773C497-586D-403E-BDFD-1B939AC0D930 NORTE ENERGIA SJURPR-C-134/2021 7/9 NORTE ENERGIA PR 11.1 O MUNICÍPIO compromete-se a cumprir e fazer com que as demais partes a ele subordinado, assim entendidas como representantes, empregados, prepostos, contratados, terceiros contratados e demais que atuem a mando ou em favor do MUNICÍPIO, sob qualquer forma, deem efetivo cumprimento aos requisitos estabelecidos pelos Princípios do Equador, conjunto de critérios socioambientais exigidos pelos agentes financiadores da UHE Belo Monte, que o MUNICÍPIO declara conhecer. 11.2 O MUNICÍPIO informará imediatamente a NORTE ENERGIA, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer legislação e/ou norma socioambiental. 11.3 O MUNICÍPIO, independentemente de culpa, será responsável pelo ressarcimento à NORTE ENERGIA de qualquer valor que esta seja compelida a pagar por conta de dano socioambiental praticado pelo MUNICÍPIO e demais partes a esta subordinada, elencadas no item 11.1, acima, bem como por quaisquer perdas ou danos diretos, inclusive à imagem da NORTE ENERGIA, que esta venha a sofrer em decorrência do referido dano socioambiental. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA 12.1 O MUNICÍPIO declara que está ciente do inteiro teor da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015, e, por si e seus sócios, administradores, diretores, empregados e agentes que venham a agir em seus nomes, se obrigam a abster-se da prática de qualquer ato que se constitua em violação aos termos da referida Lei, durante toda a vigência do presente CONVÊNIO. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ÉTICA NO TRABALHO 13.1 A atuação do MUNICÍPIO deverá pautar-se sempre na conduta reta e coerente, conforme dispõe o Código de Conduta Empresarial da NORTE ENERGIA, (Anexo I), o qual o MUNICÍPIO manifesta ter ciência e estar de acordo, zelando para que suas ações, de seus empregados diretos, terceiros e subcontratadas não comprometam a segurança e a imagem da NORTE ENERGIA, evitando condutas e conflitos de interesses que possam influenciar na execução do CONVÊNIO. 13.2 Em caso de descumprimento da presente cláusula, o MUNICÍPIO ficará sujeito às penalidades previstas em lei, bem como reparar os danos causados à NORTE ENERGIA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS 14.1 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Partes e em conformidade com a legislação em vigor. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15.1. A falta ou o atraso do emprego de quaisquer poderes ou direitos previstos neste DocuSign Envelope ID: D773C497-586D-403E-BDFD-1B939AC0D930 NORTE ENERGIA SJURPR-C-134/2021 8/9 NORTE ENERGIA PR CONVÊNIO, total ou parcialmente, não constituirá renúncia a tais poderes ou direitos, nem poderá ser alegado pelas Partes como precedente ou novação. 15.2. Ressalvadas as disposições expressas em contrário, todas as notificações, avisos, reclamações, pedidos ou comunicações entre as Parte deverão ser feitos por escrito e enviados, por meio de portador, serviço de remessa, correio registrado ou meio eletrônico, em qualquer dos casos com aviso de recebimento, aos respectivos endereços mencionados abaixo: Para a NORTE ENERGIA S.A.: Responsável: Luciana Galvão Leonardo Soares. Cargo: Superintendente Socioambiental e de Assuntos Indígenas. e-mail: lucianasoares@norteenergiasa.com.br Para o MUNICÍPIO DE ANAPU: Responsável: Aelton Fonseca Silva Prefeito Municipal de Anapu Endereço: Rua Santo Agostinho S N Bairro Imperatriz CEP

68.365.000 Telefone: (93)991291815 E-mail: anapu.saude@hotmail.com - 15.3. Notificações, avisos, reclamações, pedidos e/ou comunicações realizados conforme o disposto nesta cláusula serão consideradas entregues: (i) no momento da entrega, se entregues em mãos, mediante protocolo; (ii) no momento do recebimento, se enviadas por correio ou serviço de entregas expressas; e (iii) no momento indicado no próprio e-mail ou no comprovante de recebimento, se enviadas por meio eletrônico. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO 16.1 As Partes elegem o Foro da Comarca de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente CONVÊNIO em uma única via eletrônica assinada digitalmente pelas Partes e testemunhas para que produzam todos os efeitos. DocuSign Envelope ID: D773C497-586D-403E-BDFD-1B939AC0D930 NORTE ENERGIA SJURPR-C-134/2021 9/9 NORTE EN

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:84D14C31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0657/2021-GPMB, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2253, DE 23 DE JUNHO DE 2021, *QUE CRIOU O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA – DOEB*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena, e

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a Lei Municipal nº2253, de 23 de junho de 2021, que criou o Diário Oficial Eletrônico do Município de Barcarena – DOEB, como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos dos poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta,

DECRETA:

Art. 1°. O Diário Oficial Eletrônico de Barcarena, criado pela Lei Municipal nº2253, de 23 de junho de 2021, obedecerá ao disposto neste Decreto.

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2°. O Diário Oficial Eletrônico do Município de Barcarena é o meio oficial pelo qual serão publicados os atos normativos e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Administração e Tesouro - SEMAT é o órgão responsável pela implantação e manutenção do Diário Oficial Eletrônico do Município de Barcarena - DOEB, devendo adotar as providências técnicas e administrativas necessárias e arcar com os respectivos custos financeiros.

Art. 3°. O Diário Oficial Eletrônico do Município de Barcarena - DOEB terá publicação diária, de segunda-feira a sexta-feira, com fechamento para envio de publicações até às 14h (Quatorze horas) de cada dia, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, assim considerados aqueles definidos em leis da entidade respectiva ou em datas consideradas como não-úteis pela Administração Municipal (sábados, domingos e pontos facultativos), e publicação até às 6h (Seis horas) do dia posterior.

SEÇÃO II
DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA – DOEB

Art. 4°. O Diário Oficial Eletrônico do Município de Barcarena - DOEB será disponibilizado através da rede mundial de computadores com acesso através de link de fácil acesso na página inicial do endereço da Prefeitura Municipal de Barcarena: *www.barcarena.pa.gov.br*.

Art. 5°. A disponibilização e o acesso às edições do DOEB será realizada por meio da Internet, sem a necessidade de cadastro prévio.

Art. 6°. O *website* do Diário Oficial Eletrônico deverá utilizar um sistema gerenciador de conteúdo, o qual deverá apresentar as seguintes características:

I - exibir, de forma simples e fácil, os atos publicados;
II - permitir a pesquisa de atos publicados por data e número de edição;
III – disponibilizar arquivo dos diários com autenticidade, integridade, validade jurídica e temporalidade dos atos publicados por meio de assinatura digital (certificação digital integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil) em arquivos padrão PDF.

SEÇÃO III
DAS PUBLICAÇÕES

Art. 7°. A data de publicação será considerada o dia em que o Diário Oficial Eletrônico do Município de Barcarena - DOEB for disponibilizado na rede mundial de computadores.

Parágrafo Único. Tratando-se de publicação em que haja prazo a ser cumprido, a contagem iniciar-se-á no primeiro dia útil subsequente à data do respectivo DOEB.

Art. 8°. Serão, obrigatoriamente, publicados na integra:

I - as Leis e demais atos resultantes da Câmara Municipal de Vereadores que dizem respeito ao Poder Executivo;
II - os Decretos e demais atos normativos baixados pelo Prefeito;
III - os atos dos secretários municipais para execução de normas.

Parágrafo Único. As leis, os decretos e as portarias poderão ser publicados apenas com seu número, data, ementa e *link* onde se encontra o texto completo, desde que o mesmo esteja hospedado no endereço *www.barcarena.pa.gov.br*, permitindo-se o acesso ao conteúdo integral do documento.

Art. 9°. Não requerem publicação na integra:

a) atas e decisões desde que exigidas em Lei específica;
b) editais, avisos e comunicados;
c) contratos, convênios, aditivos e distratos;
d) outros atos oficiais não elencados no art. 8º.

Parágrafo Único. Os atos oficiais elencados neste artigo poderão ser publicados em resumo restringindo-se o extrato aos elementos necessários à sua identificação e aos exigidos em lei, permitindo-se a consulta na integra através do sitio *www.barcarena.pa.gov.br*.

Art. 10. Poderão ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barcarena os atos de publicação legal facultativa.

Parágrafo Único. Atendidos os critérios do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, poderão ser publicados todos os demais atos, programas, obras, serviços, campanhas e informações dos órgãos da administração que, por oportunidade e conveniência, requeiram a publicação.

Art. 11. Os conteúdos flagrantemente inadequados, tanto no teor quanto na forma, serão cancelados pelos operadores do sistema de inserção e somente serão publicados após a devida adequação.

Art. 12. Fica vedada a publicação no Diário Oficial Eletrônico de:

I - atos que caracterizam mera reprodução de norma já publicada por órgão oficial;
II - atos de concessão de medalhas, condecorações, comendas ou homenagens, salvo se efetuada por intermédio de Lei ou de Decreto;

Parágrafo Único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos expedidos em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 13. O DOEB será disponibilizado com os atos oficiais do Poder Executivo, Poder Legislativo, Entes da Administração Indireta e na publicidade de caráter informativo ou educativo, obedecendo a essa ordem, quando ocorrer.

Parágrafo Único. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Art. 14. As retificações e as republicações dos atos publicados no DOEB deverão ser publicadas na mesma forma e com referência expressa ao ato retificado ou republicado.

Parágrafo Único. Ressalvada a publicação de retificação e as republicações, não serão admitidas alterações dos atos publicados.

SEÇÃO IV
DO PROCEDIMENTO E DAS EDIÇÕES

Art. 15. Os documentos encaminhados à Secretaria de Administração e Tesouro (SEMAT) serão criados e editados dentro da própria plataforma de publicação do DOEB em formato digital, devendo os originais permanecerem em arquivo no órgão de origem pelo tempo que a lei dispuser.

Parágrafo Único. Os arquivos digitais serão criados e editados dentro da própria plataforma de publicação do DOEB até às 14h (Quatorze horas) do dia anterior da publicação.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Administração e Tesouro - SEMAT fará uma publicação diária contendo todos os atos recebidos na forma do artigo 15 deste Decreto, devendo o Diário conter número sequencial, acrescido da data respectiva, com o valor mínimo de uma página e sem limites para número final de páginas.

Parágrafo Único. Em caso de urgência poderá haver mais de uma edição extra, que deve ser justificada pelo interessado mediante ofício ou e-mail.

Art. 17. O Poder Executivo, especialmente suas Secretarias, as entidades da administração indireta deverão indicar expressamente, aos responsáveis pela publicação do DOEB, os nomes das pessoas autorizadas a repassar as informações requeridas pelo órgão solicitante.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo e entes da Administração Indireta poderão aderir à publicação de todos os seus atos, cadastrando o servidor responsável, junto ao setor do Poder Executivo responsável, enviando as remessas dos atos, sendo que estes servidores receberão login e senha de acesso nominal e ficando responsáveis pela administração dos mesmos.

SEÇÃO V
DA RESPONSABILIDADE PELAS PUBLICAÇÕES

Art. 18.A responsabilidade pelas publicações será definida segundo a competência sobre a matéria a ser publicada. Caberá a cada entidade do Município, em conformidade com suas atribuições, a criação e edição dos atos para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo seu conteúdo.

§ 1º A autoridade máxima de cada entidade deverá designar os servidores responsáveis pelo envio das remessas, informando ao setor responsável.
§ 2º Aos responsáveis pela criação e edição dos atos competirá:
I – criar e/ou editar os atos a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico;
II – revisar e/ou arquivar os atos.

§ 3º Os atos do dia, terão sua veiculação excluída pela Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (SEMAT) desde que:
I - o emissor solicite imediatamente, por meio da plataforma de publicação ou por ofício, a exclusão do ato antes das 10h (dez horas) do dia da publicação;
II - entre às 13h (treze horas) e às 14h (quatorze horas), para os atos a serem veiculados em edição extra.
§ 4º É de inteira responsabilidade do emissor, zelar pela guarda dos documentos primário e originais, além de observar o conteúdo dos atos. Incumbe ao emissor a criação, edição e revisão dos atos junto à Secretaria Municipal de Administração e Tesouro – SEMAT com todos os elementos devidamente corretos e dentro dos prazos estabelecidos.
§ 5º Nos casos em que houver erro, omissão ou outra eventualidade que implique diretamente na veracidade e eficácia do ato, caberá ao emissor corrigir os atos e/ou solicitar a exclusão imediata das remessas antes da publicação das mesmas no Diário Oficial Eletrônico.
§ 6º Verificado o erro em matéria publicada, deve-se aplicar o disposto no Art. 14 deste Decreto.

Art. 19. Serão designados 1 (um) servidor titular e 1 (um) suplente, a serem indicados pelo Chefe do Executivo e formalmente designados por Portaria, como operadores do sistema de inserção das publicações.

§ 1º O servidor designado, mediante Portaria, receberá uma senha de acesso ao sistema, ficando responsável pela formatação e envio dos atos a serem publicados no DOEB.
§ 2º Fica obrigado o servidor a providenciar o envio à publicação, de todos os atos que receber dentro da data limite estabelecida no art. 15 deste Decreto.

Art. 20. O servidor designado realizará as publicações com base nos seguintes critérios:

I - fidelidade às informações e documentos originais, inclusive no que concerne à ortografia oficial e às expressões de pesos e medidas;
II - não publicação de atos encaminhados em desconformidade com os padrões definidos;

III - retificação sumária e indicativa, limitando-se à reprodução dos dispositivos ou tópicos estritamente necessários à correção dos erros ou omissões, podendo editar as edições em sessões;
IV - zelo pela organização dos arquivos de edições disponibilizados para pesquisa;
V - exercício de outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas ou determinadas.

Parágrafo Único. Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicação do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Nos casos que a legislação específica exigir a publicação no Diário Oficial da União ou no Diário Oficial do Estado ou em jornais de circulação no município, tais atos também deverão ser publicados simultaneamente no DOEB.

Art. 22. Durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início das publicações no Diário Oficial, o Poder Executivo publicará no *site* do município e mural da Prefeitura Municipal o aviso desta norma e o aviso da mudança de sistemática das publicações dos seus atos administrativos e das comunicações em geral.

§ 1º No prazo estabelecido neste artigo, os atos que até então vinham sendo publicados no jornal local ou da região, serão publicados, concomitantemente, no Diário Oficial Eletrônico.
§ 2º Findo o prazo estipulado no *caput* deste artigo, a publicação dos atos administrativos e das comunicações em geral se fará no Diário Oficial Eletrônico do Município, ressalvados aqueles para os quais a lei determina outra forma de publicação, observado o disposto no art. 21 deste Decreto.
§ 3º A implantação do sistema eletrônico não restringe a publicação dos atos administrativos no Mural da Prefeitura, Câmara Municipal ou demais pontos de publicidade do município.
§ 4º Em caso de indisponibilidade, por motivos técnicos ou por qualquer eventualidade:
I - deverão os prazos de publicação dos atos administrativos ficarem automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização;
II - e em último caso, deverá ser utilizado o meio impresso para divulgação dos atos oficiais.

Art. 23. Nos dias em que não houverem atos oficiais a serem publicados, o DOEB circulará normalmente, com a inscrição "SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA".

Art. 24. Serão mantidos pelo Poder Executivo os arquivos do Diário Oficial do Município, no arquivo público municipal da Secretaria Municipal de Administração, em forma digital, para guarda e consulta pública.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado na 1ª edição do Diário Oficial do Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:93E9125D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20210842

Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-042/2021. Carta Contrato nº 20210842. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: PINHEIRO JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ Nº 00.626.469/0001-30. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: (12) dose meses consecutivos. Valor Total R$ 14.500,00. Dotação Orçamentária: 11-11.16;
08.243.0053.2.108;
08.244.0051.2.114;
08.244.0052.2.115;
08.244.0053.2.116;
08.244.0054.2.117;
11-11.17;
08.122.0056.2.119;
08.122.0074.2.120; 08.125.0049.2.121;
08.125.0055.2.122. Assinatura: 22/10/2021.

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:32466AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20210824

Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-027/2021. Contrato nº 20210824. Contratantes: **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**. Contratado **SEBASTIÃO Q. FERREIRA,** CNPJ Nº 07.137.759/0001-60. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 31 de dezembro de 2021. Valor Total **R$ 900,00.** Dotação Orçamentária: 40; 40.40; 04.122.0074.2.177; 23.693.0025.1.128; 23.333.0022.1.127; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07. Assinatura: 30/09/2021.

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:958C85F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20210832

Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-027/2021. Contrato nº 20210832. Contratantes: **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**. Contratado **V O BEGOT,** CNPJ Nº 20.982.705/0001-69. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 31 de dezembro de 2021. Valor Total **R$ 952,00.** Dotação Orçamentária: 40; 40.40; 04.122.0074.2.177; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07. Assinatura: 30/09/2021.

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:84DBBD95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2021-063

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2021-063: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de serralheria, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. CNPJ: 30.467.454/0001-38, itens 001, 002, 003, 005, 006, 007, 010, 014, 022, 023, 024, 028, 031, 034, 035, 038, 040, 042 e 043. Valor: R$ 5.832.4320,00. CNPJ: 14.500.157/0001-90, itens 004, 008, 009, 011, 012, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 025, 026, 027, 029, 030, 032, 033, 036, 037, 039 e 041. Valor: R$ 6.368.730,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2021-063 - SRP. Data da assinatura: 26/10/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:40D99928

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2021-063

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2021-063: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de serralheria, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. CNPJ: 30.467.454/0001-38, itens 001, 002, 003, 005, 006,

007, 010, 014, 022, 023, 024, 028, 031, 034, 035, 038, 040, 042 e 043. Valor: R$ 5.832.4320,00. CNPJ: 14.500.157/0001-90, itens 004, 008, 009, 011, 012, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 025, 026, 027, 029, 030, 032, 033, 036, 037, 039 e 041. Valor: R$ 6.368.730,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2021-063 - SRP. Data da assinatura: 26/10/2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:5F3E8830

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2029672

Processo licitatório Nº 023/2021-FUNCEL
Modalidade: CARONA 002/2021-SRP

CONTRATANTE: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O): LET' S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI CNPJ; 40.136.433/0001-93

OBJETO: Adesão a ata de registro de preço 20212258, obtida através do pregão eletrônico nº 024/2021-srp, processo licitatório nº 044/2021/FMAS-CPL, cujo o objetivo é contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens terrestres, para suprir as necessidades da FUNCEL, no deslocamento dos servidores municipais e atletas que são corroborados ou apoiados por programas desenvolvidos pela fundação municipal de cultura, esporte e lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará,
Valor global; R$ 81.952,84 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1929.041221315.2.132 Manter a FUNCEL , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99,

FISCAL DE CONTRATO: Nelcilene Barbosa Dias (Portaria Nº 0053/2021-FUNCEL).

VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 21 de OUTUBRO de 2021

Canaã dos Carajás, Pará, 25 de outubro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:640B98F7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 024/2021-FUNCEL-CPL
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021/SRP

OBJETO: Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para realização das competições esportivas e culturais realizadas e/ou apoiados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

RECORRENTE (S):
CSN EVENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI – EPP, LTDA.
MELO FITNESS EIRELI-ME

CONTRARAZOANTE (S):
A.P.C. DA SILVA SANTOS EIRELI.
ALMV SERVIÇO DE ARBITRAGEM E APOIO EIRELI.

DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade recursal, verifica-se que as razões de recurso, bem como as contrarrazões, foram interpostas nos prazo legal, sendo, pois, tempestivas, preenchendo os requisitos extrínsecos e intrínsecos para sua admissibilidade.

Vê-se, pois, que o presente recurso e contrarrazões atendem aos requisitos formais de sua admissibilidade, estando, portanto, apto para conhecimento e julgamento.

DA SINTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

A Recorrente **MELO FITNESS EIRELI-ME**, insurge-se contra a decisão do Pregoeiro que a inabilitou para o Pregão em referência. A empresa recorrente em síntese argumenta que:

"(...) No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que os atestados foram colocados errados ou não são aceitos pelos motivos expostos na sessão públicos destrinchados a seguir.

1) Analisado os documentos apresentados pela a empresa MELO FITNESS EIRELI-ME, fora constatado que a mesma apresentou atestado emitido pela a empresa JFS ASSESSORIA ESPORTIVA não condiz com as exigências do edital, uma vez que realizado a consulta no CNPJ da emitente com o intuito de realizar diligencia fora constatando que a data da situação cadastral consta a data do dia 09/04/2021, posterior a data de emissão do atestado de capacidade técnica emitido no dia 31/08/2018. Fora observado ainda que situação cadastral encontra-se INAPTA.

2) Analisado o atestado emitido pelo o Colégio Vitoria consta os itens porem não relata as respectivos quantidades. Logo abaixo fora registrada uma cláusula genérica contendo um total de horas, porem não diz quais os itens foram executados e computados nestas quantidades.

3) O atestado emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 20 Região não consta os itens e quantitativos executados, existindo somente o prazo de vigência.

4) Consta evidente no processo que o balanço patrimonial apresentado teve o seu fechamento em 31 de Dezembro de 2019, com a efetivação de seu registro em 08/03/2021, descumprindo o item 11.5,a) do edital.

(...)

Aduz ainda que:

É necessário que a inabilitação seja reformada uma vez que descumpre preceitos legais devo falar que convêm à administração pública fazer aquilo que a lei manda e somente não devendo fazer nem além e nem a quem.

(...)

A inabilitação da recorrente por não ter apresentado os atestados da forma correta, não seria um que levaria a inabilitação do certame, sendo que a Senhora Pregoeira poderia ter realizado diligências para comprovação do erro."

(...) Ora, a melo fitness apresenta os atestados solicitados, que indica sim os critérios exigidos no edital. Sendo inclusive questionado o motivo pelo qual não foi pedido a diligência para que assim seja comprovado a capacidade técnica e a veracidade do seus atestados.

(...) Foram apresentados diversos atestados que atendem perfeitamente as exigências solicitadas no edital, pois está claro em ambos os atestados nas descrições dos serviços executados, e indo além do solicitado no edital."

Ademais, a Recorrente **CSN EVENTOS E MATERIAS ESPORTIVOS EIRELI – EPP** insurge-se contra pontos que as concorrentes não apresentaram, ou apresentaram com obscuridade no pregão em referência, segundo a recorrente, o que não lhes dá o direto de prosseguir no certame. Sustenta que:

"(...) 1- A empresa A. P. C. DA SILVA SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 33.264.625/0001 – 10, apresentou alguns atestados de capacidade técnica onde despertou uma certa dúvida com relação a sua veracidade pois foram emitidos anteriormente a prestação dos serviços, como podemos verificar nas datas de emissão das notais fiscais são posterior as datas de emissão dos atestados, e também deixou de apresentar o período da vigência do contrato como solicita no edital, e a mesma não apresentou atestado de capacidade técnica para o item 26 que tem como objeto serviço de JURADOS TECNICOS MUNICIPAL ESPECIALISATA EM QUADRILHAS, FESTAS FLOCORICAS, BLOCOS CARNAVALESCO ENTRE OUTRAS FESTIVIDADE QUE TENHA COMPETIÇÃO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MINIMO 05 (CINCO) PESSOAS COM ESPECIALIDADE TECNICA NA AREA COMPATIVEL COM O EVENTO QUE VAI JULGAR, sendo assim a empresa deixou de cumprir o item 11.4.b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária; Para o item mencionado acima.

2- A empresa SANTOS MARCELINO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 25.354.466/0001 – 16, apresentou atestados de capacidade técnica fornecido pela Liga Canaense de Futsal, onde foi atestado que esta empresa realizou serviços de "arbitragem de Futsal Masculino e feminino" no período de 10 de agosto de 2019 a 05 de outubro de 2019 e também apresentou outro atestado de capacidade técnica fornecido pela a Liga Esportiva De Canaã Dos Carajás, onde foi atestado que a mesma realizou "serviços prestado de arbitragem no campeonato municipal de futebol de bairros, masculino e feminino", no período de 01 de março de 2019 a 25 de abril de 2019, só que ao conferir o ato de alteração contratual de nº 2 desta empresa, identificamos que a mesma realizou uma alteração onde foi acrescentado o CNAE de nº 93.19-1/99 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente na data de 16 de setembro de 2021 onde sua chancela de nº 91915656498307 saiu dia 20 de setembro de 2021, mediante estas informações solicitamos comprovação fiscal dos atestados de capacidade técnica.

3- Se tratando da empresa ALMV SERVIÇO DE ARBITRAGEM E APOIO, inscrita no CNPJ de n º 32.160.893/0001 – 29, como ela apresentou alguns atestados da Liga Canaense e da Liga Esportiva de Canaã Dos Carajás, solicitamos que apresente comprovação fiscal destes atestados pois verificamos que ambas as ligas atestaram a grande maioria das empresas, empresas essas que despertaram dúvidas com relação a veracidade dos atestados.

Aduz ainda que:

Há ainda o fato de que algumas empresas deixaram de apresentar as devidas comprovações de exequibilidades, deixaram de apresentar a parte "A" do anexo VII do edital onde tratasse da planilha de composição de custo e formação de preços (individual), parte está que define os valores de cada profissional, apresentando somente a parte "b" do anexo VII do edital, assim entendemos que as empresas não cumpriram com item 10.7.a) deste edital. - a) Havendo presunção relativa de exequibilidade dos preços finais apresentados, consoante disposto no inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93, no inciso XI do Art. 4º da Lei 10.520/02 e no Art. 29 do Decreto Municipal 1.125/2020, para análise da viabilidade das propostas cujos lances finais sejam de valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência, a licitante deverá apresentar, em até 2 (duas) horas após a solicitação expressa do pregoeiro no chat, a planilha de composição de custos e formação de preços, conforme ANEXO VII.

Em síntese, essas são as razões recursais.

DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE CONTRARRAZÕES

Em sede de contrarrazões, em síntese, a empresa **A.P.C. DA SILVA SANTOS EIRELI**, assegura que:

I- DO RECURSO INTERPOSTO CSN EVENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI – EPP: alega em seu recurso que a Empresa A. P. C. DA SILVA SANTOS EIRELI, não atendeu o item 11.4b do edital, comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características e quantidade com objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária.

II- A mesma alega que o item 26 que tem como objeto serviço de Jurados técnicos MUNICIPAL especialistas em quadrilhas, festas folclóricas, blocos carnavalesco entre outras festividade que tenha competição. A empresa contratada deverá disponibilizar no mínimo 05 (cinco) pessoas com especialidade técnica na área compatível com o evento que vai julgar. A Empresa A. P. C. DA SILVA SANTOS EIRELI, não atendeu o item 11.4b do edital.

III- A mesma alega que foi apresentado alguns atestados de capacidade técnica onde despertou uma certa dúvida com relação a sua veracidade pois foram emitidos anteriormente a apresentação de serviços.

Considerando as alegações acima, a Contrarrazoante aduz que:

I- Nos subitens 11.4 do edital não exigem itens iguais aos itens da licitação, e sim atestado de capacidade técnica com objeto similar ao objeto licitado não devendo ser igual aos itens, mais sim compatível, sendo assim cumprindo as exigências do edital.

II- Referente as datas do atestado com notas fiscais, os serviços foram realizados e devidamente atestado através do atestado de capacidade técnica, NO ENTÃO A NOTA FISCAL FOI EMITIDA PARA FINS DE REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, sendo assim datas diferentes.

Por conseguinte, a Contrarrazoante **ALMV SERVIÇO DE ARBITRAGEM E APOIO EIRELI** Aduz o seguinte:

"(...) Perceba que na alínea b do item 11.4, exige-se tão somente que seja apresentada declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando o desempenho anterior do licitante em atividade compatível com o objeto da presente licitação. Mais é suficiente para tanto a apresentação de 01 (um) atestado.

No caso da licitante ALMV, conforme reconhece a própria recorrente, foram apresentados dois atestados emitidos por instituições diferentes e idôneas e reconhecidamente envolvidas com a realização de eventos e competições esportivas. Sendo assim, é completamente descabida a insinuação - sem qualquer indício de prova, repita-se - de que tais atestados não seriam idôneos a comprovar o atendimento do requisito de habilitação pela ora recorrida ALMV.

Conforme consta dos autos, a licitante ALMV SERVIÇO DE ARBITRAGEM E APOIO EIRELI apresentou dois atestados de capacidade técnica, o primeiro emitido pela LIGA ESPORTIVA DE CANAÃ DOS CARAJÁS – LECC (DOC. 01), que atesta o desempenho na prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas enumeradas expressamente no atestado; e o segundo da LIGA ESPORTIVA DE PARAUAPEBAS – LEP, que atesta igualmente o desempenho adequado de serviços de arbitragem em diversas modalidades prestados a entidade emissora do atestado."

Não obstante não ter sido exigido pelo Edital, como demonstração da boa-fé da licitante ALMV apresenta-se anexo ao presente recurso notas fiscais que igualmente atestam a prestação dos serviços indicados nas declarações de capacidade técnica apresentadas pela recorrida (DOC. 03 a 07).

Por fim, registra-se que as demais recorridas não apresentaram contrarrazões.

DA ANÁLISE DO MÉRITO

Preliminarmente, cumpre ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (BRASIL, 1993, grifei).

Nesse passo, é de conhecimento que a licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

Desta forma, em termos de procedimentos licitatórios, a habilitação tem o fito de demonstrar a regularidade da empresa para com o mercado, a regularidade para com o fisco e o conhecimento técnico. Tudo isso para, de certa forma, demonstrar sua capacidade, seja ela técnica e econômico-financeira, para honrar com as obrigações decorrentes do contrato licitatório a ser firmado.

Por conseguinte, a qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Isto posto, passo à análise do mérito.

QUANTO AO MÉRITO DOS FUNDAMENTOS ADUZIDOS NAS RAZÕES DE RECURSO APRESENTADAS PELA EMPRESA MELO FITNESS EIRELI-ME

Consoante os apontamentos apresentados nas razões recursais da empresa **MELO FITNESS EIRELI-ME**, verifica-se que a inabilitação da licitante supra deve ser mantida pelos motivos a seguir aduzidos:

O instrumento convocatório no tocante a comprovação relativa a qualificação técnica do certame em tela prevê as seguintes exigências:

11.4. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Declaração para os devidos fins legais que a licitante teve amplo acesso e que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações**: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;**

I. O(s) atestado(s) deverá (ao) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor (es) do (s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

Considerando o tema proposto, compete ainda trazer a baila o entendimento do TCU, vejamos:

Acórdão 361/2017 – Plenário | Ministro Vital do Rego

É obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993).

Com os Acórdãos acima especificados, fica bem claro a posição do TCU sobre este tema, ou seja, os Atestados devem comprovar que a licitante tem aptidão com objeto licitado.

Posto isto, ao analisar os atestados apresentados pela empresa recorrente **MELO FITNESS EIRELI-ME**, constatou-se que os documentos (atestados) relativos à comprovação de Qualificação Técnica não atendem as exigências previstas no instrumento convocatório em tela. Uma vez que nas razões recursais, não foram apresentadas justificativas quanto ao atestado apresentado emitido pela a empresa **JFS ASSESSORIA ESPORTIVA**, visto que realizada as diligências necessárias, primando pela lisura do certame constatou-se que a data da situação cadastral da empresa emitente do atestado consta a data do dia 09/04/2021, posterior a data de emissão do atestado de capacidade técnica emitido no dia 31/08/2018.

Nesse passo, o acórdão 233/2021 do TCU deixa claro que se configura fraude à licitação a apresentação de atestado de capacidade técnica com conteúdo falso, uma vez que o tipo administrativo previsto no art. 46 da Lei 8.443/1992 consiste em ilícito formal ou de mera conduta, sem a necessidade de concretização do resultado. Veja-se:

Acórdão 233/2021-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO ÁREA: Responsabilidade | TEMA: Declaração de inidoneidade | SUBTEMA: Documento falso

Outros indexadores: Fraude, Atestado de capacidade técnica.
Publicado: Boletim de Jurisprudência nº 344 de 08/03/2021

"A apresentação de atestado com conteúdo falso configura, por si só, prática de fraude à licitação e enseja declaração de inidoneidade da empresa fraudadora para participar de licitação na Administração Pública Federal, uma vez que o tipo administrativo previsto no art. 46 da Lei 8.443/1992 consiste em ilícito formal ou de mera conduta, sem a necessidade de concretização do resultado".

Acórdão 1893/2020-Plenário | Relator: AROLDO CEDRAZ
ÁREA: Responsabilidade | TEMA: Declaração de inidoneidade | SUBTEMA: Documento falso

Outros indexadores: Atestado de capacidade técnica

Publicado: Boletim de Jurisprudência nº 320 de 10/08/2020

"A apresentação de atestado de capacidade técnica contendo informações sobre prestação de serviços em quantidades superiores às efetivamente realizadas, com intuito de atender a requisito de habilitação em procedimento licitatório, caracteriza fraude à licitação e enseja a declaração da inidoneidade da licitante fraudadora (art. 46 da Lei 8.443/1992), independentemente de o certame ter sido homologado em favor de outra empresa".

Verificou-se ainda que a situação cadastral da empresa emitente do atestado encontra-se **INAPTA**.

Ademais, consoante à ata do certame em tela, foi oportunizado as empresas recorrentes, a apresentação juntamente com a peça recursal as evidências que invalida os documentos apresentados pelas licitantes concorrentes, bem como os documentos complementares os quais trariam veracidade aos documentos apresentados. Todavia a empresa recorrente não apresentou quaisquer documentos que trouxessem de forma complementar, veracidade aos documentos já apresentados.

Foi observado ainda que o contrato apresentado pela Recorrente é incompatível com o objeto da licitação por se tratar de "**aula de dança**".

Por esses motivos, decido pela mantença da inabilitação da empresa **MELO FITNESS EIRELI-ME.**

QUANTO AO MÉRITO DOS FUNDAMENTOS ADUZIDOS NAS RAZÕES DE RECURSO
APRESENTADAS PELA EMPRESA CSN EVENTOS E MATERIAS ESPORTIVOS EIRELI – EPP

No tocante as alegações recursais da empresa **CSN EVENTOS E MATERIAS ESPORTIVOS EIRELI – EPP**, não merecem prosperar. Uma vez que, os argumentos no tocante a regularidade dos atestados das empresas **A.P.C. DA SILVA SANTOS EIRELI, ALMV SERVIÇO DE ARBITRAGEM E APOIO EIRELI e SANTOS MARCELINO LTDA** foram comprovados por meio dos documentos complementares juntados com a peça recursal, os quais trouxeram veracidade aos documentos apresentados.

Ademais quanto à alegação de que algumas empresas deixaram de apresentar as devidas comprovações de exequibilidade não procede.

Oportunamente, destaco que foram solicitados, via sistema (chat), a comprovação da exequibilidade das empresas mencionadas acima, o que de prontidão enviaram, afastando assim o presente apontamento.

Por todo o exposto, caem por terra todas as alegações da Recorrente no que tange os acervos apresentados pelas empresas concorrentes.

Razão pela qual são **IMPROCEDENTES** as razões da Recorrente.

Pois bem, com base nas razões e contrarrazões apresentadas, visando julgar de forma objetiva e isonômica os presentes recursos, decidimos.

DA CONCLUSÃO

Pelo apresentado, em face do Recurso Administrativo apresentado pelas empresa **CSN EVENTOS E MATERIAS ESPORTIVOS EIRELI – EPP, MELO FITNESS EIRELI-ME** e as Contra razões apresentadas, esta comissão tem-se por bem em receber a peça recursal, vez que tempestiva e regular e no mérito recomendar a apreciação para: Julgar como **TOTALMENTE IMPROCEDENTES** os recursos apresentados pelas empresas **CSN EVENTOS E MATERIAS ESPORTIVOS EIRELI – EPP, MELO FITNESS EIRELI-ME**, mantendo -se como vencedoras as empresas **A.P.CDA SILVA SANTOS EIRELI; ACADEMIA BLACK FITNESS EIRELI; ALMV SERVIÇO DE ARBITRAGEM E APOIO EIRELI; SANTOS E MARCELINO LTDA**, pelo princípio da constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Determina-se a publicação da presente decisão através dos meios de praxe, em especial o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará para sua plena divulgação e o regular prosseguimento do certame.

Canaã dos Carajás, 22 de outubro de 2021.

Pregoeiro Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:80877281

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

Ref.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 024/2021-FUNCEL-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021/SRP

Objeto: Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para realização das competições esportivas e culturais realizadas e/ou apoiados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 26 de Outubro de 2021.

O Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no exercício regular de suas funções, tem por bem em receber a análise proferida nos presentes autos pela Comissão Permanente de Licitação quanto aos pleitos de RECURSOS ADMINISTRATIVOS apresentados pelas empresas **CSN EVENTOS E MATERIAS ESPORTIVOS EIRELI – EPP e MELO FITNESS EIRELI-ME**, bem como as contrarrazões apresentadas pelas as empresas **A.P.C. DA SILVA SANTOS EIRELI** e **ALMV SERVIÇO DE ARBITRAGEM E APOIO EIRELI** a serem analisadas.

Apurando as regularidades, formalidade e tempestividade, tenho por bem em declarar como **VÁLIDAS** e **TEMPESTIVAS** as peças de RAZÕES DE RECURSO.

Como forma de economia e celeridade acato na íntegra os argumentos e as decisões apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, como relatório do presente procedimento, passando de imediato, a sua análise, apurando o presente segundo o seu mérito, na seguinte forma:

a) Manter a decisão de **inabilitação** da empresa **MELO FITNESS EIRELI-ME**, e o **INDEFERIMENTO** de seu recurso conforme os entendimentos colacionados no julgamento de recurso administrativo.

b) **RECEBER** e **INDEFERIR** o recurso pleiteado pela a empresa CSN EVENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI – EPP, LTDA, por não ter sustentação na tese apresentada.

c) Manter a decisão de **HABILITAÇÃO** e **CLASSIFICAÇÃO** das **A.P.CDA SILVA SANTOS EIRELI; ACADEMIA BLACK FITNESS EIRELI; ALMV SERVIÇO DE ARBITRAGEM E APOIO EIRELI; SANTOS E MARCELINO LTDA**, as quais foram declaradas, **CLASSIFICADA**, **HABILITADA e VENCEDORA** do certame.

Determino a regular publicação da presente decisão e o prosseguimento do feito na forma regular e legal.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:8CC13D1B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 28 de outubro de 2021 foi adjudicado e homologado, o processo licitatório n° 240/2021/FMAS, na modalidade Convite n° 015/2021/CPL, Contratação Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: J.M SARAIVA COSTA EIRELI CNPJ: 24.514.011/0001-58 vencedora total no valor de R$ 316.851,57(Trezentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Canaã dos Carajás 28 de outubro de 2021.

RONALDO SILVA ARAUJO
Sec. Municipal de Desenvolviemento Social.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B9C9914B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 16 de novembro de 2021 às 10h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 271/2021/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 123/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria educacional na implantação da casa das emoções com curso para facilitadores, programação de aulas, uso de materiais pedagógicos para alunos e metodologias próprias, baseadas na abordagem da Educação Transcomportamental e BNCC, visando garantir um espaço lúdico, com atividades significativas para apoiar a gestão emocional e desenvolver competências socioemocionais.. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port.nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B0380D59

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA 20219615

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20219615
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório n° 163/2021/FME, Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA. Vencedoras**:** 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais),. VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3B26C5F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA 20219616

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20219616
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório n° 163/2021/FME, Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA. Vencedora: BELPARA COMERCIAL LTDA - EPP, no valor de R$ 19.520.100,00 (dezenove milhões quinhentos e vinte mil e cem reais),. VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FE3F1E04

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA 20219617

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20219617
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório n° 163/2021/FME, Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA. Vencedora: ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, no valor de R$ 196.314,00(cento e noventa e seis mil trezentos e quatorze reais),VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CDC73294

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA 20219618

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20219618
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório n° 163/2021/FME, Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA. Vencedora: F C DIAS ELETRODOMESTICOS EIRELI, no valor de R$ 1.248.000,00(um milhão duzentos e quarenta e oito mil),VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6B47A1C7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA 20219619

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20219619
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório n° 163/2021/FME, Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA. Vencedora: PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS

DE INFORMATICA EIRELI, no valor de R$ 58.453,00(cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais), VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5F0134B2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA 20219620

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20219620
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório n° 163/2021/FME, Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA. Vencedora: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, no valor de R$ 130.500,00(cento e trinta mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:25C4C5BD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA 20219621

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20219621
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório n° 163/2021/FME, Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA. Vencedora: RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, no valor de R$ 19.600,00(dezenove mil e seiscentos reais),VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C9B4DA1B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA 20219622

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20219622
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório n° 163/2021/FME, Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA. Vencedora: S DA SILVA FAVACHO EIRELI, no valor de R$ 159.062,00(cento e cinquenta e nove mil sessenta e dois reais), VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0A76E121

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA 20219623

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20219623
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório n° 163/2021/FME, Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA. Vencedora: SECULUS MANUTENCAO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI, no valor de R$ 3.088.650,00(três milhões oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5C68A2F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA 20219625

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20219625
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório n° 163/2021/FME, Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA. Vencedora: W. L. DOS ANJOS EIRELI - no valor de R$ 21.289,00(vinte e um mil duzentos e oitenta e nove reais) VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:80D5C045

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA 20219626

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20219626
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Processo Licitatório n° 163/2021/FME, Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás- PA. Vencedora: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP, no valor de R$ 44.084,85(quarenta e quatro mil oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2F0C7BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio desta, convocar as licitantes e todos os interessados a comparecerem na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na rua Teotônio Vilela, s/n, centro, no dia 03 de novembro de 2021 às 13h:00min, para a terceira sessão pública do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2021/PMCC-CPL - CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - OBJETO: contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Canaã dos Carajás – PA, 28 de outubro de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente CPL
Portaria nº. 513/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1E0C1430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Planalto Mineração LTDA**, inscrita no CNPJ 33.471.200/001-81, localizada na Rua do Projeto, nº 475, Centro,

Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Operação, da atividade Pesquisa Mineral, válida até 18/10/2023.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Serra Sul Serviços & Locações Eireli**, inscrita no CNPJ 27.521.837/0001-32, localizada na Av. Pará, S/N, Qd. 04 Lt. 01, Sala 1, Jardim Bela Vista, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Renovação da Licença Operação LO nº 032/2019 para a atividade de Lavanderias.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Posto de Molas e Mecânica Carajás II Eireli**, inscrita no CNPJ 23.158.123/0001-50, localizada na Rua Canaã, S/N, Qd. 01 Lt. 10 e 11, Setor Industrial, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Renovação da Licença Operação LO nº 04/2019 para a atividade de Oficina Mecânica.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Ruschel & Gomes LTDA (Clinica Ruschel)**, inscrita no CNPJ 09.135.536/0003-50, localizada na Av. JK, nº 123, Vale Dourado, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Operação, da atividade Laboratórios de análises clínicas, válida até 21/10/2023.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Monteiro & Oliveira Comercio de Combustíveis LTDA,** inscrita no CNPJ 40.993601/0001-67, localizada na Avenida Weyne Cavalcante esq. com a Rua Níquel Vermelho, S/N, Qd. 03, Lt. 01 e 02, Vale do Sossego, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença Previa, da atividade **Posto Revendedor de Combustíveis**, válida até 25/10/2023.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Monteiro & Oliveira Comercio de Combustíveis LTDA,** inscrita no CNPJ 40.993601/0001-67, localizada na Avenida Weyne Cavalcante esq. com a Rua Níquel Vermelho, S/N, Qd. 03, Lt. 01 e 02, Vale do Sossego, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Instalação, da atividade **Posto Revendedor de Combustíveis**, válida até 25/10/2023.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Planalto Mineração LTDA**, inscrita no CNPJ 33.471.200/001-81, localizada na Rua do Projeto, nº 475, Centro, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Operação, da atividade Pesquisa Mineral, válida até 19/10/2023.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:37899F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20219705
ORIGEM.: PREGÃO Nº 215/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): SOBERANO COMERCIO EIRELI - ME.OBJETO: Aquisição de moveis planejado em MDF, para mobiliar o Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1008.041221315.2.024 Manter a Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.340.000,00.VIGÊNCIA.: 26 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:33843287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215340

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215340
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADRIANA SILVA VIEIRA POLASTRINI**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/10/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de outubro de 2021

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0A826390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215332

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215332
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANA LEIDE PEREIRA DA ROCHA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/10/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de outubro de 2021

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0282CBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215328

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215328
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANANDA FERNANDES DE NORMANDIA**
OBJETO: AG. DE SERV. CONS. ODONTOLOGICO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 14/10/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 14 de outubro de 2021

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3672BCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215341

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215341
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANDRALUSA SECILIA DA SILVA DA ROCHA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/10/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de outubro de 2021

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B3AD87F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215336

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215336
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ARLAN TAVEIRA DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. ELETRICOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 08/10/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E CENTO E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 08 de outubro de 2021

ZITO AUGUSTO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B9DF5822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215329

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215329
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DEROLOILSON MARLLON SANTOS ARAUJO**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/10/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de outubro de 2021

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0D6D866C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215333

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215333
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FERNANDA PEREIRA DA SILVA DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/10/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de outubro de 2021

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5DE75EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215334

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215334
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GABRIELE SOARES DE SOUZA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/10/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de outubro de 2021

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F135F7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215343

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215343
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GEOVANNA GOULART PRUDENTE**

OBJETO: PSICOLOGO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/10/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de outubro de 2021

RONALDO SILVA ARAUJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3AFF864B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215320

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215320
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GLAUCIENE RODRIGUES AMORIM**
OBJETO: PSICOLOGO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/10/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de outubro de 2021

ROBERTO ANDRADE MOREIRA
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0154BBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215338

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215338
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **GUILHERME DA CONCEICAO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/10/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de outubro de 2021

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EA3086E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215342

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215342
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JANISLEI GONCALVES DE OLIVEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 19/10/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 19 de outubro de 2021

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:36B3F0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215344

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215344
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JASSER JOSE DOS REIS**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/10/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de outubro de 2021

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:129B96E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215324

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215324
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSE DOMINGOS TAVARES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/10/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de outubro de 2021

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B9DC3F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215326

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215326
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **LUANA MACEDO RODRIGUES**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 14/10/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 14 de outubro de 2021

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4F437CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215330

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215330
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARCOS ROGERIO COSTA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/10/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de outubro de 2021

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9DE8F5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215327

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215327
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA DIAS RIBEIRO VIANA**
OBJETO: AG. DE SERV. CONS. ODONTOLOGICO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 14/10/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 14 de outubro de 2021

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8BC324CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215337

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215337
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MAYARA CRUZ DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/10/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de outubro de 2021

ROBERTO ANDRADE MOREIRA
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2CFA41A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215323

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215323
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ROMARIO ALVES MORAES**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/10/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de outubro de 2021

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7EE76DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215322

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215322
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SANDRA DA SILVA SATURNINO**
OBJETO: AG. DE SERV. CONS. ODONTOLOGICO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 07/10/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 07 de outubro de 2021

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:891517D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215339

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215339
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SERGIO GONCALVES DE PAULA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/10/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de outubro de 2021

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:46F428D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215321

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215321
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **TIAGO SANTANA COUTO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/10/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de outubro de 2021

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9DC3BB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215335

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215335
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VANESSA FERNANDES GOMES**
OBJETO: ENGENHEIRO DE TRAFEGO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 15/10/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 15 de outubro de 2021

LAZARA PEREIRA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Seguranca Publica Viaria

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8B2A59FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215331

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215331
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VICENTE DOS SANTOS VIDAL**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 06/10/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 06 de outubro de 2021

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:53B74A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215325

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215325
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **WILMA LIMA DE CARVALHO**
OBJETO: AG. DE SERV. CONS. ODONTOLOGICO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/10/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de outubro de 2021

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A7E6715C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 220/2021 – G.S.

PORTARIA Nº. 220/2021 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 30 de agosto de 2021, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **ANGELA MARIA DA SILVA LIMA,** portador do CPF: 487.3S56.042-04, MAT.: 0100468, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED, lotado (a) na **SEMED 30%.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 28 dias do mês outubro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:30B9CC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 221/2021 – G.S.

PORTARIA Nº. 221/2021 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 06 de outubro de 2021, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **EVILSON OLIVEIRA FRAZAO,** portador do CPF: 652.315.382-72, MAT.: 0101490, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL, lotado (a) na **SEMAD.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 28 dias do mês outubro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:2886736D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 671, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- Revogar, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o ponto facultativo de trabalho do dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), previsto no Decreto nº 255/21, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de outubro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 28 / 10 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:692A9D18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 672, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dar denominação de RUA JOSÉ MONTEIRO DE PINA, à Rua do Brejo no Conjunto Jaime Pereira – Bairro de Nazaré, do Município de Capanema.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de **RUA JOSÉ MONTEIRO DE PINA**, a artéria conhecida como Rua do Brejo no conjunto Jaime Pereira, no Bairro de Nazaré, do Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de outubro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 28 / 10 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FBD333EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-230/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 01/2021-oriundo da Guarda Civil Municipal, de 12/05/2021, constante no Processo Administrativo nº 230.05/2021, de 12/05/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor, **João Guimarães Martins**, Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 011013-2, CPF/MF nº 841.929.252-49, RG nº 5191708, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem para o participar de reunião para reativação do Conselho de Gestores da Guardas Municipais do Pará, em Ananindeua/PA, no dia 18 de maio de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0412200032.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BC221E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-231/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 02/2021-oriundo da Guarda Civil Municipal, de 12/05/2021, constante no Processo Administrativo nº 231.05/2021, de 12/05/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor, **Luiz Alberto Lima da Silva**, Subinspetor da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 011019-1, CPF/MF nº 751.703.452-91, RG nº 4743290, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem para o participar de reunião para reativação do Conselho de Gestores da Guardas Municipais do Pará, em Ananindeua/PA, no dia 18 de maio de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0412200032.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:06C47D58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº D-431/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 004/2021, de 06/08/2021, constante no Processo Administrativo nº 431.08/2021, de 09/08/2021.

RESOLVE:

Designar o servidor **Pedro Alves de Almeida Neto**, matrícula nº 123968-6, CPF/MF n° 779.139.492-87, RG n° 4068695, Secretário da Junta de Serviço Militar – JSM Capanema - Pará, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a realizar viagem para prestar conta dos trabalhos realizados da referida JMS-024, relativo ao mês de agosto de 2021, no Posto de Recrutamento e Mobilização-PRM, em Belém/PA, nos dias 15 e 16 de setembro de 2021;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (setecentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0412200032.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 09 de agosto de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E77D76DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº D-507/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 007/2021- SEMAGRI, de 15/09/2021, constante no Processo Administrativo nº 507.09/2021, de 15/09/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Oscar Tatsuya Ishii**, matrícula nº 142367-3, CPF/MF n° 257.606.102-87, RG n° 1531448, Secretário Municipal de Agricultura, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, a realizar viagem, para receber equipamentos agrícolas, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, em Belém/PA, no dia 21 de setembro de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 2012300112.124 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 15 de setembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3414A24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 466, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 070/2021-PGM, de 05 de outubro de 2021, e ofício n.º 749/2021-SEMED,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **ANTONIO LOPES DE LIMA**, inscrito no CPF/MF n.º 095.113.182-68, portador do RG n.º 5461825, matrícula n.º 010448-5, ocupante do cargo efetivo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2021 até o dia 13 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de outubro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 25 / 10 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:245F5EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 667, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 006/2021-SEMED/CE, de 18 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o **Decreto nº 609/21**, de 14 de setembro de 2021, que homologa a substituição do senhor **Carlos Matias Melo,** pela senhora **Ângela Maria Lima de Oliveira,** para exercer o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar-CAE.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de outubro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 22 / 10 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DF05846D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-494/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 001/2021, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 13/09/2021, constante no Processo Administrativo nº 494.09/2021, de 14/09/2021;

RESOLVE:

Designar a servidora **Jossiane Silva de Mendonça**, matrícula nº 010125-7, CPF/MF n° 356.453.422-91, RG n° 2307907, professora de educação básica I, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação,

para realizar viagem, objetivando informar a implantação do Conselho Municipal de Educação de Capanema, em Belém/PA, no dia 15 de setembro de 2021;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 1236100192.061 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 14 de setembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CA6EE8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-495/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 002/2021, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 13/09/2021, constante no Processo Administrativo nº 495.09/2021, de 14/09/2021;

RESOLVE:

Designar a servidora **Antonia Martins de Menezes**, matrícula nº 141798-3, CPF/MF n° 142.285.482-53, RG n° 0583212, professora de educação básica II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, para realizar viagem, objetivando informar a implantação do Conselho Municipal de Educação de Capanema, em Belém/PA, no dia 15 de setembro de 2021;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 1236100192.061 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 14 de setembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:40CD2A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº D-440/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 02/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças de 18/08/2021, constante no Processo Administrativo nº 440.08/2021, de 18/08/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **José Lusmar Santos Torres**, matrícula nº 010847-2, CPF/MF nº 430.869.422-15, RG nº 2553981, diretor do departamento de tributação e fiscalização, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, a realizar viagem para participar do Minicurso Integrador Pará na Prática na UFPA Campus Universitário, em Bragança/PA, no dia de 19 de agosto de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 123 0005 2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 18 de agosto de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AA54EABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº D-441/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 03/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças de 18/08/2021, constante no Processo Administrativo nº 441.08/2021, de 18/08/2021;

RESOLVE:

Designar a servidora **Camilla Melo de Mendonça**, matrícula nº 141834-3, CPF/MF nº 007.260.202-30, RG nº 6127432, chefe do setor de fiscalização e auditoria, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças, a realizar viagem para participar do Minicurso Integrador Pará na Prática na UFPA Campus Universitário, em Bragança/PA, no dia de 19 de agosto de 2021;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária n.º 04 123 0005 2.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle

Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 18 de agosto de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DA39C141

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº D-446/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 09/2021-SEPLAN, de 16/08/2021, constante no Processo Administrativo nº 446.08/2021, de 18/08/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Ivanildo Antonio dos Santos Pessoa**, matrícula n.º 142256, CPF/MF nº 064.257.042-68, RG nº 940043, Secretário Municipal de Planejamento, lotado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, para fazer visita de interesse do município à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER e à FUNASA, em Belém/PA, nos dias 26 e 27 de agosto de 2021;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 0412200022.059 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 18 de agosto de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B63ABAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-461/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 238 D/2021-DRH/SMS, de 26/08/2021, constante no Processo Administrativo nº 461.08/2021, de 26/08/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Clebson Cardoso Ramos**, matrícula nº 142505-6, CPF/MF nº 589.958.462-91, RG nº 2719136 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, na Clínica Top-Nefro, em Ananindeua/PA, no dia 27 de agosto de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária n.º 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 26 de agosto de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E2B990F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-462/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 239 D/2021-DRH/SMS, de 26/08/2021, constante no Processo Administrativo nº 462.08/2021, de 26/08/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Clebson Cardoso Ramos**, matrícula nº 142505-6, CPF/MF nº 589.958.462-91, RG nº 2719136 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem para conduzir pacientes para atendimento, no Hospital Anita Gerosa – São Camilo, em Ananindeua/PA, no dia 28 de agosto de 2021;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária n.º 1030100442.037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 26 de agosto de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3646E2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2021/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS (não classificados para as vagas ofertadas) para vagas destinadas ao cargo de nível superior, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado N. 003/2021/SMS/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa César Pinheiro, 297 – Centro – Capanema/PA, **no dia 14/10/2021.**

Na oportunidade, os candidatos relacionados deverão comparecer munidos dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo IX, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de serem eliminados para as vagas as quais obtiveram a aprovação e classificação.

Caso os candidatos não apresentem corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, serão chamados, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 07 de outubro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F65F1095

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021 – PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

RETIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de materiais elétricos, destinados a manutenção da iluminação pública, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo.
Contrato Nº 118/2021- PMC
Onde lê-se R$ 6.237,08 (seis mil duzentos e trinta e sete reais e oito centavos), leia-se: R$ 7.110,95 (sete mil cento e dez reais e noventa e cinco centavos).
Onde lê-se 26 de outubro de 2021 leia-se 25 de outubro de 2021.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:6E81DCD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 0355/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art . 1° - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, sr. RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO, considerando viagem do Titular.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:
RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7FB11DEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00209003/21/- PROC. LICITATÓRIO Nº 2/2021-100902

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. CLENES DOS SANTOS RIBEIRO, Secretário Municipal de Educação, Homologa o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, Com o Objeto: Obtenção de Proposta mais vantajosa para a Administração, relativa à contratação de pessoa jurídica, para execução indireta, por meio de empreitada global de mão de obra para realizar a REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, Localizado na Av. Antônio Jesus de Oliveira, s/n, Jardim Primavera no Município de Dom Eliseu/PA, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, neste município, e de acordo com o presente Edital e seus Anexos, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 27/10/2021 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedora A Empresa: BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.881.358/0001-73, com o valor total de R$ 218.307,18 (duzentos e dezoito mil, trezentos e sete reais e dezoito centavos)
27/10/2021

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:19FAAFA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DO CONTRATO 20210310

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210310
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-02
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: CAMPINA ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ESTRADA DA CASTANHEIRA.

VALOR TOTAL: R$ 64.995,56 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 1005.267820013.1.013 Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92, no valor de R$ 64.995,56
VIGÊNCIA: 03 de Novembro de 2021 a 03 de Fevereiro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2021

MARIA NILDA PEREIRA NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:29977337

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200297 – Nº 008/2020 - TP

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N ° 20200297 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo nº 008/2020 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20200297.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado.
.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***08/04/2022.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo ***Aditivo nº 01***, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 03 de setembro de 2021.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

E F Moura Serviços de Construção EIRELI
ERNANDES FERNANDES MOURA
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3CAE6D56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivos de acréscimo de valor nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Termos Aditivos de nº 2021025302, 2021028602,2021008405, 2021008505,2021008605, 2021008805, 2021008905. Objeto: Acréscimo de valores contrato nº 20210253 anteriormente estava R$ 185.573,68 passando para R$ 196.665,22, contrato nº 20210286 anteriormente estava R$ 131.800,00 passando para R$ 144.606,35 contrato nº 20210084 anteriormente estava R$ 76.597,82 passando para R$ 80.369,83, contrato nº 20210085 anteriormente estava R$ 18.480,48 passando para R$ 18.749,25, contrato nº 20210086 anteriormente estava R$ 170.738,69 passando para R$ 171.372,46, contrato nº 20210088 anteriormente estava 419.967,65 passando para 437.853,24, contrato n 20210089 anteriormente estava 12.356,25 passando para 13.668,75. Contratante: Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas. Contratada: I V PAIANO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI CNPJ 13.318.047/0001-40. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

BENJAMIN TASCA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:8F47AF9A

LICITAÇÃO
ATO AVISO DE RATIFICAÇÃO

: RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública), da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de HALETE BORGES DOS SANTOS, CALCIDA DE CASTRO HAIDAR, ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA, EDMARIA DA SILVA GUIMARÃES, MARIA DE NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO, ARNALDO BRITO RODRIGUES, ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA, CLEO MARIA ALVES GUIMARÃES, JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, ELISANGELA SILVA DE MORAES, REGIANE RODRIGUES SILVA, JURACI NASCIMENTO DA SILVA, ANTONIO PEREIRA DE SOUSA E COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITUPIRANGA-COOMAFI. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr(a). ALINE SILVA DA CUNHA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. -

DAT Itupiranga, 29 de Outubro de 2021-

ASS Artur dos Santos Oliveira - CAR Sec. Mun. De Educação.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:3C1DFE44

LICITAÇÃO
AVISO DE DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga através do Fundo Municipal de Educação torna público que homologou no dia 28/10/2021 o pregão eletrônico nº PE 9/2021-040 FME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2021, POR MEIO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/PEAE. Para as seguintes proponentes: contratadas: Gameleira Comercio e Serviços Ltda - Epp, C.N.P.J: 03.687.304/0001-67. Valor total: R$ 811.220,00. JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI C.N.P.J. nº 31.552.803/0001-82, valor total: R$ 249.948,00. L B DISTRIBUIDORA EIRELI C.N.P.J. nº 41.126.148/0001-54 , valor total: R$ 129.895,00 . R R FREITAS OLIVEIRA LTDA C.N.P.J. nº05.886.826/0001-13, valor total: R$ 279.930,00 - dat itupiranga, 29 de Outubro de 2021 - ass. Artur dos Santos Oliveira - car Secr. Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:180E3F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 399, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor efetivo na função de professor, ora lotado na Secretaria Municipal de Educação, Sr. NILVON LIMA DA SILVA, matrícula; 1408
Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 01.10.2021 até 30.09.2023.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.10.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:FC2000AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 09, 11 AGOSTO DE 2021.

Dispõem sobre a aprovação e nomeação da Comissão de Finanças.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPIRANGA-PA, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e no art. 23, da Lei Municipal nº. 191-B-2019 que regulamenta a Politica Pública Municipal de Assistência Social no Município de Itupiranga.

CONSIDERANDO a deliberação na reunião ordinária nº08 do dia 11 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento das Finanças do Fundo Municipal de Assistência Social de Itupiranga-Pa e a transferência das ações da Politica de Assistência.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade a Comissão de Finanças do CMAS com os seguintes membros: Lucélia do Nascimento Souza representante do Governo/Departamento Administrativa Gestão Finanças e Planejamento, Francineuda Araújo da Silva representante do Governo/SEMAS, Sandra Maria da Costa Silva representante dos trabalhadores, Ivanilde dos Santos Teixeira representante de usuário do Sistema Único de Assistência Social.
Esta resolução entra em vigor nesta data.

Itupiranga-PA, 11 de Agosto de 2021.

_____
FRANCINETE MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D90522A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVIDO DE PEDIDO DE LICENÇA

O Município de Jacundá, através da Prefeitura de Jacundá, CNPJ: 05.854.633/0001-80, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme Protocolo 078/2021, a Licença de Instalação (LI), para construção do mercado municipal (feira coberta), atendendo a resolução COEMA nº 12 de 02 de fevereiro se 2021 ANEXO II, Tipologia de Impacto Ambiental local para todos os portes e tamanhos.
Jacundá-Pará, em 28/10/2021

CELSO MARCOS
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Igo Viana Silva
Código Identificador:D87147E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA/ EXTRATOS DE CONTRATOS/ EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS/ TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 20210498, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção e instalação de quadros de vidros de uso escolar e serviços de serralheria e metalurgia, para atender as necessidades das secretarias municipais de: Educação, Administração, Obras e Cultura e Lazer do Município de Mãe do Rio – Pará. Conforme termo de referencia anexo I. Celebrada entre o Município de Mãe do Rio - Pa e as empresas: **Metalúrgica Irmãos Coragem EIRELI**, CNPJ nº29.763.184/0001-23, ITENS: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13. Valor total: R$521.955,00. **O. C. Sousa - ME**, CNPJ nº10.609.307/0001-48, ITENS: 01, 02 e 03. Valor total: R$163.200,00. Em face à realização da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00039. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão nº 9/2021-00039. Contratante: **Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ.** Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contrato nº20210499. Contratada: Metalúrgica Irmãos Coragem EIRELI. Valor de R$64.900,00. Contrato nº20210500. Contratada: O. C. Sousa - ME. Valor de R$35.140,00. Contratante: **Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA**. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contrato nº20210501. Contratada: Metalúrgica Irmãos Coragem - EIRELI. Valor de R$85.205,00. Vigência dos contratos: 26/10/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 26/10/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetivo alteração contratual no valor de R$18.919,42, nos termos do art. 65, paragrafo 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$94.921,27 com inicio da vigência 20 de outubro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Contrato nº: 20210344. Oriundo do processo na modalidade Convite nº1/2021-00005. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, inscrito (a) no CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: J V A Neto Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.194.761/0001-33.
Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetivo alteração contratual no valor de R$118.820,26, nos termos do art. 65, Inciso II, alínea 'd', da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$909.052,56 com inicio da vigência 26 de outubro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Contrato nº: 20210154. Oriundo do processo na modalidade Pregão nº 9/2021-00008. Contratante: Fundo Municipal de Educação, inscrito (a) no CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Contratada: L Costa & Ramos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.724.724/0001-37.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Objeto: Primeiro Termo de apostilamento ao contrato nº20210002. Oriundo do processo nº9/2019-00041-SRP/SEMED. Por este instrumento, com fulcro no §8º do Art. 65, da lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento ao contrato, cujo objeto é a inclusão de dotação orçamentaria da clausula decima terceira, item 01 do contrato supracitado, passando esta a vigorar com as seguintes dotações orçamentaria: **01 –** As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto deste pregão esta a cargo da dotação orçamentaria: Exercício 2021. Atividade: 1503.123610008.2.022. Gestão do programa Transp. Escolar – PNATE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terc. Pessoa jurídica. Subelemento 3.3.90.39.98. **02 –** A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, ficará a cargo das dotações orçamentarias, Exercício 2021. Atividade: 1503.123620008.2.025. Gestão de transp. Escolar Est-Convenio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terc. Pessoa jurídica. Subelemento 3.3.90.39.98. Exercício 2021. Atividade: 1503.123610008.2.022. Gestão do programa Transp. Escolar – PNATE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terc. Pessoa jurídica. Subelemento 3.3.90.39.98. Ficando ratificadas e inalteradas as demais clausulas e condições do contrato original. Que pelo termo de apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas. Vigência a partir da data de assinatura deste termo, em 18/10/2021 e término em 31/12/2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:A73DF9A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA

AVISO DE CANCELAMENTO ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitações torna público que a Tomada de Preço Nº ***202109210006 – TP/CPL/PMM***, ***OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF CONCEIÇÃO DO MIRINDEUA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE CONCEIÇÃO DO MIRINDEUA, RODOVIA DOS QUILOMBOLAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA.*** 04/11/2021, as 10:00, foi CANCELADA. Os interessados deverão acompanhar a nova publicação no portal de Transparência Municipal pelo sítio eletrônico: ***http://moju.pa.gov.br/site/,*** e também nos veículos oficiais, que será realizada em momento oportuno.

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA
Presidente/CPL-PMM
Portaria 090/2020

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:9F78083E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA

AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitações torna público que a Tomada de Preço Nº ***202106240004 – TP/CPL/PMM***, ***OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS: VILA AMORIM – REGIÃO DO ALTO MOJU, CASTELO – RAMAL SÍTIO BOSQUE/REGIÃO DO BAIXO MOJU E ITACOÃ – RAMAL SÍTIO BOSQUE/REGIÃO DO BAIXO MOJU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA.*** 03/11/2021, as 10:00, foi CANCELADA. Os interessados deverão acompanhar a nova publicação no portal de Transparência Municipal pelo sítio eletrônico: ***http://moju.pa.gov.br/site/,*** e também nos veículos oficiais, que será realizada em momento oportuno.

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA
Presidente/CPL-PMM
Portaria 090/2020

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:44ECB664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 202105260008 – PE SRP/CPL/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS À PEQUENOS REPAROS, EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DEPARTAMENTOS PÚBLICOS POR EXECUÇÃO DIRETA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA, COM APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, em favor das licitantes vencedoras: M DO C RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ sob o nº 14.391.136/0001-84, com o valor global de R$ 2.827.669,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais) e PEC MATERIAIS DE CONSTRUCAO – EIRELI, CNPJ sob o nº 07.743.869/0001-75, com o valor global de R$ 1.987.313,00 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e treze reais), Homologação: 25/10/2021.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:558FB675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 007/2021-PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202105260008 – PE SRP/CPL/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DESTINADOS À PEQUENOS REPAROS, EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E DEPARTAMENTOS PÚBLICOS POR EXECUÇÃO DIRETA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA, COM APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. Contratada: M DO C RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ sob o nº 14.391.136/0001-84, com o valor global de R$ 2.827.669,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais) e PEC MATERIAIS DE CONSTRUCAO – EIRELI, CNPJ sob o nº 07.743.869/0001-75, com o valor global de R$ 1.987.313,00 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e treze reais); Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 25/10/2021;

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:45ABB47B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL Nº 15-SEMTRAS, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeado pelo Decreto Municipal n° 002, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JAIME PARENTE SEADE** , matrícula nº 006445-9para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e o servidor **MARTA GISELE DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 005782-7, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, que tem por objeto **"DISPENSA DE ALUGUEL - CREAS",** com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Dec. Municipal nº 002/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:02467B2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 301/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2021-PP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: ARNALDO P DA SILVA LOCAÇÕES DE MÁQUINAS-ME

OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES, RETIRADAS DE GALHADAS E ENTULHO, RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA NA ZONA URBANA E EVENTUALMENTE NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO, COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2801.185410023.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 364.000,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2021 a 20 de Outubro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DDDD8BB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 300/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2021-PP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: N.D.F. DA SILVA TRANPORTE-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE GALHADAS E ENTULHO, RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO, COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 235.999,20 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2801.185410023.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 235.999,20

VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2021 a 20 de Outubro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2021

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FF21BAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 425/2021

PORTARIA Nº 425/2021

O Senhor **Matheus almeida dos santos, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais MARIA ONETI PACHECO IKEGAMI – Agente Administrativo e ROMULO DA LUZ VASCONCELOS, Agente de Vigilância, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de novembro de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 28 de outubro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

Ciente:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:08462F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 426/2021

PORTARIA Nº 426/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais ENILSON ACREANO LAVOR e ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES, ambos Agentes Administrativo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo-SEMEC, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de novembro de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 28 de outubro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

Ciente:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DA2D1745

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 427/2021

PORTARIA Nº 427/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de novembro de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

NOME	CARGO	ASSINATURA
ARMANDO ARAGÃO TEIXEIRA DE AZEVEDO JUNIO	AG. DE SERV. URBANOS	
ELDON JOSÉ DA COSTA PELEJA	AG. DE VIGILÂNCIA	
JOSINEY DOS SANTOS LUZ	AUX. OPERACIONAL	
LUCINALDO MONTEIRO PEDREIRO	AG. DE SERV. URBANOS	
RAIMUNDO NONATO CAETANO BENTES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 28 de outubro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BB8E95DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 429/2021

PORTARIA Nº 429/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de novembro de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Nome	Cargo	Ciente
Antonia Iracelia da Costa Torres	Auxiliar Administrativo	
Carlos Alberto da Silva Neves de Castro	Ag. de Vigilância	
Iraldo Araújo dos Santos	Ag. Administrativo	
Joyce Pouliene Oliveira dos Santos	Auxiliar Social	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 28 de outubro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4B7490FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 430/2021

PORTARIA Nº 430/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de novembro de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Nome	Cargo	Ciente
Dieimison Silveira Cabral	Operador de Máquina Portátil	
Jonaitiam Alves da Silva	Operador de Máquina Portátil	
Renato Esquerdo	Ag. de Serv. Urbanos	
-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-		

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 28 de outubro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6A91CDC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 431/2021

PORTARIA Nº 431/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo/*FUNDEB*, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de novembro de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

NOME	CARGO	CIENTE
Carliane Kelly de Carvalho	Agente de Serv. Gerais	
Carlos Gonzalez Murrieta Júnior	Agente de Vigilância	
Celso Oliveira	Agente de Vigilância	
Getro Azevedo de Lima Filho	Agente de Vigilância	
João Nunes dos Santos	Agente de Vigilância	
Magno da Silva Sena	Agente de Vigilância	
-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-		

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 28 de outubro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:296CDABD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 185/2021-JESSICA BASTOS DE OLIVEIRA BONA

PORTARIA Nº. 185/2021-GP

EXONERAR a senhora, JESSICA BASTOS DE OLIVEIRA BONA do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇAO INFANTIL e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO: o princípio da autotutela;
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR, a pedido seu a senhora JESSICA BASTOS DE OLIVEIRA BONA, brasileira, solteira, titular da carteira do RG nº 4958727SSP/PA e do CPF:010.371.642-45 residente e domiciliado no município de Jacundá -PA, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, classificada pelo concurso de 2016 de Nova Ipixuna Pará e lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional- SEMUDED.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Ipixuna, 26 de outubro de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A1B0D4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-005 PMNI

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-005 PMNI

Extrato do Contrato nº 20210064. OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13 kg, visando suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Nova Ipixuna - Pará. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna.

CONTRATADA: Gás GLP e Água Mineral – Clivia Rosa de Jesus Eireli ME. VALOR: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 18 de Outubro a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2021.
Extrato do Contrato nº 20210065. OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13 kg, visando suprir as necessidades das diversas unidades escolares do município de Nova Ipixuna - Pará. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Nova Ipixuna. CONTRATADA: Gás GLP e Água Mineral – Clivia Rosa de Jesus Eireli ME. VALOR: R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 18 de Outubro a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2021.
Extrato do Contrato nº 20210066. OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13 kg, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Ipixuna - Pará. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nova Ipixuna. CONTRATADA: Gás GLP e Água Mineral – Clivia Rosa de Jesus Eireli ME. VALOR: R$ 22.125,00 (vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 18 de Outubro a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2021.
Extrato do Contrato nº 20210067. OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13 kg, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Ipixuna - Pará. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Ipixuna. CONTRATADA: Gás GLP e Água Mineral – Clivia Rosa de Jesus Eireli ME. VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 18 de Outubro a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2021.
Extrato do Contrato nº 20210068. OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13 kg, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nova Ipixuna - Pará. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nova Ipixuna. CONTRATADA: Gás GLP e Água Mineral – Clivia Rosa de Jesus Eireli ME. VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 18 de Outubro a 31 de Dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2021.

Nova Ipixuna – PA, 28 de Outubro de 2021

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:9EE78AE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021- SRP
A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Eletrônico nº 15/2021 com data de abertura em 28/10/2021 as 09h00min, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, E ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA,** foi considerado **DESERTA** por não haver nenhuma empresa interessada no certame.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AF9C0B40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TP 004/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2106001/2019/PMNP
Modalidade: Tomada de Preços 004/2020.
Contratante: Município de Novo Progresso - PA.
Contratada: J A Fontenele Junior Engenharia Eireli (CNPJ nº 24.901.546/0001-81).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução contratual para conclusão das obras de reforma, adequação e ampliação do Hospital Municipal de Novo Progresso – PA, conforme Termo de Convênio nº 02/2017, celebrado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Novo Progresso, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Vigência e execução contratual: 30/09/2021 à 30/09/2022.
Processo de Licitação: 2108001/2020.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:2C347934

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 0049/2021 - GPM - TRANSFERE A DATA FACULTADA DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (28 DE OUTUBRO DE 2021), PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 0049/2021 - GPM Novo Repartimento, 28 de outubro de 2021.

TRANSFERE A DATA FACULTADA DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (28 DE OUTUBRO DE 2021), PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021 E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.

CONSIDERANDOo art. 236 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, que se refere ao dia 28 de outubro de 2021 (QUINTA-FEIRA) data facultada em comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos de forma eficiente;

CONSIDERANDO que se configura conveniente tanto a Administração Pública quanto aos servidores;
DECRETA:

Art. 1º- Fica transferido no âmbito das repartições públicas municipais, para o dia 01 de Novembro de 2021 (segunda-feira), a data facultada **Dia do Servidor Público** de 28 de outubro de 2021, voltando ao expediente normal no dia 03/11/2021 na quarta-feira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá aos Secretários e Coordenadores dos órgãos municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais como: **saúde e limpeza pública,** afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 2º Tal transferência opera efeito apenas para o feriado do ano em curso.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:81F3DC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1562/2021-GP - JUCILÉIA BRANDÃO

PORTARIA Nº 1562/2021-GP Novo Repartimento, 25 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo nº 10951/2021, de 20 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. JUCILÉIA BRANDÃO, Matricula nº 048939, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/11/2021 á 01/11/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
JUCILÉIA BRANDÃO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3969E9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1563/2021-GP - LEVI OLIVEIRA AZEVEDO

PORTARIA Nº 1563/2021-GP Novo Repartimento, 25 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 9997/2021, de 23 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. LEVI OLIVEIRA AZEVEDO, Agente Fiscal, Matricula nº 0000357, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/11/2021 á 01/02/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
LEVI OLIVEIRA AZEVEDO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:678CD158

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1564/2021-GP- FRANCISCA RENATA CONCEIÇÃO MIRANDA

PORTARIA Nº 1564/2021-GP Novo Repartimento, 25 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 10874/2021, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Srª. FRANCISCA RENATA CONCEIÇÃO MIRANDA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0038397, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/11/2021 á 01/02/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____
_____
FRANCISCA RENATA CONCEIÇÃO MIRANDA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6091A405

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1565/2021-GP- WENA IDA SANTOS ANDRADE

PORTARIA Nº 1565/2021-GP Novo Repartimento, 25 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 9944/2021, de 22 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Srª. WENA IDA SANTOS ANDRADE, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0036491, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/11/2021 á 01/02/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____
_____
WENA IDA SANTOS ANDRADE

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0EC6B2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1566/2021-GP - DIONÉZIO MARTINS CONCEIÇÃO DE MELO

PORTARIA Nº 1566/2021-GP Novo Repartimento, 25 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 10690/2021, de 14 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. DIONÉZIO MARTINS CONCEIÇÃO DE MELO, motorista de veículos pesados, Matricula nº 0017738, lotado na Secretaria Municipal de Pesca, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/11/2021 á 01/02/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
DIONÉZIO MARTINS CONCEIÇÃO DE MELO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:BE9F676C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1570/2021-GP- VERA LUCIA SOUZA LIMA

PORTARIA Nº 1570/2021-GP Novo Repartimento, 25 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Processo 5955/2021, de 18 de junho de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Srª. VERA LUCIA SOUZA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0024164, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/11/2021 á 01/02/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
VERA LÚCIA SOUZA LIMA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:EB79AC1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1576/2021-GP - EDINANE OLIVEIRA MOREIRA

PORTARIA Nº 1576/2021-GP Novo Repartimento, 26 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Protocolo 10488/2021, de 17 de junho de 2021;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Srª. EDINANE OLIVEIRA MOREIRA, Técnica de enfermagem, Matricula nº 21156, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/11/2021 á 01/02/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outrubro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
EDINANE OLIVEIRA MOREIRA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:287437A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/21-SRP-SEMED-SRP-SEMED

No dia 07/10/2021 foi adjudicado e homologado o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/21 – SRP – SEMED. Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição, eventual e futura, de material de higiene e limpeza, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança e outros materiais de consumo para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e suas unidades escolares visando

o retorno das aulas presenciais do sistema municipal de ensino de Oriximiná, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo I do Edital.

Empresas vencedoras: A. NETO DOS SANTOS - EPP, com o valor total de R$ 2.977,20 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos); D. D. RASCH COMERCIO DE COMESTICO - ME, com o valor total de R$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais); E C GEMAQUE EIRELI -EPP, com o valor total de R$ 60.901,00 (sessenta mil, novecentos e um reais); F J D DE OLIVEIRA COMERCIO - ME, com o valor total de R$ 221.634,00 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais); S. A. MELO - ME, com o valor total de R$ 434.772,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais). RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS.

Oriximiná-PA, 29 outubro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6EE88B28

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/21-SRP-SEMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021-SRP-SEMED, N° 009/2021-SRP-SEMED, N° 010/2021-SRP-SEMED, N° 011/2021-SRP-SEMED E N° 012/2021-SRP-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº --04/21-SRP-SEMED

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para aquisição, eventual e futura, de material de higiene e limpeza, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança e outros materiais de consumo para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e suas unidades escolares visando o retorno das aulas presenciais do sistema municipal de ensino de Oriximiná, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo I do Edital. Data da assinatura: 27/10/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES, a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas: A. NETO DOS SANTOS - EPP, com o valor total de R$ 2.977,20 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos); D. D. RASCH COMERCIO DE COMESTICO - ME, com o valor total de R$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais); E C GEMAQUE EIRELI - EPP, com o valor total de R$ 60.901,00 (sessenta mil, novecentos e um reais); F J D DE OLIVEIRA COMERCIO - ME, com o valor total de R$ 221.634,00 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais); S. A. MELO - ME, com o valor total de R$ 434.772,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta nos sites oficiais e na Prefeitura Municipal de Oriximiná – Setor de Licitações.

A Ata em sua integra está disponível para consulta no site: https://www.oriximina.pa.gov.br/licitacaolista.php?id=136

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B36C64F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 036/2021 NOMEANDO PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 036/2021
NOMEANDO PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

A **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiros e como Equipe de Apoio, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, com competência para processar licitações na modalidade pregão (presencial e eletrônico), no âmbito da Agência de Saneamento de Paragominas.

Art. 2º - Ficam nomeados como:
Pregoeiros Titulares:
CLÁUDIA ALESSANDRA DE JESUS PIRES
EMERSON MARTINS ALVES.
Pregoeiro Substituto: **ALEX SANTOS KEUFFER**
Servidores para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro:
JOSÉ RIVALDO ALVES DA SILVA;
KELLY MOURA BEMBE;
MARCUS VINICIUS DE SOUZA CALDERARO;
MARIA IRONEIDE XAVIER DE SOUSA CONTARINI;
MAYCON DOUGLAS MOREIRA DE SOUZA.

Art. 3º - Na falta do Pregoeiro Titular, o servidor nomeado como substituto no Art. 2º desta Portaria, o substituirá.

Art. 4º - O responsável pela solicitação e especificações técnicas do objeto licitado, quando necessário e diante da complexidade do objeto, fará parte da composição da equipe de apoio do Pregoeiro, mediante convocação da Autoridade Competente.

Art. 5º - Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio cabe observar e fazer respeitar as normas legais de licitação, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e alterações, Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 463/2010, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 147/2014, Lei Municipal nº 769/2011, Lei nº 14.133/2021 aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

Art. 6º - O Pregoeiro fica autorizado a expedir e assinar editais, bem como outros documentos que se fizerem necessários para elaboração e eficácia dos atos licitatórios.

Art. 7º - Fica assegurada ao Pregoeiro, a faculdade de convocar funcionários ou requerer informações de qualquer setor da Administração, para assessoramento e pareceres em assuntos específicos.

Art. 8º - As decisões do Pregoeiro serão homologadas pelo Superintendente Geral.

Art. 9º - O mandato do Pregoeiro e da Equipe de Apoio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paragominas, 27 de Outubro de 2021.

ROSILENE GOMES COSTA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:934A09A1

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 037/2021 NOMEANDO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PORTARIA Nº 037/2021

NOMEANDO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A **SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008,

R E S O L V E:
Art. 1º - Criar a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para compras, alienação de bens, serviços e obras desta autarquia, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o primeiro, o segundo, o terceiro, o quarto ou o quinto membro substituirá o Secretário.
Art. 3º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

- Presidente: **MARCUS VINICIUS DE SOUZA CALDERARO**
- Secretário: **CLÁUDIA ALESSANDRA DE JESUS PIRES**
1º Membro: **EMERSON MARTINS ALVES**
2º Membro: **ALEX SANTOS KEUFFER**
3º Membro: **JOSÉ RIVALDO ALVES DA SILVA**
4º Membro: **KELLY MOURA BEMBE**
5º Membro: **MARIA IRONEIDE XAVIER DE SOUSA CONTARINI**

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a 01(um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.
Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.
Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:
Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
Elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
Comunicar aos órgãos interessados e legais;
Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
Apreciar a qualificação dos concorrentes;
Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, rubricando todos os documentos que o compõem;
Julgar as propostas;
Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paragominas, 27 de Outubro de 2021.

ROSILENE GOMES COSTA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:36A9A1C2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.065/2021 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Emissão e disponibilização gratuita de carteira Estudantil para alunos da Rede Municipal de Ensino Público de Paragominas-Pa.

.
A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º As escolas da rede municipal de ensino do município de Paragominas, deverão disponibilizar meios de acesso aos estudantes, devidamente matriculados na Rede Pública de Ensino, para a emissão da "carteirinha de estudante", nos moldes estabelecidos pela lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013.
§1 º - A carteirinha é um beneficio que faz com que o estudante tenha assegurado o seu direito de pagar meia-entrada nas salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento em todo o território nacional, além de comprovar que o aluno está devidamente matriculado em uma escola da Rede Municipal de Ensino Público.
§2º - As carteiras de estudantes deverão ser fornecidas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino Público de Paragominas gratuitamente, devendo os custos de confecção das mesmas, ficar a cargo do Município.
§3º - Os alunos deverão requisitar as carteiras estudantis junto ao estabelecimento de ensino no ato da matrícula.
Art. 2º - A carteirinha terá prazo de validade até o mês de Março do ano seguinte ao da emissão e deverá ser renovada anualmente, conforme comprovação da matrícula do aluno.
Art. 3º - A diretoria do estabelecimento de ensino, através de sua secretaria e/ou coordenação, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do pedido, para disponibilizar o serviço de acesso à obtenção da carteira estudantil.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou se necessário, suplementares.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 28 de outubro de 2021.

JOAO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D5B8A2F8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA), Edição do dia 28/10/2021, conforme Código Identificador: 26DA2896. Onde – se Lê: **4° TERMO ADITIVO nº 605/2021 - CONTRATO nº. 339/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00119, PMP/CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**. Referente ao Reajuste (IPCA) de Aproximadamente 18,14% sobre o valor mensal do contrato. Valor global R$ 11.791,00. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação: Andreia de Siqueira Mendes Amaral Sampaio - Secretária Municipal de Educação**. Leia – Se: 4° TERMO ADITIVO nº 607/2021 - CONTRATO nº. 339/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00119, PMP/CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**. Referente ao Reajuste (IPCA) de Aproximadamente 18,14% sobre o valor mensal do contrato. Valor global R$ 11.791,00.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:08A1C3AB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL N.069/2021-GPP

Dispõe sobre o reajuste do valor nominal das tarifas de moto-taxi no Município de Paragominas / PA.

O Prefeito Municipal de Paragominas, JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II, IV e XIII da Lei Orgânica do Município de Paragominas,

Considerando osíndices inflacionários e seus efeitos sobre o valor dos custos de manutenção e conservação dos veículos, assim como dos combustíveis, a fim de minorar a perda do poder aquisitivo dos mototaxistas do Município de Paragominas / PA;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei Municipal n. 757/2011;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados, **a partir de 28 de outubro de 2021**, os valores nominais das tarifas de serviços públicos de moto-táxi no Município de Paragominas para:
I – R$7,00 (sete reais), durante o **período normal**, das 06h às 22h;
II – R$ 8,00 (oito reais), durante o **período especial**, das 22h01min Às 05h59min.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 27 de outubro de 2021.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:523EC678

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00064.
REF: PARECER JURÍDICO Nº 860/2021 – SEJUR/PMP

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paragominas, após o acatamento do Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, não obstante a admissibilidade do recurso interposto tempestivamente pela empresa **NACIONAL AUTOPEÇAS LTDA**, passando a relatar o seguinte, conforme abaixo:

1. Quanto ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **NACIONAL AUTOPEÇAS LTDA**, Opina pelo CONHECIMENTO e quanto ao mérito manifesta-se pelo PROVIMENTO, podendo prosseguir no certame;

1.2. No enfretamento do mérito o Pregoeiro, habilita a empresa **NACIONAL AUTOPEÇAS LTDA**.

Desta forma, em observância ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, remeteu o presente processo à decisão desta autoridade superior competente.

Diante do exposto, acolho e ratifico o parecer do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, e reforma a decisão do Pregoeiro desta municipalidade e habilita a empresa **NACIONAL AUTOPEÇAS LTDA**, bem como determinar o prosseguimento do certame, com a publicação da decisão, de acordo com a legislação vigente.

Paragominas/PA, 28 de outubro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:71DD13F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Prainha-Pá/ Secretaria de Administração, torna público que se fará realizar o Pregão Presencial-SRP n° **9/2021-061001**, tipo menor preço por item, abertura dia 16/11/2021, às 09:30h min horário local. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA**., retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

Prainha, 28 de outubro de 2021.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:ECA8CF3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL nº 035/2021
Processo Licitatório Nº. 192/2021

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **11/11/2021 às 09h**, (horário local), licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO NATAL DE LUZ, ATRAVÉS DE DECORAÇÕES NATALINAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E DA IMPLANTAÇÃO DA CASA DO PAPAI NOEL NO MUNICIPIO DE REDENÇÃO NO ANO DE 2021***, por meio de recursos próprios. Conforme dotações orçamentárias e especificações constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

Redenção-PA, 28 de outubro de 2021.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:107D5501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 172/2021
Pregão Presencial nº 032/2021
CONTRATADA: JOCILEIDE SILVA DE ABREU PIMENTEL 79312071220 CNPJ: 19.598.828/0001-11 - **CONTRATO Nº**

640/2021 – Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De material Esportivo Em Geral, Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Esporte, Turismo E Juventude Do Municipio De Redenção – Pa. Assinatura: 20/10/2021, Vigência: inicio 20/10/2021 término: 20/10/2022, O valor previsto e estimado do objeto deste CONTRATO é de **R$ 82.639,50 (Oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**
CONTRATADA: RODRIGUES COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI. CNPJ: 31.868.643-0001-85 - **CONTRATO Nº 641/2021 – Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De material Esportivo Em Geral, Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Esporte, Turismo E Juventude Do Municipio De Redenção - Pa. Assinatura: 20/10/2021, Vigência: inicio 20/10/2021 término: 20/10/2022, O valor previsto e estimado do objeto deste CONTRATO é de **R$ 48.864,50 (Quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**
CONTRATADA: SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 13.721.423/0001-42 - **CONTRATO Nº 642/2021 – Objeto**: Contratação De Empresa Para Aquisição De material Esportivo Em Geral, Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Esporte, Turismo E Juventude Do Municipio De Redenção - Pa Assinatura: 20/10/2021, Vigência: inicio 20/10/2021 término: 20/10/2022, O valor previsto e estimado do objeto deste CONTRATO é de **R$ 85.225,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais).**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:36F19232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
ENCONTRO COMERCIO MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 11.130.786/0001-88. **1º Termo Aditivo ao Contrato 201/2021**, Processo Licitatório nº 057/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n° 035/2021, **Objeto:** Aquisição De Produtos De Higiene, Limpeza, Utensilios De Copa E Cozinha, Em Atendimento À Prefeitura Municipal De Redenção-Pa. **OBJETO DO TERMO :** Este termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro nos itens Nºs - 13, 16, 53, 78, 90, 151, 182, 196, 213, 224, 226, 229, 256 e 257 no valor total de R$ 10.730,05 (Dez mil, setecentos e trinta reais e cinco centavos).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:53A6236C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 668 - GABINETE

DECLARA LUTO OFICIAL EM RIO MARIA ESTADO DO PARÁ PELO FALECIMENTO DA SR. RAIMUNDO NONATO PEREIRA REIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarado Luto Oficial de 03 (três) dias, nas repartições Públicas Municipais e na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, em virtude do falecimento do Senhor **SR. RAIMUNDO NONATO PEREIRA REIS,** de 58 anos.

Art. 2º - O falecido supramencionado foi um dos pioneiros deste município, prestou um grande trabalho para a população como subtenente da Policia Militar de Rio Maria.

Parágrafo Único. O Luto Oficial a que se refere este DECRETO, não afetará os serviços essenciais e emergenciais à população.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de outubro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:ED30E8AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210284

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-051 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70%, DETERGENTE LÍQUIDO E GATILHO PARA BORRIFADOR SPRAY VISANDO ATENDER AO PROJETO PARA COMBATE AO COVID-19 NO RETORNO ÀS AULAS ATRAVÉS DO ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE NACIONAL EM ATENDIMENTO AO PROCESSO Nº 25000.107859/2020-21-MINISTERIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.886,88 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.101220112.2.087 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 34.286,88, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.600,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:7E262D41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210285

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-051 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CARVALHO & NICOLINI INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS EM TECIDO DE ALGODÃO VISANDO ATENDER AO PROJETO PARA COMBATE AO COVID 19 NO RETORNO ÀS AULAS ATRAVÉS DO ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE NACIONAL EM ATENDIMENTO AO PROCESSO Nº 25000.107859/2020-21-MINISTERIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.101220112.2.087 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 12.420,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A3A5A159

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210286

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-051 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: TESTA & SALA LTDA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS EM TECIDO DE ALGODÃO VISANDO ATENDER AO PROJETO PARA COMBATE AO COVID 19 NO RETORNO ÀS AULAS ATRAVÉS DO ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE NACIONAL EM ATENDIMENTO AO PROCESSO Nº 25000.107859/2020-21-MINISTERIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.083,20 (treze mil, oitenta e três reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.101220112.2.087 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 13.083,20

VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:63D00728

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210288

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-047 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CAPITAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 3.393 E PROCESSO Nº 2500.179516/2020-69.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 1001.101220104.1.058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 11.750,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:40D4223C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210289

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-047 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CAPITAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 3.393 E PROCESSO Nº 2500.179516/2020-69.

VALOR TOTAL.....: R$ 213.440,70 (duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 1001.101220104.1.058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 213.440,70

VIGÊNCIA.....: 27 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A7D5898F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210290

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-047 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PONTO INFO COM. E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CAPITAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 3.393 E PROCESSO Nº 2500.179516/2020-69.

VALOR TOTAL.....: R$ 97.840,05 (noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 1001.101220104.1.058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 97.840,05

VIGÊNCIA.....: 27 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:2819EAA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210292

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-047 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J. I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES E DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.453,16 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 1001.101220104.1.058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 18.453,16

VIGÊNCIA.....: 28 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Outubro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:5585AF1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210293

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-047 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES E DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 1001.101220104.1.058 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 656,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Outubro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:7747FA27

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0392/2021

DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 1065/2021-SEMAD;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor LEONAN DE SOUZA CALDERATO, do cargo de Provimento Efetivo de ENCANADOR HIDRÁULICO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A9AFFB84

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0393/2021

DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO Nº 0345/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 042/2021-CMDCA;

D E C R E T A:

Art. 1º. Alterar os itens 1 e 2, da alínea a), do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 0345/2021, de 19 de julho de 2021, que NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA BIÊNIO 2021/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Associação de Moradores do Bairro Jaderlândia - AMOBAJA:
1 – ADILSON SILVA ROCHA – Titular
2 – VILMARA DE PAULA TORRES DOURADO – Suplente".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E753D895

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0394/2021

DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, MARLI NUNES DOS SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B010E086

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0395/2021

DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada MARLI NUNES DOS SANTOS, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Regulação), desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EDF76C8C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0397/2021

DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

DETERMINA A OFICALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ETAPA MUNICIPAL CONAE 2022 DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ-PA

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar da elaboração de Políticas Públicas para a Educação Nacional.

CONSIDERANDO que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica oficializada a realização da "Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022", a ocorrer nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, na Quadra Djalma Cabette (Escola Lucíolo) na EMEF Dom Pedro I, no município de Rondon do Pará-PA.

Art. 2º. A Etapa Municipal acontecerá no período de outubro a dezembro de 2021, seguida da Conferência Estadual de Educação que acontecerá até março ou abril de 2022.

Art. 3º. Participarão da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público:
I - Representantes dos segmentos sociais de gestores(as) dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores(as) da educação dos setores público e privado, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação, e familiares dos estudantes e discentes;
Il - Representantes dos movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade em geral: do campo, sindical, de instituições religiosas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal, instituições municipais de controle de recursos públicos.

Art. 4°. O tema central da V Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, será "Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira" e debaterá os

seguintes eixos, de acordo com o documento referência da CONAE 2022: Eixo 1, "O PNE 2024 -2034: avaliação das diretrizes e metas"; Eixo 2, "Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da educação" e Eixo 3, "Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta de modelo", com os seus respectivos subeixos.

Art. 5°. O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional de Educação e de outras entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.
Art. 6°. São objetivos da Conferência Municipal de Educação - etapa municipal da CONAE 2022:
I - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global deste Plano;
Il - avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, seus avanços e desafios para as políticas públicas educacionais.
III - convidar a sociedade rondonense para contribuir na elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 7º. Para a execução das ações referentes à realização da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, o Fórum Municipal de Educação (FME) contará com a Comissão Executiva composta por representantes do Fórum Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação:
I – A Comissão Executiva terá como atribuições: planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
propor e providenciar formas de suporte técnico, logístico e administrativo para realização da Conferência; garantir o acesso aos documentos e encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro;
propor estratégias e metodologias para as discussões do documento referência; elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência; sistematizar as propostas aprovadas; elaborar relatório final da Conferência, que também deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente pelo Site oficial.
Parágrafo único. Além da Comissão Executiva, poderão ser organizadas outras comissões e grupos de trabalho com profissionais da Educação lotados nas escolas da rede municipal e na Secretaria Municipal de Educação para garantir a efetividade da realização da conferência.

Art. 8º. O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados(as) a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.

Art. 9º As despesas advindas da execução do presente Decreto ocorrerão por conta do Fundo Municipal de Educação.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicaque-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita, em 28 de outubro de 2021

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BB0B776A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1451/2021

DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 281/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDRANDO o inteiro teor do Processo nº 1065/2021-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 281/2010, de 12 de março de 2010, que autoriza a cessão do servidor público municipal LEONAN DE SOUZA CALDERARO, do cargo de provimento efetivo de ENCANADOR HIDRÁULICO ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:912716BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1452/2021

DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 479/2021 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço desta Secretaria, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 28 a 29 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D428FA0A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1453/2021

DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1269/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) LEVI ASSIS COSTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 28 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2380C519

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1454/2021

DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE DIÁRIA À VICE – PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1269/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária a DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a serviço deste município, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 28 de outubro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:322509CC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1455/2021

DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1044/2021 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor EDILSON RODRIGUES DA SILVA, registrado sob matrícula nº 192, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2010/2015, 30 (trinta) dias com sua conversão em espécie.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de outubro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C26932D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
ATO DE REVOGAÇÃO DE TAC Nº013/2018

ATO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 013/2018 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DE RONDON DO PARÁ E LUIS CARLOS GALVÃO KRETLI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ – PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.780.953/0001-70, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 400, Bairro Centro, CEP: 68.638-000, Rondon do Pará/PA e **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE – SECMA**, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 400, Bairro Centro, CEP: 68.638-000, Rondon do Pará/PA, neste ato representados pelo Secretário Municipal de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente, **WELITON SANTOS PORTO**, residente e domiciliado na Rua Dos Madeireiros, nº 25, Bairro Centro – Rondon do Pará/PA – CEP: 68.638-000, nomeado para o exercício da função através do Decreto nº 0010/2021 de 1 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o requerimento juntado nos autos administrativo de nª 227/2021, em fls.169,170,171 e 172, realizado e protocolado pelo representante legal Sr. LUIS CARLOS GALVÃO KRETLI, onde, vem solicitando à anulação dos efeitos do TAC nº 013/2018 celebrado com a Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente de Rondon do Pará/PA;

CONSIDERANDO os Termos da Nota Técnica nº 009/2021 da Secretaria Municipal de Ciências Tecnologia e Meio Ambiente – SECMA de Rondon do Pará favorável a anulação do TAC nº 013/2018;

CONSIDERANDO que a área antropizada para regularização ambiental detectada na Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente – SECMA de Rondon do Pará, corresponde a mesma área detectada pela Secretaria de Meio Ambiente e

Sustentabilidade do Estado do Pará – SEMAS/PA constante no TC nº 493/2020;

CONSIDERANDO que as obrigações assumidas no TAC nº 013/2018 celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente de Rondon do Pará e Luis Carlos Galvão Kretli, também foram assumidas com a SEMAS/PA no TC nº 493/2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, §6º da Lei Federal nº 7.347/1985, conferindo aos órgãos públicos legitimados a prerrogativa para celebrar com o interessado compromisso de ajustamento de conduta, com eficácia de título executivo extrajudicial.

CONSIDERANDO que o Art. 79 do Decreto Estadual nº 1.379, de 03 de setembro de 2015, que o proprietário ou possuidor de imóvel rural que já tiver apresentado sua proposta de regularização de APP e áreas de RL, deverá realizar sua adequação, independentemente de comunicação oficial do órgão ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias; e, ainda, que o Parágrafo Único arremata no sentido de que os proprietários ou possuidores, que firmaram termos de compromisso ou instrumentos similares para a regularização ambiental do imóvel rural, referentes às Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito, poderão, caso queiram, requerer a revisão dos referidos termos ou instrumentos.

CONSIDERANDO, finalmente, que o Art. 53 da Lei 9.784/99 autoriza a revogação de atos administrativos pela administração, por motivos de conveniência e oportunidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta nº 013/2018 celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente de Rondon do Pará e o Sr. Luis Carlos Galvão Kretli.
Art. 2º. Fica o Sr. Luis Carlos Galvão Kretli responsável por averbar a referida anulação do Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta nº 013/2018 à margem da inscrição de matricula do imóvel, no cartório de imóveis competente.

Nesses termos, os interessados deem ciente no presente feito.

Rondon do Pará/PA, 06 de outubro de 2021.

DR. ORLANDO BARATA MILÉO JÚNIOR
Assessor Jurídico/OAB-PA nº 7039

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente

LUÍS CARLOS GALVÃO KRETLI
Proprietário

Publicado por:
Valeria Souza Leal Vieira
Código Identificador:85B2DB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 – COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE RONDON DO PARÁ.

Dispõe sobre as Entidades não governamentais aptas a concorrerem ao processo eleitoral para o biênio 2021/2023, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Rondon do Pará-PA.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE RONDON DO PARÁ. Em Reunião realizada no dia 27 de outubro de 2021, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006 – Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, Lei Municipal nº 693 de Junho de 2015 – Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondon do Pará e Portaria n° 1096/2021 de 27 de Agosto de 2021 – Institui a Comissão Organizadora Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondon do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º - A comissão Organizadora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondon do Pará, em Reunião no dia 27 de outubro de 2021 após análise da documentação das entidades inscritas para fazer parte do COMSEA, apresenta as seguintes Entidades aptas para concorrerem ao Processo de Eleitoral para o Biênio 2021/2023.

Associação P.A Deus te Ama.
Associação P.A Nova Vitoria.
Associação P.A Nova Canaã.
Associação P.A Raio de Luz.
Associação P.A Deus é Fiel.
Associação P.A Gavião.
Associação Comercial de Rondon do Pará.
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB subseção Rondon do Pará.
Pastoral da Criança.
Paroquia Nossa Senhora Aparecida.
Sindicato do Comercio Varejista de Rondon do Pará – SINDILOJAS.
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Rondon do Pará.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 27 de Outubro de 2021.

Comissão Organizadora

Representantes da Sociedade Civil:

EVANIZE CINTRA DE BRITO
Pastoral da Criança - Presidente

DULCE LADWIGHT CAVALCANTE
AMOBAG – Vice Presidente

SILVIA LAIS QUEIROZ PASSOS
OAB – 2ª Secretária

Representantes do Poder Público

VALDECIR CLEMENTE SILVA
SEMAD – 1º Secretário

ELZA SILVA FREITAS BEZERRA
SMPAS - Membro

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:521AEAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº257/2021

Nº do Contrato: 257/2021 Nº do Processo:0962/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **ANDRESSA BRITO LIMA.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ASSISTENTE SOCIAL**, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 01 de Outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
Valor: R$2.892,73
Dotação Orçamentária: 1030201122101-31900400
Manutenção: Manut. Das Atividades do Fundo Municipal de Saude
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde

Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2021

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:8227C409

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMSRP N° 017 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ/PA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n° 207/91 de 21 de Outubro de 1991, (alterada pela Lei nº 221/92 de 18 de maio de 1992 e Lei 355/98 de 21 de Dezembro de 1998) e pelas Leis Federais 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, e de n° 8.080 de 19 de Dezembro de 1990 e de acordo com a Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no art. 17, parágrafo 5 e art.19 inciso I e II.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º, da Resolução CMSRP nº 017, de 05 de Agosto de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 19/08/2021, na edição 2807, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art.1º** - [...] que será realizada nos dias 25 e 26 de Novembro de 2021."*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Agosto de 2021.

Publique-se e cumpre-se.

ANTONIO PAULO SILVA
Presidente do CMSRP

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Risia Gomes Silva de Almeida
Código Identificador:495B5DBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAG

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO 2
Ato Concorrência Pública nº 003/2021-SEMAG
Objeto: Contratação de empresa especializada na produção de estudo técnico para definir o número de cargos necessários para compor os quadros de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e seus impactos financeiros e na gestão de pessoal. Data de Abertura: 30 de novembro de 2021 às 10 horas, na Sala do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da SEMAG. O Edital poderá ser obtido pelo site: ww.santarem.pa.gov.br

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7C5ED2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEFIN

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Presencial nº 023/2017 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Finanças, por ordem judicial no Processo Judicial nº. 0014358-54.2017.8.14.0051, comunica o Resultado do Pregão Presencial nº 023/2017 - SEMGOF, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para locação de software de sistema de gestão tributária e fazendária de arrecadação municipal, compreendendo desenvolvimento, migração de dados, treinamento, customização e suporte, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF. Torna sem efeito o resultado em favor da empresa **LÚCIO E. S. BEMERGUY - ME,** CNPJ: 83.376.210/0001-06**,** e Declara como vencedora a empresa **BYTECAP LTDA - ME,** CNPJ: 07.241.399/0001-41.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3A51CD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAG

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2021 - SEMAG

A Secretaria Municipal de Administração e Governo torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021– SEMAG. Objeto: Registro de preço para futura Aquisição de Material de Informática visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Governo. Tendo como vencedora do certame as empresas: U. F. Aguiar Eireli – CNPJ: 63.833.883/0001-30, vencedora dos itens: 1, 19, 25 e 27; A Neto dos Santos - EPP - CNPJ: 03.075.858/0001-03, vencedora dos itens 2, 3 e 23; EBSEG Empresa Brasileira de Segurança Ltda - CNPJ: 26.587.635/0001-20, vencedora dos itens: 4, 5, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 30 e 31; R.N. Baltazar Comércio de Informática – ME - CNPJ: 26.668.902/0001-94, vencedora dos itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; TC Comércio de Serviços e Tecnologia EIRELI – EPP - CNPJ: 07.679.989/0001-50, vencedora do item 20.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração e Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4620A8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
REVOGAÇÂO DE LICITAÇÃO - SEMAG

ATO REVOGAÇÃO DE PREGÃO
A Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG torna pública a Revogação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021-SEMAG – Republicação – Processo nº 2021/012. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de mão de obra de diversas atividades laborais para atender as unidades administrativas da Prefeitura de Santarém, Estado do Pará. Fundamento: art. 49 da Lei n° 8. 666/93 e Súmula 473 do STF.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração e Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D79D499D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM, de acordo com a Portaria MS nº 3.688/ PROPOSTA: 17556.659000/1200-08, conforme especificações constantes no Edital: 29/10/2021 a partir das 09h no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 29/10/2021 a partir das 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 16/11/2021 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Santarém-PA, 28 de outubro de 2021.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Josilene Pereira Lima
Código Identificador:DB648947

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FERIAS 155/2021

PORTARIA Nº 0155/2021

A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **DENNILTON RODRIGUES DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **4.208.708** – SSP, CPF nº **720.506.162-87**, e Portaria **nº 0241/2005**, **Cargo/Função VIGIA**, lotada neste Órgão Municipal**, FÉRIAS** de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O Servidor fará jus a FERIAS de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 05/07/2021 a 04/08/2021, referente ao **Exercício 2020/2021, com data inicial em 05/07/2021 e data final em 04/08/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM – NOVO, 30 DE JUNHO DE 2021

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 01/01/2021
Santarém Novo/PÁ

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:A19F2431

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 158/2021

PORTARIA Nº 158/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da Srª VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA do cargo comissionado de Assessor Especial II desta Secretaria Municipal de Educação do Município de Santarém Novo.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Srª VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA, Portador da Cédula de identidade **Nº 091.924**
– SSP/PA e CPF. Nº **623.343.011-918**, do CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL II, desta Secretaria de Educação do Município de Santarém Novo/PA, nomeada através da portaria nº 043/2021, a partir do dia 04/01/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:C95E8CE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA

Resultados de Dispensa de Licitação
Resultado de Dispensa nº 7/2021-01/SAUDE, objeto: prestação de serviços médicos com especialidades diversas a ser discriminadas no termo de referência, para atender no hospital e postos de saúde municipal, na zona urbana e rural, como plantonistas, conforme legislação vigente, órgão responsável: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.562.704/0001-74, vencedora: Ursa Serviços Eireli CNPJ 24.157.800/0001-89, valor total R$ 2.484.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

Resultado de Dispensa nº 7/2021-03/GAB, objeto: locação de imóvel residencial com infraestrutura para moradia localizado na Av. Amilton Guinhazi, bairro loteamento Residencial Guinhazi, sn nessa cidade, órgão responsável Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, vencedora: Edson Martins Miranda Junior, CPF 937.222.652-15, valor total R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Resultado de Dispensa nº 7/2021-01/FMAS, objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, órgão responsável: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 15.352.731/0001-73, vencedora: Ivaldenilda Ferreira CPF 733.552.082-72, valor total R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Resultado de Dispensa nº 7/2021-01/PNAE, objeto: gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para alunos da rede pública de ensino do município, órgão responsável: Fundo Municipal de Educação CNPJ 06.103.021/0001-19, vencedora: Associação dos Horticultores e Horticultoras de São Domingos CNPJ 17.230.104/0001-95 valor total R$ 479.918,40 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta reais).

Resultado de Dispensa nº 7/2021-02/SAUDE, objeto: locação de imóvel, localizado na Rua Acrísio Santos, nº 435 bairro centro, nessa cidade, com infraestrutura física para funcionamento do Conselho Municipal da Saúde de São Domingos do Araguaia-PA, órgão responsável: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.562.704/0001-74, vencedora: Ronaldo Jose Garcia, CPF 288.413.602-91, valor total R$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais),

Resultado de Dispensa nº 7/2021-02/PMSDA, objeto: locação de imóvel com estrutura física para funcionamento do destacamento da Polícia Militar Em São Domingos do Araguaia-PA, órgão responsável Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, vencedora: Antônia Silva de Oliveira CPF 219.150.592-91, valor total R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Resultado de Dispensa nº 7/2021-03/SAUDE, objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório da sala de fisioterapia da Secretaria Municipal da Saúde de São Domingos do Araguaia-PA, órgão responsável: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.562.704/0001-74, vencedora: Edmilson Nogueira Gomes CPF 059.996.772-20, valor total R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais).

Resultado de Dispensa nº 7/2021-03/PMSDA, objeto: contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso dedicado à internet, na velocidade de 2mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana, a partir de sua ativação até o término da vigência contratual nos prédios dos órgãos públicos e onde for necessário para atendimento a população do Município de São Domingos do Araguaia, órgão responsável Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, vencedora: Net Telecom Comunicações Eirelli CNPJ 24.768.121/0001-46, valor total R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Resultado de Dispensa nº 7/2021-04/SAUDE, objeto: locação de imóvel com estrutura física localizado na Rua Acrisio Santos, sn bairro Centro nessa cidade, para funcionamento do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS de São Domingos do Araguaia-PA, órgão responsável: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.562.704/0001-74, vencedora: Natal Almeida Nogueira CPF 016.544.542-49, valor total R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).

Resultado de Dispensa nº 7/2021-05/EDUC, objeto: locação do imóvel com estrutura física situado na travessa união, nº 210 bairro centro nessa cidade, com área total de 551,00m², para funcionamento do centro administrativo da secretaria municipal de educação, órgão responsável Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, vencedora: Maria da Silva Abreu CPF 250.326.073-04, valor total R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Resultado de Dispensa nº 7/2021-06/EDUC, objeto: Locação de Imóvel Localizado na Travessa Nova Jerusalém, sn Bairro Gabriel Nessa Cidade, com Estrutura Física para Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Castor Braga, órgão responsável: Fundo Municipal de Educação CNPJ 06.103.021/0001-19, vencedor: Paulo Gregório de Souza CPF 187.286.856-87, valor total R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Resultado de Dispensa nº 7/2021-07/SAUDE, objeto: contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares do município de São Domingos do Araguaia-PA, órgão responsável: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.562.704/0001-74, vencedora: Ambientallix Soluções em Resíduos Ltda, CNPJ 15.062.166/0001-00, valor total R$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais).

Resultado de Dispensa nº 7/2021-07/EDUC, objeto: gêneros locação de imóvel para hospedagem dos professores do (SOME), localizado a Rua Principal, s/nº, Vila Santana, município de São Domingos do Araguaia-PA, órgão responsável: Fundo Municipal de Educação CNPJ 06.103.021/0001-19, vencedor: Francisco da Silva Sousa CPF 098.682.833-53 valor total R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).

Resultado de Dispensa nº 7/2021-09/EDUC, objeto: locação de imóvel com estrutura física para funcionamento da Creche Professora Silvana Aguiar (nova creche) localizado na Rua São Francisco, nº 10, Bairro Novo São Luiz, nessa cidade, órgão responsável: Fundo Municipal de Educação CNPJ 06.103.021/0001-19, vencedor: Raimunda Santos da Silva CPF 727.718.872-15, valor total R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Resultado de Dispensa nº 7/2021-09/SAUDE, objeto: locação de imóvel localizado Rua Nova Jerusalém, sn bairro liberdade nessa cidade, com estrutura física para funcionamento do departamento de endemias, órgão responsável: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.562.704/0001-74, vencedora: Narcely Soares de Moraes CPF 769.239.592-68, valor total R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais).

Resultado de Dispensa nº 7/2021-01/SEMAS, objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, órgão responsável: Fundo Municipal de Assistência Social CPF 15.352.731/0001-73, vencedora: Ivaldenilda Ferreira CPF 733.552.082-72, valor total R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Resultado de Dispensa nº 7/2021-06-SAUDE, objeto: uniformes para agente comunitários de saúde e camisetas para profissionais de saúde para participação nas campanhas de vacinação na zona urbana e rural do município, órgão responsável: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.562.704/0001-74, vencedora: V. G. de Sousa Ferreira ME CNPJ 23.912.114/0001-03, valor total R$ 49.080,00 (quarenta e nove mil, oitenta reais).

Resultado de Dispensa nº 7/2021-11-SAUDE, objeto: locação de imóvel urbano com estrutura física para implantação e funcionamento do setor de fisioterapia para atendimento às pessoas com necessidades fisioterapêuticas, órgão responsável: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.562.704/0001-74, vencedora: Pedro Matos do Nascimento CPF 092.280.042-15, valor total R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Resultado de Dispensa nº 7/2021-14-SAUDE, objeto: locação de imóvel urbana com dependências físicas para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA, com área total de 525,00M², órgão responsável: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.562.704/0001-74, vencedora: Meselmias José Garcia, CPF 105.330.876-00, valor total R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Resultado de Dispensa nº 7/2021-15-SAUDE, objeto: locação de imóvel com estrutura física para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CPS, localizado na Rua Acrísio Santos, nº 415 Bairro Centro nessa cidade., órgão responsável: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.562.704/0001-74, vencedor: Natal Almeida Nogueira CPF 016.544.542-49, valor total R$ 12.000,00 (doze mil reais).

JOAQUIM CEZÁRIO PEREIRA JUNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:F10D41A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato
Extrato de Contrato nº 20200093 Dispensa nº 7/2021-01/SAUDE, objeto: prestação de serviços médicos com especialidades diversas a ser discriminadas no termo de referência, para atender no hospital e postos de saúde municipal, na zona urbana e rural, como plantonistas, conforme legislação vigente, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.562.704/0001-74, contratada: Ursa Serviços Eireli CNPJ 24.157.800/0001-89, valor total R$ 2.484.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), vigência 16/03/2021 a 31/12/2021.
Extrato de Contrato nº 20210079 Dispensa nº 7/2021-03/GAB, objeto: locação de imóvel residencial com infraestrutura para moradia localizado na Av. Amilton Guinhazi, Bairro loteamento Residencial Guinhazi, sn nessa cidade, contratante Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, contratada: Edson Martins Miranda Junior, CPF 937.222.652-15, valor total R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), vigência 03/03/2021 a 31/12/2021.
Extrato de Contrato nº 20210174 Dispensa nº 7/2021-01/FMAS, objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, contratante: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 15.352.731/0001-73, contratada: Ivaldenilda Ferreira CPF

733.552.082-72, valor total R$ 6.000,00 (seis mil reais), vigência 29/03/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato nº 20210195 Dispensa nº 7/2021-01/PNAE, objeto: gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para alunos da rede pública de ensino do município, contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ 06.103.021/0001-19, contratada: Associação dos Horticultores e Horticultoras de São Domingos CNPJ 17.230.104/0001-95 valor total R$ 479.918,40 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta reais), vigência 12/05/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato nº 20210016 Dispensa nº 7/2021-02/SAUDE, objeto: locação de imóvel, localizado na Rua Acrísio Santos, nº 435 Bairro centro, nessa cidade, com infraestrutura física para funcionamento do Conselho Municipal da Saúde de São Domingos do Araguaia-PA, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.562.704/0001-74, contratada: Ronaldo Jose Garcia, CPF 288.413.602-91, valor total R$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais), vigência 12/05/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato nº 20210046 Dispensa nº 7/2021-02/PMSDA, objeto: locação de imóvel com estrutura física para funcionamento do destacamento da Polícia Militar Em São Domingos do Araguaia-PA, contratante Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, contratada: Antônia Silva de Oliveira CPF 219.150.592-91, valor total R$ 6.000,00 (seis mil reais), vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato nº 20210049 Dispensa nº 7/2021-03/SAUDE, objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório da sala de fisioterapia da Secretaria Municipal da Saúde de São Domingos do Araguaia-PA, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.562.704/0001-74, contratado: Edmilson Nogueira Gomes CPF 059.996.772-20, valor total R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais), vigência 04/01/2021 a 30/06/2021.

Extrato de Contrato nº 20210057 Dispensa nº 7/2021-03/PMSDA, objeto: contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso dedicado à internet, na velocidade de 2mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana, a partir de sua ativação até o término da vigência contratual nos prédios dos órgãos públicos e onde for necessário para atendimento a população do Município de São Domingos do Araguaia, contratante Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, contratada: Net Telecom Comunicações Eirelli CNPJ 24.768.121/0001-46, valor total R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato nº 20210058 Dispensa nº 7/2021-03/PMSDA, objeto: contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso dedicado à internet, na velocidade de 2mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana, a partir de sua ativação até o término da vigência contratual nos prédios dos órgãos públicos e onde for necessário para atendimento a população do Município de São Domingos do Araguaia, contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ 06.103.021/0001-19, contratada: Net Telecom Comunicações Eirelli CNPJ 24.768.121/0001-46, valor total R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato nº 20210059 Dispensa nº 7/2021-03/PMSDA, objeto: contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso dedicado à internet, na velocidade de 2mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana, a partir de sua ativação até o término da vigência contratual nos prédios dos órgãos públicos e onde for necessário para atendimento a população do Município de São Domingos do Araguaia, contratante; Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.562.704/0001-74, contratada: Net Telecom Comunicações Eirelli CNPJ 24.768.121/0001-46, valor total R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato nº 20210060 Dispensa nº 7/2021-03/PMSDA, objeto: contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso dedicado à internet, na velocidade de 2mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana, a partir de sua ativação até o término da vigência contratual nos prédios dos órgãos públicos e onde for necessário para atendimento a população do Município de São Domingos do Araguaia, contratante: Fundo Municipal de Assistência Social CPF 15.352.731/0001-73 contratada: Net Telecom Comunicações Eirelli CNPJ 24.768.121/0001-46, valor total R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato Nº 20210047 Dispensa nº 7/2021-04/SAUDE, objeto: locação de imóvel com estrutura física localizado na Rua Acrísio Santos, sn Bairro Centro nessa cidade, para funcionamento do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS de São Domingos do Araguaia-PA, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.562.704/0001-74, contratada: Natal Almeida Nogueira CPF 016.544.542-49, valor total R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais), vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato nº 20210043 Dispensa nº 7/2021-05/EDUC, objeto: locação do imóvel com estrutura física situado na travessa união, nº 210 Bairro centro nessa cidade, com área total de 551,00m², para funcionamento do centro administrativo da Secretaria Municipal de Educação, contratante Município de São Domingos do Araguaia CNPJ 83.211.391/0001-10, contratada: Maria da Silva Abreu CPF 250.326.073-04, valor total R$ 30.000,00 (trinta mil reais), vigência 03/02/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato nº 20210045 Dispensa nº 7/2021-06/EDUC, objeto: Locação de Imóvel Localizado na Travessa Nova Jerusalém, sn Bairro Gabriel Nessa Cidade, com Estrutura Física para Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Castor Braga, contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ 06.103.021/0001-19, vencedor: Paulo Gregório de Souza CPF 187.286.856-87, valor total R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), vigência 08/02/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato 20210056 Dispensa nº 7/2021-07/SAUDE, objeto: contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares do município de São Domingos do Araguaia-PA, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.562.704/0001-74, contratada: Ambientallix Soluções em Resíduos Ltda, CNPJ 15.062.166/0001-00, valor total R$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais), vigência 04/01/2021 a 28/02/2021.

Extrato de Contrato nº 20200051 Dispensa nº 7/2021-07/EDUC, objeto: gêneros locação de imóvel para hospedagem dos professores do (SOME), localizado a Rua Principal, s/nº, Vila Santana, município de São Domingos do Araguaia-PA, contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ 06.103.021/0001-19, vencedor: Francisco da Silva Sousa CPF 098.682.833-53 valor total R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais), vigência 03/02/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato nº20210080 Dispensa nº 7/2021-09/EDUC, objeto: locação de imóvel com estrutura física para funcionamento da Creche Professora Silvana Aguiar (nova creche) localizado na Rua São Francisco, nº 10, Bairro Novo São Luiz, nessa cidade, contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ 06.103.021/0001-19, vencedor: Raimunda Santos da Silva CPF 727.718.872-15, valor total R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), vigência 04/03/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato nº20210115 Dispensa nº 7/2021-09/SAUDE, objeto: locação de imóvel localizado Rua Nova Jerusalém, sn Bairro liberdade nessa cidade, com estrutura física para funcionamento do departamento de endemias, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.562.704/0001-74, contratada: Narcely Soares de Moraes CPF 769.239.592-68, valor total R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais), vigência 06/04/2021 a 22/09/2021.

Extrato de Contrato nº 20210174 Dispensa nº 7/2021-01/SEMAS, objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, contratante: Fundo Municipal de Assistência Social CPF 15.352.731/0001-73, contratada: Ivaldenilda Ferreira CPF 733.552.082-72, valor total R$ 6.000,00 (seis mil reais), vigência 29/03/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato nº 20210216 Dispensa nº 7/2021-06-SAUDE, objeto: uniformes para agente comunitários de saúde e camisetas para profissionais de saúde para participação nas campanhas de vacinação na zona urbana e rural do município, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.562.704/0001-74, contratada: V. G. de Sousa Ferreira ME CNPJ 23.912.114/0001-03, valor total R$ 49.080,00 (quarenta e nove mil, oitenta reais), vigência 25/05/2021 a 31/12/2021.

Extrato de Contrato nº 20210242 Dispensa nº 7/2021-11-SAUDE, objeto: locação de imóvel urbano com estrutura física para

implantação e funcionamento do setor de fisioterapia para atendimento às pessoas com necessidades fisioterapêuticas, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.562.704/0001-74, contratada: Pedro Matos do Nascimento CPF 092.280.042-15, valor total R$ 8.000,00 (oito mil reais), vigência 18/05/2021 a 31/12/2021.
Extrato de Contrato nº 20210308 Dispensa nº 7/2021-14-SAUDE, objeto: locação de imóvel urbana com dependências físicas para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA, com área total de 525,00M², contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.562.704/0001-74, contratada: Meselmias José Garcia, CPF 105.330.876-00, valor total R$ 12.000,00 (doze mil reais), vigência 05/07/2021 a 31/12/2021.
Extrato de Contrato nº 20210373 Dispensa nº 7/2021-15-SAUDE, objeto: locação de imóvel com estrutura física para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CPS, localizado na Rua Acrísio Santos, nº 415 Bairro Centro nessa cidade., contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.562.704/0001-74, vencedor: Natal Almeida Nogueira CPF 016.544.542-49, valor total R$ 12.000,00 (doze mil reais), vigência 01/07/2021 a 31/12/2021.

JOAQUIM CEZÁRIO PEREIRA JUNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:C28682AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 9/2021-45/PMSDA
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 08h00min (oito horas) (horário de Brasília- DF) do dia 12/11/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Objeto: Aquisição de equipamentos de infra estrutura e terraplanagem, destinados ao município de São Domingos do Araguaia – Pará, de acordo com a planilha orçamentaria e projeto básico referente ao convênio nº 19/2021-SEDAP, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br, Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos do Araguaia - PA, 29 de outubro de 2021.

JANELMA ALVES DA SILVA
Pregoeira/Portaria nº 151/2021–GB

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:59283B3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 084/2021 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 084/2021 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNERS, CONFIGURAÇÕES DE INTERNET E REDE WINDOWS, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, APLICATIVOS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONCERTOS, REGULAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, LIMPEZA GERAL NOS EQUIPAMENTOS, PRESTAR ASSISTENCIA CONJUNTA PARA PROGRAMAS ESPECIFICOS DE USO DA SEMMAS, ATENDENDO A SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO SEMMAS. Abertura: 17/11/2021 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:3ACC32D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210342 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE067/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210342
Processo Licitatório: PE067/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDAData da assinatura: 11 de outubro de 2021
Valor: R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	VEU - Marca: CASVEU	UNIDADE	12.00	R$ 83,000	996,00
				VALOR TOTAL R$	996,00

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:13822CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210341 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE067/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210341
Processo Licitatório: PE067/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada SIRLENE CARDOSO MORAES – ME
Data da assinatura: 11 de outubro de 2021
Valor: R$ 33.576,00 (trinta e três mil quinhentos e setenta e sete reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	URNA RETA INFANTIL - Marca: TANABI Medindo 0,50CM x 1,40CM de Comprimento.	UNIDADE	12.00	R$ 949,000	11.388,00
00006	EMBALSAMENTO E FORMALIZAÇÃO	UNIDADE	12.00	R$ 1.849,000	22.188,00
				VALOR TOTAL R$	33.576,00

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:52D0ED8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, nos termos dos artigos 1 e 2 da Lei Federal nº. 9.452 de 20 de março de 1997, que determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos municípios e dá outras providências, vem, por meio desta, NOTIFICAR os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais; os Sindicatos dos Trabalhadores – SINTEP – SINDSAGA – SINDSAÚDE; Associação dos Comerciantes – ACISGA; Empresários e indústrias de São Geraldo do Araguaia; Associações e Sociedade em Geral bem como a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, acerca das liberações de recursos federais, conforme descrito no item seguinte:
EMENDA PARLAMENTAR: Identificador da Proposta nº 36000.3571022/02-100 – Fundo Nacional Saúde;
Objetivo: Apoio ao MAC – Média e Alta Complexidade.
Ordem Bancária nº 820899;
Data da liberação 11/10/2021;
Conta Corrente nº 20.639-3
Valor: R$ 350,000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais);
Parcela Única;
Banco do Brasil, agência 3813-X

São Geraldo do Araguaia - PA, 28 de outubro de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 947.708.242-20

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:80A787EE

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 255/2021- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 255/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 31 de agosto de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- PAULO ROBERTO G. PEREIRA – Auxiliar de Serviços Gerais – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com Marabá - PA, para buscar uma farinheira da Aldeia Yetá, no dia 31/08/2021, conforme solicitação do Memorando n° 248/2021/SEMAPLAN.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria Nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:0851EFB0

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 256/2021- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 256/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 13 de agosto de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II**" no valor de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- MARCOS ALVES BANDEIRA DA SILVA – Motorista – 01 (uma) diárias, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, a serviço da Secretaria de Obras e Infraestrutura, buscar peças para PC 220 (retroescavadeira), nos dias 12/08/2021, conforme solicitação do Memorando n° 229/2021/SEMAPLAN.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:57C92778

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 279/2021- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 279/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 23 de agosto de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- DEUZENY PEREIRA DE ARAUJO – Orientadora Social – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, acompanhar usuário do Grupo de Idoso no Hospital Regional, conforme solicitação do Memorando n° 58/2021/SEMAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:65403FD3

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 280/2021- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 280/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 23 de agosto de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- ENIVALDO DE MATOS COSTA - Motorista – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Marabá - PA, acompanhar usuário do Grupo de Idoso no Hospital Regional, conforme solicitação do Memorando n° 58/2021/SEMAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria Nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:033A624A

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 281/2021- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 281/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 06 de agosto de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- ALDEONE DE SOUSA MEDRADO – Conselho Tutelar – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Dois Irmãos, zona rural, São Geraldo do Araguaia - PA, acompanhar um pai e sua filha, vítima de suposto estupro de vulnerável, conforme solicitação do Memorando n° 096/2021/C.T/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:CAAAAFDF

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 282/2021- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 282/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 06 de agosto de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- MARIA FRANCISCA DOS SANTOS SOUSA – Conselheira Tutelar – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Dois Irmãos, zona rural, São Geraldo do Araguaia - PA, acompanhar um pai e sua filha, vítima de suposto estupro de vulnerável, conforme solicitação do Memorando n° 096/2021/C.T/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:35964669

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 283/2021- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 283/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 06 de agosto de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- GLEISON SOUSA TUTELAR – Motorista do Conselho Tutelar – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila Dois Irmãos, zona rural, São Geraldo do Araguaia - PA, acompanhar um pai e sua filha, vítima de suposto estupro de vulnerável, conforme solicitação do Memorando n° 096/2021/C.T/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:18BC3C98

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 257/2021- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 257/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 01 de setembro de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa II**" no valor de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- ALBERTO LUCIANO R LARANJEIRA JR. – Sec. Agricultura e Abastecimento – 03 (três) diárias, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Canaã dos Carajás - PA, para um curso de capacitação e biodigestores, nos dias 01 a 03/09/2021, conforme solicitação do Memorando n° 249/2021/SEMAPLAN.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:15F1DF20

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 258/2021- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 258/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 01 de setembro de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV**" no valor de **R$ 130,00** (Cento e Trinta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
1- MARCELO AUGUSTO VASCONCELOS – Engenheiro – 03 (três) diárias, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Canaã dos Carajás - PA, para um curso de capacitação e biodigestores, nos dias 01 a 03/09/2021, conforme solicitação do Memorando n° 249/2021/SEMAPLAN.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:5CB8B640

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, através de sua Pregoeira, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico SRP Nº 047/2021, cujo objeto é " **Aquisição de elevador tipo maca, com instalação inclusa, para atender as necessidades do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá-PA.** A licitação foi declarada FRACASSADA.

PRISCILA SPINDOLA FRANCHI
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:3DAD6E57

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Resolve homologar em favor das Empresas:PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.470.529/0001-20, valor total de R$ 2.384.282,57 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), empresa APOLO COMERCIAL, CNPJ 02.567.637/0001-90, valor total de R$ 199.332,58 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), empresa NASCIMENTO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SER., CNPJ: 36.257.948/0001-74 valor total R$ 33.701,10 (trinta e três mil, setecentos e um reais e dez centavos), empresa VS DELGADO COMERCIO EIRELI, CNPJ: 12.665.218/0001-44, valor total R$ 10.818,20 (dez mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos. referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2021, Processo Administrativo Nº 00000165/21 que tem por Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente e didático, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do município de São Miguel do Guamá/PA.** Data da Homologação 23/09/2021.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:40E15C9C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 026/2021
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente e didático, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do município de São Miguel do Guamá/PA.**
Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 23/09/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ nº: 05.193.073/0001-60
Contratadas: PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.470.529/0001-20, valor total de R$ 2.384.282,57 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), empresa APOLO COMERCIAL, CNPJ 02.567.637/0001-90, valor total de R$ 199.332,58 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), empresa NASCIMENTO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SER., CNPJ: 36.257.948/0001-74 valor total R$ 33.701,10 (trinta e três mil, setecentos e um reais e dez centavos), empresa VS DELGADO COMERCIO EIRELI, CNPJ: 12.665.218/0001-44, valor total R$ 10.818,20 (dez mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:A3CC94C3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210356

ORIGEM: PREGÃO Nº 030/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
VALOR TOTAL: R$ 338.015,00 (trezentos e trinta e oito mil, quinze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0401.123061008.2.022 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 309.515,00
VIGÊNCIA: 18 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:D0BE35FC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210357
ORIGEM: PREGÃO Nº 030/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
VALOR TOTAL: R$ 49.450,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0401.123061008.2.022 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar-PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 49.450,00
VIGÊNCIA: 18 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:E008AAED

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210367
ORIGEM: PREGÃO Nº 033/2021
CONTRATANTE: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CONTRATADA(O): M E E CRISTO REI TRANSPORTE-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
VALOR TOTAL: R$ 199.419,82 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0402.123611008.2.031 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 199.419,82
VIGÊNCIA: 10 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:BE931AF4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210368
ORIGEM: PREGÃO Nº 033/2021
CONTRATANTE: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CONTRATADA(O): V. H. R. RIBEIRO & CIA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0402.123611008.2.031 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 13.500,00
VIGÊNCIA: 10 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:96EA52C9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210369
ORIGEM: PREGÃO Nº 033/2021
CONTRATANTE: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CONTRATADA(O): EDNALDO J. DE S. AMARAL EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
VALOR TOTAL: R$ 998.345,60 (novecentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0402.123611008.2.031 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 998.345,60
VIGÊNCIA: 10 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2021

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:F8D8B765

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 054/2021**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição 4 (quatro) motos zero quilômetro para fiscalização das rotas do Transporte Escolar terrestre, na zona urbana e rural do município de São Miguel do Guamá/PA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** A sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em **17//11/2021** às **08:00** horas, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:291935A2

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210386

ORIGEM.....: CARONA Nº A/2021-0010

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO.....: ADESÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 004-PMSJP, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - SRP-PMSJP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS, GINÁSIOS, CEMITÉRIOS, ORLAS JARDINS, GINÁSIOS, QUADRAS DE ESPORTE, ENTRE OUTROS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS MUNICIPAIS)E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA,ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.348.235,41 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 0801.154510015.1.030 Construção, Ampliação,Reforma e Manutenç ão de Prédios Públicos , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.345.619,14

VIGÊNCIA.....: 15 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Outubro de 2021

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:C1A11CE3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210387

ORIGEM.....: CARONA Nº A/2021-0010

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO

CONTRATADA(O).....: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO.....: ADESÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 004-PMSJP, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - SRP-PMSJP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS, GINÁSIOS, CEMITÉRIOS, ORLAS JARDINS, GINÁSIOS, QUADRAS DE ESPORTE, ENTRE OUTROS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS MUNICIPAIS)E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA,ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.486.842,84 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 0402.123611008.1.005 Construção,Reforma e Ampliação de Unidad es Escolares do FUNDEB-Ens.Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.036.727,49, Exercício 2021 Projeto 0402.123651008.1.009 Construção,Reforma e Ampliação de Unidad es Escolares do FUNDEB-Ens.Infantil , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 450.115,34

VIGÊNCIA.....: 15 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Outubro de 2021

EDUARDO SAMPAIUO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:91E3C4A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 051/2021PMT-PE-SRP, tipo Maior Desconto por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, TRATORES E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA. Data da Abertura: 11/11/2021 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:2A9C037C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 010/2021PMT-PE-SRP, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Data da Abertura: 11/11/2021 Horário: 14:00hrs (horário de Brasília-DF).

Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B0753859

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021PMT-PE-SRP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico
n° 047/2021PMT-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CONTRATADA: D C SA EDIFICAÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 33.430.499/0001-26 com o valor global de R$ 460.200,00 (quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais).
Data da Homologação: 28/10/2021.

Trairão - PA, 28 de outubro de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:23DB846A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20210321 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2021PMT-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CONTRATADA: D C SA EDIFICAÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 33.430.499/0001-26 com o valor global de R$ 460.200,00 (quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 28/10/2021, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 28 de outubro de 2021,

PEDRO JOSÉ HONÓRIO LINO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:6C656A9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do mês de setembro de 2021 da secretaria de saúde

Nº DO CONTRATO: 208/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
***PARTE CONTRATADO (A):* AMIN JOSE ALVES FREITAS**
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE DE VIGIA
VIGÊNCIA: 01/10/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 1.100,00

Nº DO CONTRATO: 209/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ANA PAULA PALACIO AMARAL
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TEC. DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 05/10/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 1.100,00

Nº DO CONTRATO: 210/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): RUBIENE RODRIGUE DE SOUSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRA
VIGÊNCIA: 14/10/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 3.000,00

Nº DO CONTRATO: 211/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ELIZANGILA ALVES DE JESUS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: 14/10/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 1.100,00

Nº DO CONTRATO: 212/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JAQUELINE SANTOS CLEMENTE
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRA
VIGÊNCIA: 19/10/2021 à 31/12/2021
VALOR: R$ 3.000,00

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:508E2BE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de rescisão de contrato do mês de outubro de 2021 da secretaria de saúde.

Nº DO CONTRATO: 003-C/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ANA PAULA PALACIO AMARAL
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA RESCISÃO: 04/10/2021

Nº DO CONTRATO: 95/2020
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): CAMILA ANDRADE DE SOUSA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DA RESCISÃO: 25/10/2021

Nº DO CONTRATO: 124/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARCIA MARTINS DUTRA DE OLIVEIRA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
DATA DA RESCISÃO: 22/10/2021
Nº DO CONTRATO: 73/2020
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): FRANCILENE ARAUJO PEREIRA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DA RESCISÃO: 28/10/2021

Nº DO CONTRATO: 171/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE

PARTE CONTRATADO (A): ROMILDA DA SILVA COSTA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM
DATA DA RESCISÃO: 29/10/2021

Nº DO CONTRATO: 190/SMS/2021
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): RAFAELA COSTA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE FISIOTERAPEUTA
DATA DA RESCISÃO: 31/10/2021

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:4C29A811

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº. 258/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO Sra. SAMARA BORGES DE FRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas de Títulos nº 01/2019.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeada **Sra.** SAMARA BORGES DE FRANCA, inscrita no CPF sob o nº 005.371.092-42, para exercer o cargo efetivo de **Agente Administrativo**, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público nº 01/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e cultura

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 25 de outubro de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em 25/10/2021.

MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:7733495D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), Sra. **SAMARA BORGES DE FRANCA**, aprovado (a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Tucumã Pará, conforme resultado final publicado em 07 de Agosto de 2020, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, tomou posse para o cargo de **Agente Administrativo**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, face a sua nomeação em caráter efetivo através do Decreto nº 258/2021, de 25 de outubro de 2021, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 214/2001, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Tucumã - PA, junto às diversas unidades da Administração Municipal.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Sec. Mun. Administração

_____
SAMARA BORGES DE FRANCA

Testemunhas:

_____
Assinatura/CPF

_____
Assinatura/CPF

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:36771674

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), Sra. **THAYNARA FRIED RODRIGUES**, aprovado (a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Tucumã Pará, conforme resultado final publicado em 07 de Agosto de 2020, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, tomou posse para o cargo de Odontólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, face a sua nomeação em caráter efetivo através do Decreto nº 255/2021, de 22 de outubro de 2021, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 214/2001, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Tucumã - PA, junto às diversas unidades da Administração Municipal.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

MARA SANTOS MARINHO VIEIRA _____
Sec. Mun. Administração

THAYNARA FRIED RODRIGUES

Testemunhas:
_____
Assinatura/CPF

_____
Assinatura/CPF

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:5A723F03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº. 255/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO Sra. THAYNARA FRIED RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas de Títulos nº 01/2019.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeada **Sra. THAYNARA FRIED RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 028.830.682-16, para exercer o cargo efetivo de Odontólogo, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público nº 01/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 22 de outubro de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em 22/10/2021.

MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:0AC4AA24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PLANETA TRANSPORTE EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NOS SERVIÇO(S) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL SOB O REGIME DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021,DEVIDO AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO 8/2021-061 TER SIDO DECLARADO FRACASSADO, VALOR R$ 3.146.392,20 (Tres milhoes cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). NILDA FERREIRA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TUCURUÍ - PA, 26 de Outubro de 2021

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210992

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PLANETA TRANSPORTE EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NOS SERVIÇO(S) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL SOB O REGIME DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2021,DEVIDO AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO 8/2021-061 TER SIDO DECLARADO FRACASSADO

VALOR TOTAL.....: R$ 3.146.364,70 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 27 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210993

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-063

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, organização e coordenação na montagem, manutenção, desmontagem e remoção de elementos decorativos natalinos dos logradouros de Tucuruí

VALOR TOTAL.....: R$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 26 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Outubro de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:ECA31283

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20210274 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente Contratada: **L C POZZER EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.848.473/0001-65 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Materiais de Limpeza e Utensílios, a fim de atender as demandas da Secretária Municipal de Meio Ambiente do município de Ulianópolis-Pa Origem: Pregão Presencial Nº 10/2021-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/10/2021 à 31/12/2021, Valor: R$ 2.536,10.
Contrato Nº 20210275 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente Contratada: **FERMASIL COMERCIO EIRELI**, inscrita

no CNPJ sob o n° 08.347.008/0001-30 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Materiais de Limpeza e Utensílios, a fim de atender as demandas da Secretária Municipal de Meio Ambiente do município de Ulianópolis-Pa Origem: Pregão Presencial Nº 10/2021-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/10/2021 à 31/12/2021, Valor: R$ 1.090,25.
Contrato Nº 20210276 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente Contratada: **R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.653.286/0001-00 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Materiais de Limpeza e Utensílios, a fim de atender as demandas da Secretária Municipal de Meio Ambiente do município de Ulianópolis-Pa Origem: Pregão Presencial Nº 10/2021-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/10/2021 à 31/12/2021, Valor: R$ 7.685,15.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:3FF9FCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20210269 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: **VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.307.994/0001-05 Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de consultoria, projetos e instalação de infraestrutura de redes de computadores/telecomunicações, assim como, treinamentos e capacitação em informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ulianópolis. Origem: Dispensa de Licitação Nº 023/2021-DL/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 01/10/2021 à 31/12/2021, Valor: R$ 16.200,00.
Contrato Nº 20210289 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: **VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.307.994/0001-05 Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de "palco, camarim, som e iluminação" para atender ao show de encerramento da Marcha para Jesus. Origem: Dispensa de Licitação Nº 024/2021-DL/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 28/10/2021 à 28/12/2021, Valor: R$ 17.000,00.
Contrato Nº 20210290 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: **STOPTODDE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.649.810/0001-31 Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de banheiros químicos, arquibancada e tendas de para atender ao show de encerramento da Marcha para Jesus. Origem: Dispensa de Licitação Nº 025/2021-DL/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 28/10/2021 à 28/12/2021, Valor: R$ 17.000,00.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:ED371E4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA A PARALISAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DIVINA PROVIDÊNCIA EM AÇAITEUA.

PORTARIA Nº 065/2021 – GAB/PMV, DE 21 DE SETEMBRO DE 20201

DETERMINA A PARALISAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DIVINA PROVIDÊNCIA EM AÇAITEUA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, assim como expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 77, inciso IX e XII da Lei Orgânica do Município de Viseu; e
Considerando, por conseguinte, a necessidade de paralisação da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DIVINA PROVIDÊNCIA EM AÇAITEUA (INEP 15098699), eis que a mesma entrará em reforma**;

DETERMINA:

Art. 1º. A Paralisação das atividades da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DIVINA PROVIDÊNCIA EM AÇAITEUA (INEP 15098699), por tempo indeterminado**.**

Art. 2º Cumpra-se.

Viseu, Pará, 21 de setembro de 2021.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:16871717

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA A PARALISAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM ACARÁ II.

PORTARIA Nº 064/2021 – GAB/PMV, DE 21 DE SETEMBRO DE 20201

DETERMINA A PARALISAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM ACARÁ II.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, assim como expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 77, inciso IX e XII da Lei Orgânica do Município de Viseu; e
Considerando, por conseguinte, a necessidade de paralisação da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM ACARÁ II (INEP 15576124)** ante a inexistência de alunos matriculados;

DETERMINA:

Art. 1º. A Paralisação das atividades da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM ACARÁ II (INEP 15576124), por tempo indeterminado**.**

Art. 2º Cumpra-se.

Viseu, Pará, 21 de setembro de 2021.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:7B4DCC1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTINGUE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM VILA LEAL

DECRETO Nº 176/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

EXTINGUE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM VILA LEAL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO que a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM VILA LEAL (INEP 15097389)** encontra-se paralisada há mais de 03 (três) anos,
DECRETA:
Art. 1º. A extinção da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM VILA LEAL (INEP 15097389)** .
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu-Pá, 21 de setembro de 2021.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:9D0E44D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTINGUE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA NOVA DO ITAMBÁ.

DECRETO Nº 179/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

EXTINGUE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA NOVA DO ITAMBÁ.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO que a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA NOVA DO ITAMBÁ (INEP 15527980)** encontra-se paralisada há mais de 03 (três) anos,
DECRETA:
Art. 1º. A extinção da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA NOVA DO ITAMBÁ (INEP 15527980)** .
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu-Pá, 21 de setembro de 2021.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:28EB3473

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA A PARALISAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM GEMEDOR.

PORTARIA Nº 067/2021 – GAB/PMV, DE 21 DE SETEMBRO DE 20201

DETERMINA A PARALISAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM GEMEDOR.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, assim como expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 77, inciso IX e XII da Lei Orgânica do Município de Viseu; e
Considerando, por conseguinte, a necessidade de paralisação da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM GEMEDOR (INEP 15576183), ante a ausência de alunos matriculados**;

DETERMINA:

Art. 1º. A Paralisação das atividades da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM GEMEDOR (INEP 15576183), por tempo indeterminado**.**

Art. 2º Cumpra-se.

Viseu, Pará, 21 de setembro de 2021.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:662FAA18

GABINETE DO PREFEITO
EXTINGUE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TRINDADE.

DECRETO Nº 175/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

EXTINGUE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TRINDADE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO que a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TRINDADE (INEP 15097900)** encontra-se paralisada há mais de 03 (três) anos,
DECRETA:
Art. 1º. A extinção da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TRINDADE (INEP 15097900)**.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu-Pá, 21 de setembro de 2021.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:0B00BBCE

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA A PARALISAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FILOMENA BOGÉA.

PORTARIA Nº 066/2021 – GAB/PMV, DE 21 DE SETEMBRO DE 20201

DETERMINA A PARALISAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FILOMENA BOGÉA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, assim como expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 77, inciso IX e XII da Lei Orgânica do Município de Viseu; e

Considerando, por conseguinte, a necessidade de paralisação da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FILOMENA BOGÉA (INEP 15098435), ante a ausência de alunos matriculados**;

DETERMINA:

Art. 1º. A Paralisação das atividades da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FILOMENA BOGÉA (INEP 15098435), por tempo indeterminado**.**

Art. 2º Cumpra-se.

Viseu, Pará, 21 de setembro de 2021.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:1BAD697B

GABINETE DO PREFEITO
EXTINGUE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE FRANCISCO BORSANI - LAGUINHO.

DECRETO Nº 178/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

EXTINGUE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE FRANCISCO BORSANI - LAGUINHO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO que a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE FRANCISCO BORSANI - LAGUINHO (INEP 15098818)** encontra-se paralisada há mais de 03 (três) anos,

DECRETA:
Art. 1º. A extinção da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE FRANCISCO BORSANI - LAGUINHO (INEP 15098818)**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu-Pá, 21 de setembro de 2021.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:FE1840EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTINGUE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO HERMÍNIO.

DECRETO Nº 177/2021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

EXTINGUE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO HERMÍNIO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO que a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO HERMÍNIO (INEP 15097323)** encontra-se paralisada há mais de 03 (três) anos,

DECRETA:
Art. 1º. A extinção da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO HERMÍNIO (INEP 15097323)**.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu-Pá, 21 de setembro de 2021.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:5CD863C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2092/21 - RANIELE OLIVEIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 2092/21
XINGUARA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 452/2021 – AJ/SEMEC, e a Lei Municipal nº 820/2012 – PCCR-Plano de Cargos, carreiras e Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **RANIELE OLIVEIRA DE SOUZA, AUXILIAR DE SALAS DE CRECHE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do Decreto nº 593/21 de 08 de setembro de 2021, **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL SUPERIOR** no curso de **Graduação em Pedagogia, na proporção de 50% (cinquenta por cento)**.
.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:49911577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2112/21 - GRATIFICAÇÃO - MARIA DE JESUS BORGES DA SILVA

PORTARIA Nº. 2112/21
XINGUARA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 354/2021 – AJX, e a Lei Municipal nº 822/2012 – PCCR-Plano de Cargos, carreiras e Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **MARIA DE JESUS BORGES DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do Decreto nº 445/2021 do dia 01 de junho de 2021, **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL SUPERIOR** no curso de **Bacharelado em Serviço Social, na proporção de 5% (cinco por cento)**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:164ED087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2113/21 - PLÍNIO RENATO BESSE COLLARES

PORTARIA Nº. 2113/21
XINGUARA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 353/2021 – AJX, e a Lei Municipal nº 822/2012 – PCCR-Plano de Cargos, carreiras e Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **PLÍNIO RENATO BESSE COLLARES, EDUCADOR FÍSICO,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeado através do Decreto nº 69/2010 do dia 01 de fevereiro de 2021, **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL SUPERIOR** no curso de **Bacharelado em Educação Física, na proporção de 5% (cinco por cento)**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A2568A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2114/21 - GRATIFICAÇÃO - POLLIANA PORTO TEIXEIRA

PORTARIA Nº. 2114/21
XINGUARA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 369/2021 – AJX, e a Lei Municipal nº 822/2012 – PCCR-Plano de Cargos, carreiras e Remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **POLLIANA PORTO TEIXEIRA**, **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do Decreto nº 46/2010 do dia 29 de janeiro de 2010, **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL SUPERIOR** no curso de **Bacharelado em Serviço Social, na proporção de 5% (cinco por cento)**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:47B1B411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2116/21 - PROGRESSÃO - OSVALDO XAVIER DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 2116/21

XINGUARA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 357/2021 - AJX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **OSVALDO XAVIER DE OLIVEIRA**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeado através do decreto nº 337/2011 de 01 de novembro de 2011, **PROGRESSÃO elevando do padrão "1" para o "2", mantendo o mesmo Nível.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5D349ADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2117/21 - PROGRESSÃO - VALDENICE ROCHA DE SOUSA

PORTARIA Nº. 2117/21

XINGUARA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 358/2021 - AJX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VALDENICE ROCHA DE SOUSA**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do decreto nº 345/2011 de 01 de novembro de 2011, **PROGRESSÃO elevando do padrão "1" para o "2", mantendo o mesmo Nível.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CDF81D74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2118/21-PROGRESSÃO-IRENE GONÇALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº. 2118/21

XINGUARA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 359/2021 - AJX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **IRENE GONÇALVES DE SOUSA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do decreto nº 134/2009, retroagindo seus efeitos legais a 01/04/2004, **PROGRESSÃO elevando do padrão "1" para o "2", mantendo o mesmo Nível.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:657FE519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2119/21 - PROGRESSÃO - EUDICLEIA DO NASCIMENTO E. OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 2119/21

XINGUARA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 360/2021 - AJX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **EUDICLEIA DO NASCIMENTO E. OLIVEIRA**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do decreto nº 319/2011 de 01 de novembro de 2011, **PROGRESSÃO elevando do padrão "1" para o "2", mantendo o mesmo Nível.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8F6BF1E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2120/21-PROGRESSÃO - ANTÔNIA MARLUCI DE LIMA

PORTARIA Nº. 2120/21

XINGUARA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará,

usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 361/2021 - AJX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANTÔNIA MARLUCI DE LIMA**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do decreto nº 316/2011 de 01 de novembro de 2011, **PROGRESSÃO elevando do padrão "1" para o "2", mantendo o mesmo Nível.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:01E2EC84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2121/21 - PROGRESSÃO - ALMERINDA GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 2121/21

XINGUARA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 362/2021 - AJX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ALMERINDA GOMES DOS SANTOS**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do decreto nº 315/2011 de 01 de novembro de 2011, **PROGRESSÃO elevando do padrão "1" para o "2", mantendo o mesmo Nível.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AE114141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2122/21 - PROGRESSÃO - ULGA ARAÚJO CHAVES

PORTARIA Nº. 2122/21

XINGUARA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 363/2021 - AJX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ULGA ARAÚJO CHAVES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do decreto nº. 622/2003, de 01/08/2003, **PROGRESSÃO elevando do padrão "2" para o "3", mantendo o mesmo Nível.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:47BA8951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2123/21 - SÔNIA MARIA DOS SANTOS MATOS

PORTARIA Nº. 2123/21

XINGUARA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 364/2021 - AJX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS MATOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do Decreto nº 176/2009 de 13 de abril de 2009, **PROGRESSÃO elevando do padrão "2" para o "3", mantendo o mesmo Nível.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:7CA10C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2124/21 - PROGRESSÃO - NASIOZENA GOMES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 2124/21
XINGUARA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 365/2021 - AJX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **NASIOZENA GOMES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do decreto nº 254/2009, **PROGRESSÃO elevando do padrão "2" para o "3", mantendo o mesmo Nível.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F7C72C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2125/21 - PROGRESSÃO-MARIA DE FÁTIMA SOUSA PEREIRA

PORTARIA Nº. 2125/21

XINGUARA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 366/2021 - AJX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DE FATIMA SOUSA PEREIRA, AGENTE COMUMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do Decreto nº 151/2009, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2001, **PROGRESSÃO elevando do padrão "2" para o "3", mantendo o mesmo Nível.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B90E9F63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2126/21 - PROGRESSÃO-MILIAN GABINO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 2126/21

XINGUARA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 356/2021 - AJX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MILIAN GABINO DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada inicialmente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde através do decreto nº 164/01 de 01 de janeiro de 2001, exonerada em 03/08/2009 e na mesma data nomeada ao cargo de Auxiliar de Enfermagem pelo Decreto nº 260 e efetivada pelo decreto nº 322/12 de 27/08/12, **PROGRESSÃO elevando do padrão "1" para o "2", mantendo o mesmo Nível.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:27627346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2127/21 - PROGRESSÃO-LECILDA DE MELO RODRIGUES PEREIRA

PORTARIA Nº. 2127/21

XINGUARA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 355/2021 - AJX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LECILDA DE MELO RODRIGUES PEREIRA**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do decreto nº 329/2011 de 01 de novembro de 2011, **PROGRESSÃO elevando do padrão "1" para o "2", mantendo o mesmo Nível.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3973D0A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2128/21-ELIS REGINA CARVALHO VERA

PORTARIA Nº. 2128/21

XINGUARA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 349/2021 - AJX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIS REGINA CARVALHO VERA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através do decreto nº 237/2010, de 01 de fevereiro 2010, e readaptada ao cargo de Auxiliar Administrativo, através do decreto nº 025/2019, **PROGRESSÃO elevando do padrão "2" para o "3", mantendo o mesmo Nível.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:969F2EBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2129/21 - MAGNETE ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº. 2129/21

XINGUARA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 350/2021 - AJX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MAGNETE ALVES PEREIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeado através do decreto nº 147 de 01 de agosto 2005, **PROGRESSÃO elevando do padrão "2" para o "3", mantendo o mesmo Nível.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:70886B22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2130/21-PROGRESSÃO-NARA LUCY ALVES BRITO

PORTARIA Nº. 2130/21

XINGUARA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 351/2021 - AJX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **NARA LUCY ALVES BRITO, TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do decreto nº 532/2003, **PROGRESSÃO elevando do padrão "3" para o "4", mantendo o mesmo Nível.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:457E8D6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2131/21-PROGRESSÃO-CARMEM CÉLIA CANTANHEDE DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 2131/21

XINGUARA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 352/2021 - AJX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CARMEM CÉLIA CANTANHEDE DOS SANTOS, AGENTE COMUMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do

Decreto nº 111/2009, retroagindo seus efeitos legais a 03 de março de 2008, **PROGRESSÃO elevando do padrão "2" para o "3", mantendo o mesmo Nível.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3034F335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2132/21 - PROGRESSÃO - ELIENE SOUSA SILVA

PORTARIA Nº. 2132/21

XINGUARA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 25/2021 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 348/2021 - AJX.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELIENE SOUSA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, nomeada através do decreto nº 729/2009, **PROGRESSÃO elevando do padrão "2" para o "3", mantendo o mesmo Nível.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 27 de outubro de 2021.

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:98BE46A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 599 - BRENOWANDSON DE ARAÚJO

DECRETO Nº. 599/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 820/2012 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **BRENOWANDSON DE ARAÚJO,** para o cargo efetivo de **MONITOR DE TRASNPORTE ESCOLAR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 13 dias do mês de setembro de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) no Decreto **nº. 599/2021 de 13 de setembro de 2021, retroagindo seus efeitos legais a 08 de setembro de 2021,** e a Lei Municipal n° 1.065/2019, tomou posse no cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** o senhor **BRENOWANDSON DE ARAÚJO**, com as seguintes atribuições e responsabilidades:
CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Este profissional é responsável pela organização e convivência saudável dos alunos que estão sendo transportados das suas casas para a escola e no caminho de volta.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
I - Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
II - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
III - Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; IV - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
V - Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
VI - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
VII - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
VIII - Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
IX - Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
X - Executar tarefas afins;
XI - Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
XII - Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; XIII - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Xinguara-PA, 13 de setembro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

BRENOWANDSON DE ARAÚJO
Servidor

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8E8E8C49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 705 - LICENÇA PATERNIDADE - JELISON DA SILVA LEONEL

DECRETO Nº. 705/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica de nº. 465/2021-AJX.

DECRETA:

Art. 1º Conceder ao servidor **JELISON DA SILVA LEONEL, MOTORISTA III,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, a Prorrogação de mais **15 (quinze) dias, totalizando 20 (vinte) dias de Licença Paternidade,** de acordo com a Lei Federal N° 257/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B05ECAC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 708 - EXONERAÇÃO - ÁUREA LÚCIA SOUZA TAVARES

DECRETO Nº. 708/21 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO a decisão final processo de nº 37/21-CGM.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a Senhora **ÁUREA LÚCIA SOUZA TAVARES,** do cargo efetivo de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTES E LAZER,** lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DC18DB02

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 106/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea MANOEL MESSIAS MACEDO SOUSA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Marechal Cordeiro de Farias, lote 01, da quadra 71, 2º setor, envolvendo uma área de 401,28m²(quatrocentos e um metros e vinte e oito decímetros quadrados), com perímetro 80,18m (oitenta metros e dezoito centímetros). Limita-se com frente para a Rua Marechal Cordeiro de Farias, medindo 20,00m (vinte metros), 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros) de fundo com o lote 01-A, com de quem de direito, medindo 19,70m (dezenove metros e setenta centímetros) com a lateral direita, com a Rua Rio Araguaia, com de **quem de direito,** medindo 19,70m (dezenove metros e setenta centímetros), na lateral esquerda com o lote 02, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 28 de outubro de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:B135FE91

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 107/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77 / 2021 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea VALTEIR DA SILVA ROCHA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Ouro e Prata, lote 05-A, da quadra 165, 2º setor, envolvendo uma área de 244,26m²(duzentos e quarenta e quatro metros e vinte e seis decímetros quadrados), com perímetro 65,00m (sessenta e cinco metros). Limita-se com frente para a Rua Ouro e Prata, medindo 11,80m (onze metros e oitenta centímetros), 11,80m (onze metros e oitenta centímetros) de fundo com o lote 13, com de quem de direito, medindo 20,70m (vinte metros e setenta centímetros) com a lateral direita, com o lote 05, com de **quem de direito,** medindo 20,70m (vinte metros e setenta centímetros), na lateral esquerda com o lote 06, **de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os

confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 28 de outubro de 2021.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:84C7F137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
RETIFICAÇÃO DE PULICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO E TERMO DE ADESÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 168/2021/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021/FMS

Retificação da publicação do Termo de Ratificação e Termo de Adesão, publicada na FAMEP em 28 de outubro de 2021, nº 2855, referente INEX. 026/2021/FMS ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 018/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS N. 018/2021-SRP, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPANEMA, cujo o objeto resume - se em aquisição de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Xinguara/PA.

Onde se lê:

26 de agosto de 2021

Leia-se:
26 de outubro de 2021

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:06E45875

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO
RESOLUÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021/CMES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FORUM DE ELEIÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E ENTIDADES DE APOIO À ECONOMIA SOLIDARIA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA/CMES – BIÊNIO 2021 - 2023

O Conselho Municipal de Economia Solidária do município de Barcarena no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, e , Lei Municipal Complementar nº 28/2009 de 28 de abril de 2009, e Lei Municipal de Nº 2163/2015, que institui a Política Municipal de Fomento à Economia Solidária., através de seu Presidente, Sra. Bianca Vergolino, **CONVOCA** os Empreendimentos de Economia Solidária, e as entidades de apoio a economia solidária ,participantes do movimento da Economia Solidária no município de Barcarena e com sede neste Município, para o Fórum de Eleição destas entidades a fim de compor o Conselho Municipal de Economia Solidária CMES, biênio 2021-2023, que será realizado no dia 19 de novembro de 2021.

Art. 1º - A eleição dos Empreendimentos de Economia Solidária e as Entidades de apoio que integrarão o Conselho Municipal de Economia Solidária do Município de Barcarena , biênio 2021-2023, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia **19 de novembro de 2021**, às **8:30h00min** em primeira convocação e **9h15min** em última convocação, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Cecília, sito na rua Raimundo Dias com a rua Magalhães Barata em Barcarena sede, CEP 68445000, neste Município.

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial do Município de Barcarena, e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os Empreendimentos de Economia Solidária, as Entidades de Apoio eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Economia Solidária, admitindo-se apenas uma recondução.

Dos Eleitores

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todos os Empreendimentos de Economia Solidária, e as Entidades de Apoio sediados no município de Barcarena.

Das Vagas

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Economia Solidária – CMES, biênio 2021-2023, representantes de Empreendimentos de Economia Solidária e representantes de Entidades de Apoio distribuídos na seguinte classificação:

I – Cinco (05) vagas para Empreendimentos de Economia Solidária;

II -Cinco (05) vagas pra Entidades de Apoio

§ 1º- Somente poderão concorrer as entidades legalmente ou ainda sem registro legal desde que participantes do movimento de Economia Solidária no município de Barcarena até a data da publicação deste edital, desde que, as mesmas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste edital.

§ 2º- Cada titular do Conselho Municipal de Economia Solidária - CMES terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.

Art. 4º - Conforme previsto no Art. 7º da lei que institui no município de Barcarena a política municipal de fomento à economia solidária Lei nº 2163/2015. São empreendimentos da Economia Solidária as cooperativas, associações, empresas de autogestão, pequenos produtores rurais ou urbanos organizados coletivamente, grupos de produção e outros grupos que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

I -Produção e a comercialização coletivas;

II – As condições de trabalho sejam salutares e seguras;

III – A proteção ao meio ambiente e ao ecossistema;

IV – A não utilização de mão de obra infantil;

V – A transparência na gestão dos recursos e a justa distribuição dos resultados;

VI – A participação dos integrantes na formação do capital social do empreendimento, assim como nas deliberações

VII – Igualdade de condição de trabalho e voto, independentemente da cor, raça, sexo, opção sexual ou quaisquer outras formas de discriminação.

Parágrafo Único - O fato de a organização não dispor, ainda, de registro legal, desde que comprove a existência real ou a vida regular da organização, não impede a sua participação no setor da Economia Solidária do município de Barcarena.

Art. 5º Segundo a lei nº 2163/2015, são considerados agentes executores da política municipal de fomento á Economia Solidária que devem ser incentivados a integrar ações e a adotar estratégias, metodológicas e instrumentos comuns de APOIO a empreendimentos de Economia solidarias Art.º 11:
I -Município por meio de seus órgãos e entidades;
II – As universidades, faculdades, centros de formação profissionais e de educação e instituições de pesquisas;
III – As Organizações não governamentais (ONG) e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), e as Organizações Socias (OS), desde que comprovem com documentação hábil e com as autorizações ministeriais para seu funcionamento;
IV – Os agentes financeiros que disponibilizem linhas de crédito para os empreendimentos regulados por essa lei;
V – As entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, que atuem segundo objetivo da lei ;
VI – As entidades que trabalhem com o conceito de empresa de autogestão democrática e de economia solidária;
VII – O sistema "S" (SEBRAE, SENAC, SENAR, SENAI, SENAC, SENAT).

Das Inscrições
Art 6º-As entidades que preencham os requisitos deste edital, devem se inscrever de forma presencial ou online realizadas a partir **da data de publicação deste edital até o dia 15 de novembro de 2021. Sendo:**

a) **Presencialmente-** na Coordenadoria de apoio à Economia Solidária da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego - SEMUTE, no endereço localizado à **Trav. A. de Oliveira Pantoja, 06 – Vila dos Cabanos; e no gabinete da SEMUTE, situado à Rua João Pantoja de Castro, 73 –** Centro, município de Barcarena/Pa, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 14h horas.

b)- **Online-** Através do E-mail do Conselho Municipal de Economia Solidária: cmesbarcarena@gmail.com .Com o envio de todos documentos necessários descritos nesse edital em uma pasta digital .
No ato da inscrição as entidades deverão realizar entrega em envelopes lacrados com as seguintes documentações

6.1-No caso de Entidades que estejam concorrendo a vaga de **Empreendimentos de Economia Solidária** deverão apresentar:

a) Cópia do comprovante de endereço atual do empreendimento para correspondência. Caso funcione em local cedido, apresentar declaração de utilização do local para o seu funcionamento.
b) Formulário de Inscrição de Empreendimento de Economia Solidária, conforme modelo Anexo I, devidamente preenchida e assinada por, no mínimo, dois membros do empreendimento
c) Estatuto social
d) CNPJ
e) Ata da eleição de diretoria (vigente)
f) Plano de Trabalho
g) Documento de Indicação formal com o nome de 01 (um delegado), uma representante que participará da Plenária Eletiva, conforme decisão em reunião do conselho.

6.2-No caso de Entidades que estejam concorrendo à vaga de **Entidades de Apoio** a economia solidária deverão apresentar:

a) Cópia do comprovante de endereço atual do empreendimento para correspondência. Caso funcione em local cedido, apresentar declaração de utilização do local para o seu funcionamento.
b) Formulário de Inscrição de Empreendimento de Apoio à Economia Solidária, conforme modelo Anexo II, devidamente preenchida e assinada por, no mínimo, dois membros do empreendimento
c) Estatuto social
d) CNPJ
e) Ata da eleição de diretoria (vigente)
f) Plano de Trabalho
g) Documento de Indicação formal com o nome de 01 (um delegado), uma representante que participará da Plenária Eletiva, conforme decisão em reunião do conselho
h) Conforme lei Municipal nº 2163/2015, as entidades de apoio devem ser sem fins lucrativos
i) Apresentar cópia de contrato / termos de parceria de desenvolvimento de atividades de economia solidária com outros órgãos públicos (se possuir)
Da Proclamação dos Eleitos
Art. 7º - Serão proclamadas eleitas, as entidades definidas pelo Fórum de Eleição.

Art. 8º - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado no prazo de 15 dias no Diário Oficial do município.

Das Disposições Finais
Art. 9 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 10 - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas pelo CMES terão as seguintes responsabilidades:
I. Participar de reuniões ordinárias, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
II. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;
III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 11 - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão organizadora eleita em reunião do conselho , assim como, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Economia Solidária de Barcarena .

Barcarena , 28 de outubro de 2021.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Empreendimento de Economia Solidária – EES

IDENTIFICAÇÃO DO EES	
NOME DO EMPREENDIMENTO*	
CNPJ Não obrigatório	ANO DE INICIO DE ATIVIDADES*
RESPONSÁVEL / REPRESENTANTE*	
CPF DO RESPONSÁVEL / REPRESENTANTE*	
TELEFONE*	
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO*	
MUNICÍPIO*	
FORMA ADOTADA PARA AS DELIBERAÇÕES (debates/decisões)*	
PERTENCE A ALGUM FORUM/ REDE? QUAL?*	
E-MAIL DO EMPREENDIMENTO*	
FORMA DE ORGANIZAÇÃO* ( ) Grupo informal ( ) Associação ( ) Cooperativa ( ) Empresa de autogestão	
ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO* ( ) Trabalhos manuais (artesanais) ( ) Alimentação ( ) Agricultura familiar ( ) Confecção Têxtil ( ) Serviços ( ) Reciclagem ( ) Pesca ( ) Bancos Comunitários ( ) Fundos Rotativos Solidários ( ) Cooperativas de Crédito Solidárias ( ) Fomento de EES Outra: _____	
GRUPOS TRADICIONAIS (pode marcar mais de um)* ( ) Quilombola ( ) Indígena ( ) Catadores de Materiais Recicláveis ( ) Agricultura Familiar ( ) Cigano ( ) Mulheres ( ) Negros	
HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO (Breve relato de como nasceu o empreendimento, sua história, forma de organização, como desenvolvem suas atividades, como dividem as tarefas, como dividem o resultado das vendas) (Preenchimento obrigatório)	
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Breve relato das atividades desenvolvidas, com um relatório que contenha a descrição do processo de produção adotado, natureza e capacidade de produção, distribuição e comercialização do produto pelo empreendimento e pelos seus membros, como seus membros desenvolvem suas atividades, seja de produção, seja de consumo, seja de comercialização) (Preenchimento obrigatório)	
RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS / REUNIÕES / CAPACITAÇÕES PELOS MEMBROS	
IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS E/OU PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	
Listar as peças e/ou produtos e/ou serviços produzidos pelo EES (de 01 a 10 produtos / matéria-prima principal)	
1)_____ 2)_____ 3)_____ 4)_____ 5)_____ 6)_____ 7)_____ 8)_____	
Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) Acima de 100 peças	

IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO EMPREENDIMENTO				
NOME	TELEFONE	CPF	ENDEREÇO	E-MAIL

***itens obrigatórios**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO EMPREENDIMENTO

Os produtos / serviços apresentam características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?
( ) Sim ( ) Não Quais?_____
Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção
A) beneficiários diretos: _____
B) beneficiários indiretos: _____
Os produtos possuem etiquetas? ( ) Sim ( ) Não
Os produto possuem algum tipo de embalagem? ( ) Sim ( ) Não
As embalagens são produzidas pelo próprio empreendimento? ( ) Sim ( ) Não
Forma de pagamento dos produtos / serviços comercializados? ( ) Cartão de crédito/débito ( )Dinheiro ( ) Cheque ( ) E-dinheiro
No caso de ser selecionado (a) para participar de eventos no Estado, possui condições de transportar materiais e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? ( ) Sim ( ) Não
Usa rede social para divulgação dos produtos / serviços? ( ) Sim ( ) Não| E para comercialização? ( ) Sim ( ) Não
Endereço eletrônico: _____
Por ser expressão da verdade, descrevi as principais atividades desenvolvidas pelo <nome do empreendimento > , de acordo com o Edital de chamamento público para cadastro de Empreendimentos de Economia Solidária da Aderes.

[CIDADE], [DATA]

_____
(Nome, CPF e assinatura do membro do empreendimento)

_____
(Nome, CPF e assinatura do membro do empreendimento)

ANEXO II
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO DO EMPREENDIMENTO (individual)

EMPEENDIMENTO*			
NOME COMPLETO*			
TELEFONE*		DATA NASCIMENTO*	
E-MAIL*			
CPF*		RG*	
NIS / CAD-ÚNICO			
ENDEREÇO*			
BAIRRO*		CIDADE*	

QUESTIONÁRIO DE PERGUNTAS INDIVIDUAL PARA CADA MEMBRO – RESPOSTAS OBRIGATÓRIAS				
Ano de entrada no empreendimento?*				
Por que entrou no empreendimento?*				
O que você produz no empreendimento?*				
Você produz sozinho(a) ou coletivamente?*				
Seu grupo de se reúne? *	SIM?		NÃO?	
Se sua resposta foi SIM, conte um pouco como são as reuniões do seu empreendimento e o que vocês discutem. *				
Conte como o seu empreendimento divide o resultado de suas vendas.*				
Você sabe se seu empreendimento participa de alguma rede ou fórum?*	SIM?		NÃO?	
Se sua resposta foi SIM informe o nome da rede ou fórum.*				
Se sua resposta à pergunta foi SIM, conte se você participa ou participou da reunião da rede ou fórum.*				
Você acha importante que o seu grupo participe de alguma rede ou fórum?*	SIM?		NÃO?	
Por que?*				

***itens obrigatórios**
<nome do membro> <nome do membro>
< Assinatura do membro> <Assinatura do membro>

ANEXO III
ATESTADO DE QUE OS MEMBROS DO EMPRENDIMENTO SÃO MAIORES E CAPAZES NOS TERMOS DA LEI

Declaro para todos os fins de direito que o < E M P R E E N D I M E N T O > , localizada na Rua <nome da rua> – ES CEP: <informar CEP>**,** neste ato representada pelo membro < NOME DO 1º MEMBRO>, RG < NUMERO DO RG > e CPF < NUMERO DO CPF > e pelo membro < NOME DO 2º MEMBRO>, RG < NUMERO DO RG >, **declaram que todos os integrantes do empreendimento são maiores e capazes nos termos da lei (Lei nº10.406/2002, art. 3º ao 5º).**

Local, _____ de _____ de 20___.

<nome do membro> <nome do membro>
< Assinatura do membro> <Assinatura do membro>

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Entidade de Assessoria e Fomento – EAF
(**Obrigatório o preenchimento de todos os itens**)

IDENTIFICAÇÃO DO EAF			
NOME DA ENTIDADE			
CNPJ Obrigatório		ANO DE INICIO DE ATIVIDADES	
RESPONSÁVEL / REPRESENTANTE			
CPF DO RESPONSÁVEL / REPRESENTANTE			
TELEFONE			
ENDEREÇO DA ENTIDADE			
MUNICÍPIO			
FORMA ADOTADA PARA AS DELIBERAÇÕES (debates/decisões)			
PERTENCE A ALGUM FORUM/ REDE? QUAL?			
E-MAIL DA ENTIDADE			
FORMA DE ORGANIZAÇÃO ( ) Associação ( ) Cooperativa ( ) Empresa de autogestão			
ATIVIDADE DA ENTIDADE DE ASSESSORIA E FOMENTO ( ) Trabalhos manuais (artesanais) ( ) Alimentação ( ) Agricultura familiar ( ) Confecção Têxtil ( ) Serviços ( ) Reciclagem ( ) Pesca ( ) Bancos Comunitários ( ) Fundos Rotativos Solidários ( ) Cooperativas de Crédito Solidárias ( ) Fomento de EES Outra: _____			

HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE DE ASSESSORIA E FOMENTO (Preenchimento obrigatório)

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
(Preenchimento obrigatório)

RELAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA APOIADOS

ONDE, COMO E DE QUE FORMA FOI APOIADO OU FOMENTADO EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA?

JÁ REALIZOU OUTRO TIPO DE APOIO E FOMENTO A EMPREENDIMENTOS QUE HOJE NÃO EXISTEM MAIS. SE SIM, QUAIS E COMO?

Local, _____ de _____ de 20__.

Assinatura
< RESPONSÁVEL / REPRESENTANTE>

ANEXO VI

ATESTADO DE VÍNCULO COM EMPREENDIMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Declaramos para os devidos fins, que a entidade de assessoria e fomento <nome da entidade de assessoria e fomento>, CNPJ <numero do cnpj>, endereço <informar endereço>, acompanha o empreendimento <nome do empreendimento>, desde <informar a data até quando> com as seguintes atividades de formação e orientação aos membros:
Listar as atividades desenvolvidas
<pode ser mais de uma atividade>

Local, _____ de _____ de 20___.

<nome do membro do empreendimento> <nome do membro do empreendimento>
< Assinatura do membro do empreendimento> <Assinatura do membro do empreendimento >

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
Eu,_____*(Nome da pessoa maior de idade ou pai/mãe ou responsável legal),* (*Nacionalidade*) _____, *(estado civil)* _____ *(Profissão)* _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, Inscrito no CPF/MF. Sob o nº _____, residente à _____ nº _____ bairro _____ na cidade de _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem, em atendimento ao disposto nos artigos nº 17 c/c 247 da Lei nº 8.069/90, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Conselho Municipal de Economia Solidária vinculado administrativamente na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego que faz parte da estrutura institucional da Prefeitura Municipal de Barcarena, com sede na Avenida Cronge da Silveira nº 438, Comercial, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição pública, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) Outdoor, (II) Busdoor e folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo, etc. (III) folder de apresentação, (IV) Anúncios em revistas e jornais em geral, (V) home page, (VI) Cartazes, (VII) Back-light, (VIII) Mídia eletrônica, painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que **AUTORIZO** o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou qualquer outro, e assino a presente autorização em 2 vias de igual teor e forma.

Barcarena-PA, _____ de _____ de 20_____.

_____
Nome do modelo ou responsável legal

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e a Coordenadoria de apoio à Economia Solidária divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº_____, referente ao Cadastro da Economia Solidária do Município de Barcarena, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.
Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena, Secretaria Municipal de SEMUTE, e/ou à Coordenadoria de Apoio à Economia Solidária, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

_____
(Assinatura e nome do membro do EES ou do representante legal do da EAF)
(Número do registro civil/RG e CPF)

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:411C32F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 01

A Comissão Organizadora de Avaliação e Formação de Gestores instituída para coordenar o cumprimento das etapas do processo de escolha de gestores para ocupantes do cargo de Direção e Vice-Direção das Unidades de Ensino Públicas Municipais de Itaituba-Pa, pela Portaria nº 022/2021 – GAB/SEMED em 26/10/2021, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do quantitativo de alunos e vagas para Vice-diretores por Instituição de Ensino, publicados através do Edital nº 002/2021, de 26 de outubro de 2021.

Onde se lê:
1.5 As vagas serão destinadas às seguintes Unidades de Ensino:

Nº	NOME DAS UNIDADES DE ENSINO	CENSO 2021	VAGAS PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES	
01	E M E F ANTONIO GONZAGA BARROS	**1.687**	01 Diretor	02 Vice-Diretores
02	E M E F DOM PEDRO I	**257**	01 Diretor	-
03	E M E F MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	**517**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
04	E M E F MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA	**1477**	01 Diretor	02 Vice-Diretores
05	E M E F PROFESSORA GILDA LIMA DO CARMO	**219**	01 Diretor	-
06	ESC. MUN. ENS. FUND. BARÃO DO RIO BRANCO.	**393**	01 Diretor	-
07	E M E F CORONEL RAIMUNDO PEREIRA BRASIL	**702**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
08	E M E F PRES CASTELO BRANCO	**489**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
09	E M E F MAGALHÃES BARATA	**911**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
10	E M E F DUQUE DE CAXIAS/ E M E I F GONÇALO NAZARÉ DOS SANTOS	**433**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
11	E M E F JOAQUIM CAETANO CORREA	**609**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
12	E M E F PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	**1.298**	01 Diretor	02 Vice-Diretores
13	E M E F PROF MARIA DO SOCORRO BENTES LEITE	**321**	01 Diretor	-
14	E M E F BRIG HAROLDO COIMBRA VELOSO	**715**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
15	E M E F MARIA DA CONSOLAÇÃO DE M. CERQUEIRA	**456**	01 Diretor	01 Vice-Diretor

16	E M E F CORONEL FONTOURA	**429**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
17	E M E F ENG FERNANDO GUILHON	**664**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
18	E M E F MARECHAL RONDON	**575**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
19	E M E F A MÃO COOPERADORA III	**385**	01 Diretor	-
20	E M E F ROTARYANO DEJALMA SERIQUE	**513**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
21	E M E I F SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS	**1146**	01 Diretor	02 Vice-Diretores
22	E M E F CARLOS SARMENTO	**478**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
23	E M E F SÃO TOMÉ	**403**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
24	E M E I F A MÃO COOPERADORA	**910**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
25	E M E I F ÁGUIA DO SABER	**624**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
26	E M E I F O MUNDO DA CRIANÇA	**477**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
27	E M E F INTEGRACAO NACIONAL	**838**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
28	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL CRIANÇA FELIZ	**152**	01 Diretor	-
29	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL A MÃO COOPERADORA II	**513**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
30	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL HANNA STELLA LUCYK DOS SANTOS	**246**	01 Diretor	-
31	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE	**306**	01 Diretor	-
32	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	**191**	01 Diretor	-
33	CENTRO MUN DE EDUC. INFANTIL BALÃO MÁGICO	**284**	01 Diretor	-
34	CENTRO MUN DE EDUC. INFANTIL MARIA DE NAZARÉ FREIRE	**234**	01 Diretor	-
35	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL PRIMEIROS PASSOS	**126**	01 Diretor	-
36	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL BRANCA DE NEVE	**779**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
37	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL DR EVERALDO DE SOUZA MARTINS	**318**	01 Diretor	-
38	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL MARCELLY AYALA FERREIRA FIGUEIRA	**427**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
39	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL OLINDA LIMA DE SOUZA	**286**	01 Diretor	-
40	E M E I F PROF IEDA MARIA GOMES BARBALHO	**517**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
41	E M E I F PROFª MARIA PEREIRA DA SILVA	**305**	01 Diretor	-
42	EMEIEF ENGENHEIRO FRANCISCO BARROS	**937**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
43	E M E F PROF MARIA FRANCISCA DE PAIVA MACEDO	**245**	01 Diretor	-
44	E M E FUNDAMENTAL CÉSAR ALMEIDA	**1.769**	01 Diretor	02 Vice-Diretores
45	E M E I F PROF JUVÊNCIO CORREA	**468**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
46	E M E I F JARDIM DO OURO	**297**	01 Diretor	-
47	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL ABC	**590**	01 Diretor	01 Vice-Diretor

Passa a Vigorar a Seguinte Redação:
1.5 As vagas serão destinadas às seguintes Unidades de Ensino:

Nº	**NOME DAS UNIDADES DE ENSINO**	**CENSO 2021**	**VAGAS PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES**	
01	E M E F ANTONIO GONZAGA BARROS	**1331**	01 Diretor	02 Vice-Diretores
02	E M E F DOM PEDRO I	**227**	01 Diretor	-
03	E M E F MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	**450**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
04	E M E F MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA	**1174**	01 Diretor	02 Vice-Diretores
05	E M E F PROFESSORA GILDA LIMA DO CARMO	**207**	01 Diretor	-
06	ESC. MUN. ENS. FUND. BARÃO DO RIO BRANCO.	**312**	01 Diretor	-
07	E M E F CORONEL RAIMUNDO PEREIRA BRASIL	**609**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
08	E M E F PRES CASTELO BRANCO	**489**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
09	E M E F MAGALHÃES BARATA	**592**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
10	E M E F DUQUE DE CAXIAS/ E M E I F GONÇALO NAZARÉ DOS SANTOS	**393**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
11	E M E F JOAQUIM CAETANO CORREA	**460**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
12	E M E F PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	**1131**	01 Diretor	02 Vice-Diretores
13	E M E F PROF MARIA DO SOCORRO BENTES LEITE	**212**	01 Diretor	-
14	E M E F BRIG HAROLDO COIMBRA VELOSO	**526**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
15	E M E F MARIA DA CONSOLAÇÃO DE M. CERQUEIRA	**417**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
16	E M E F CORONEL FONTOURA	**430**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
17	E M E F ENG FERNANDO GUILHON	**632**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
18	E M E F MARECHAL RONDON	**563**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
19	E M E F A MÃO COOPERADORA III	**378**	01 Diretor	-
20	E M E F ROTARYANO DEJALMA SERIQUE	**349**	01 Diretor	-
21	E M E I F SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS	**1058**	01 Diretor	02 Vice-Diretores
22	E M E F CARLOS SARMENTO	**402**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
23	E M E F SÃO TOMÉ	**423**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
24	E M E I F A MÃO COOPERADORA	**766**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
25	E M E I F ÁGUIA DO SABER	**489**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
26	E M E I F O MUNDO DA CRIANÇA	**462**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
27	E M E F INTEGRACAO NACIONAL	**749**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
28	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL CRIANÇA FELIZ	**142**	01 Diretor	-
29	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL A MÃO COOPERADORA II	**418**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
30	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL HANNA STELLA LUCYK DOS SANTOS	**243**	01 Diretor	-
31	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE	**276**	01 Diretor	-
32	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	**166**	01 Diretor	-
33	CENTRO MUN DE EDUC. INFANTIL BALÃO MÁGICO	**268**	01 Diretor	-
34	CENTRO MUN DE EDUC. INFANTIL MARIA DE NAZARÉ FREIRE	**245**	01 Diretor	-
35	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL PRIMEIROS PASSOS	**136**	01 Diretor	-
36	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL BRANCA DE NEVE	**682**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
37	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL DR EVERALDO DE SOUZA MARTINS	**278**	01 Diretor	-
38	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL MARCELLY AYALA FERREIRA FIGUEIRA	**402**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
39	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL OLINDA LIMA DE SOUZA	**290**	01 Diretor	-
40	E M E I F PROF IEDA MARIA GOMES BARBALHO	**433**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
41	E M E I F PROFª MARIA PEREIRA DA SILVA	**283**	01 Diretor	-
42	EMEIEF ENGENHEIRO FRANCISCO BARROS	**933**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
43	E M E F PROF MARIA FRANCISCA DE PAIVA MACEDO	**209**	01 Diretor	-
44	E M E FUNDAMENTAL CÉSAR ALMEIDA	**1469**	01 Diretor	02 Vice-Diretores
45	E M E I F PROF JUVÊNCIO CORREA	**411**	01 Diretor	01 Vice-Diretor
46	E M E I F JARDIM DO OURO	**281**	01 Diretor	-
47	CENTRO MUN DE EDUC INFANTIL ABC	**394**	01 Diretor	01 Vice-Diretor

Itaituba-PA, 28 de outubro de 2021.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FDB80569

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 424/2021

PORTARIA Nº 424/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o Memorando nº 899/2021- SESMA, datado de 27 de outubro de 2021;

Considerando que os servidores relacionados no anexo I, já receberam o pagamento do adicional de um terço de férias, no exercício de 2020, conforme o Plano de Férias, aprovado através da Portaria nº 617/2019 de 05 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na Relação Anexa, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (Trinta) dias de gozo de férias regulamentares, correspondentes ao Exercício de 2019, no período de 01 a 30 de novembro de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 617/2019 de 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 27 de outubro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

ANEXO DA PORTARIA Nº 424/2021 de 27 de outubro de 2021

NOME	CARGO	MÊS DE REFERENCIA DO GOZO DE FÉRIAS DO EXERCÍCIO/2019	CIENTE
Aline Silva Melo Silva	Agente Comunitário de Saúde	julho/2020	
Almerinda Lucia dos Santos Magalhães	Agente Administrativo	setembro/2020	
Ana Cristina Bezerra Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	dezembro/2020	
Ana Niria da Silva Luz	Agente Comunitário de Saúde	Julho/2020	
Antonia Lucia da Silva Ribeiro	Agente Administrativo	outubro/2020	
Antonio Araújo Manso	Agente de Vigilância	agosto/2020	
Azenate dos Santos Farias	Técnico em Enfermagem	maio/2020	
Cassia Patrícia da Silva Galvão	Enfermeira	Junho/2020	
Daiana Hitomi Pacheco Ikegami	Nutricionista	outubro/2020	
Diego Jorge de Souza Munhoz	Agente de Vigilância	julho/2020	
Ediclei Vieira do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	julho/2020	
Ednaura Ribeiro de Moura	Agente Comunitário de Saúde	agosto/2020	
Edson Cardoso Luz	Agente Comunitário de Saúde	novembro/2020	
Elem Cristina da Costa Moura	Agente Comunitário de Saúde	agosto/2020	
Elias da Silva Gomes	Agente Comunitário de Saúde	julho/2020	
Ely Silva Pinto	Técnico em Enfermagem	dezembro/2020	
Eneida Baia dos Santos	Agente de Serviços Gerais	agosto/2020	
Fernando Negreiros de Castro Júnior	Motorista	julho/2020	
Francisco Júnior Costa do Nascimento	Agente Administrativo	outubro/2020	
Gessica Lange S. Gentil	Enfermeira	julho/2020	
Giovanny Pereira da Silva	Motorista de Veículos Leves	julho/2020	
Girlene Silva Santos	Agente de Serviços Gerais	maio/2020	
Gislene S. Imbeloni A. Carvalho	Enfermeira	julho/2020	
Glenna Maria da Silva Xavier	Enfermeira	maio/2020	
Hilarenylze Oliveira Braga	Agente Comunitário de Saúde	junho/2020	
Jakline Maria Souza Campos	Técnico em Enfermagem	dezembro/2020	
Jocicleia Martins Alves	Agente Comunitário de Saúde	novembro/2020	
Joelma da Cruz de Assunção	Agente Comunitário de Saúde	junho/2020	
Joesneide da Silva Gomes	Agente Comunitário de Saúde	julho/2020	
Josiane Pena da Conceição Mafra	Agente de Portaria	outubro/2020	
Katia Cristina Lopes	Agente de Serviços Gerais	maio/2020	
Lélia Oliveira dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	setembro/2020	
Lucia Helena Carvalho Marciel	Agente Comunitário de Saúde	agosto/2020	
Luciene Vieira de Araújo	Almoxarife	dezembro/2020	
Lucilene Pereira de Abreu	Técnico em Enfermagem	julho/2020	
Lucimara Neves Batista	Agente Comunitário de Saúde	agosto/2020	
Maria de Souza Pedreiro	Técnico em Enfermagem	outubro/2020	
Maria de Lourdes Brito dos Santos	Agente de Serviços Gerais	julho/2020	
Maria Sirley Oliveira Bagata	Técnico em Radiologia	julho/2020	
Maxvone da Conceição Alves	Atendente de Farmácia	dezembro/2020	
Paulo Roberto Martins de Souza	Técnico em Enfermagem	novembro/2020	
Raimundo Ailson Lopes Batista	Agente de Saúde	maio/2020	

Raimundo Pereira Lopes	Agente Comunitário de Saúde	julho/2020	
Romilson de Jesus de Souza Santos	Motorista de Veículos Leves	novembro/2020	
Sádie da Silva dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	dezembro/2020	
Samara Sales da Silva	Agente Comunitário de Saúde	maio/2020	
Tatiane Quelen Martins da Silva	Agente Comunitário de Saúde	setembro/2020	
Trixie Rebelo Marques	Técnica de Enfermagem	julho/2020	
Wilson Ramos dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	setembro/2020	
Zulma de Souza Macedo	Técnico de Enfermagem	junho/2020	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 27 de outubro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CC45DFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 428/2021

PORTARIA Nº 428/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais constantes na Relação Anexa, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de novembro de 2021, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 421/2020, de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 28 de outubro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

ANEXO DA PORTARIA Nº 428/2021 de 28 de outubro de 2021

NOME	CARGO	CIENTE
Adria Simone Cordeiro Pereira	Técnico de Enfermagem	
Adriana Pereira de Souza	Ag. Comum. de Saúde	
Ana Lúcia Lima da Silva	Agente de Saúde	
Cintia Cristina de J. Bernardes Rebelo	Ag. Comum. de Saúde	
Edileuza Felix de Sousa	Enfermeiro	
Francisco Osmani Araújo da Silva	Agente de Saúde	
Helaene Oliveira dos Santos	Técnico de Enfermagem	
Lindomar Freitas Mesquita	Ag. Comum. de Saúde	
Marce Annaliese Ueno Oliveira	Enfermeiro	
Marlene de Lima Ribeiro	Técnico de Enfermagem	
Marluce Abreu dos Santos	Agente Comum. de Saúde	
Osvana dos Santos Martins	Ag. de Serviços Gerais	
Paula Roberta Lins Rodolfi	Técnico de Enfermagem	
Rosane de Fátima Azevedo da Silva	Ag. Comum. de Saúde	
Sheila Macedo de Brito	Técnico de Enfermagem	
Tamires Lima Souza	Ag. Comum. de Saúde	

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 28 de outubro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:39D37342

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210340 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE067/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210340
Processo Licitatório: PE067/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA.

Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada ANISIO MEIRELES LTDA
Data da assinatura: 11 de outubro de 2021
Valor: R$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	VESTUARIO (MORTALHA) - Marca: ARTIGOS SÃO MIGUEL	UNIDADE	12.00	R$ 85,000	R$ 1.020,00
00003	TRANSLADO QUILOMETROS RODADOS POR VIAS PAVIMENTADAS.	QUILÔMETRO	30,000.00	R$ 1,400	R$ 42.000,00
00005	URNA SEXTAVADA - Marca: URNAS TANABI Medindo 1,90CM de Comprimento.	UNIDADE	12.00	R$ 1.200,000	R$ 14.400,00
				VALOR TOTAL R$	57.420,00

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:03060CC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços Eletrônico - 022/FMS/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	DESKTOP SEM MONITOR
	REQUISITOS MÍNIMOS: FONTE ATX 500 w; PROCESSADOR I3 DE 3,5 GHZ OU EQUIVALENTE DE OUTRA MARCA; MEMÓRIA
	RAM DDR4 DE 08 GB; PLACA MÃE; SSD 320 GB ENTRADA DE REDE RJ45; SAÍDA HDMI; 08 PORTAS USB; SAÍDA VGA;
	TECLADO; MOUSE. GABINETE CABO DE FORÇA.
	OBS: COMPUTADOR MONTADO E FUNCIONANDO COM GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES.
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.636,96
Valor Final:	3.400,00
Valor Total:	13.600,00
Situação:	Homologado em 28/10/2021 14:07:53 Por: WESDRAS PEREIRA NUNES
Nome da Empresa:	MAURO L C RUELA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
Modelo:	DESKTOP SEM MONITOR

WESDRAS PEREIRA NUNES
Autoridade Competente

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:68FA06EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021-SRP/PMU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° --013/2021-PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021-SRP/PMU

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS** Estado do Pará, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARÁ, 651, Ulianópolis/PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pela Exma. Sra. **KELLY CRISTINA DESTRO**, Prefeita Municipal, inscrita no CPF sob o n° 223.046.652-68, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela Promitente Fornecedora visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ferragens, ferramentas e epi's, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Ulianópolis-PA, durante o exercício de 2021, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021-SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 050/2021 - SEMAF, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE FORNECEDORA:

Empresa L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.767.003/0001-79, sediada na ROD BR 010, S/N, KM 1566, SETOR INDUSTRIA, Ulianópolis PA, CEP: 68632-00, por intermédio de sua representante legal a Sra. LILIA MARIA DE AQUINO PEREIRA, inscrita no CPF sob o n° 723.636.302-20.

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ferragens, ferramentas e epi's, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Ulianópolis-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALICATE UNIVERSAL 8'' 77272/254 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	30,000	60,00
00002	ALICATE BICO CURVO 6 - Marca.: MTX	UNIDADE	2.00	22,000	44,00
00003	CHAVE DE FENDA 1/4X6 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	8,000	16,00
00004	CHAVE DE FENDA 5/16X8 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	13,000	26,00
00005	CHAVE PHILIPS 1/4X6 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	24.00	7,000	168,00
00006	CHAVE PHILPIS 5/16X6 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	22.00	12,000	264,00
00007	ALICATE REBITADOR CG1001 - Marca.: MTX	UNIDADE	3.00	60,000	180,00
00009	TRANSFORMADORES DE ENERGIA,ENTRADA 220W SAIDA 110W CAPACIDADE 2000W - Marca.: UPSAI	UNIDADE	4.00	90,000	360,00
00010	CAIXA PARA FERRAMENTA 20X40 - Marca.: MARCON	UNIDADE	2.00	120,000	240,00
00011	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTES TRANSPARENTES COM CONTORNO DE ROSTO E CORDÃO - Marca.: KALYPSO	UNIDADE	20.00	6,500	130,00
00012	LUVAS REVESTIDAS DE LÁTEX - Marca.: KALYPSO	PAR	40.00	7,500	300,00
00013	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABAFADOR - Marca.: WORK	UNIDADE	22.00	120,000	2.640,00
00014	CAPACETE DE SEGURANÇA CONSTRUÇÃO CIVIL - Marca.: WORK	UNIDADE	6.00	15,000	90,00
00015	COLETE REFLETOR EM X - Marca.: LEDAN	UNIDADE	10.00	33,000	330,00
00016	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO COR BRANCA - Marca.: KALA	UNIDADE	10.00	40,000	400,00
00017	BOTA DE COURO CANO CURTO COR PRETA - Marca.: IMBISEG	UNIDADE	10.00	45,000	450,00
00019	CINTA PARA OMBROS (SIMPLES) - Marca.: LEDAN	UNIDADE	6.00	37,000	222,00
00020	CINTO DE SEGURANÇA COM AJUSTES ELETRICISTA - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	3.00	150,000	450,00
00022	CAPA DE CHUVA EMBORRACHADA - Marca.: WORK COR AMARELA GG	UNIDADE	6.00	37,000	222,00
00023	MÁSCARA PFF1 AZUL - Marca.: PROSAF	UNIDADE	20.00	2,200	44,00
00025	CONE - Marca.: WORK	UNIDADE	20.00	34,000	680,00
00026	FITA ZEBRADA NAS CORES AMARELA/PRETA - Marca.: WORK	CAIXA	1.00	20,000	20,00
00027	CINTAS COM CATRACAS - Marca.: ROBUSTEC	UNIDADE	20.00	60,000	1.200,00
00028	FURADEIRA GSB 13RE 1/2 220V - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
00030	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS - Marca.: PROSAF	CAIXA	20.00	110,000	2.200,00
00032	CAPACETES - Marca.: WORK	UNIDADE	10.00	14,000	140,00
00033	OCULOS DE SEGURANÇA LENTES TRANSPARENTES - Marca: KALYPSO	UNIDADE	60.00	6,500	390,00
00035	TRENA LONGA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO 20 MTS - Marca.: VONDER	UNIDADE	1.00	45,000	45,00
00036	TRENA LONGA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO 50MTS - Marca.: VONDER	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00038	TRENA A LASER ALCANCE 80 MTS - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1.00	870,000	870,00
00039	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA - Marca.: KALYPSO	UNIDADE	20.00	22,000	440,00
00041	BOTA DE SEGURANÇA - Marca.: ROGIL	PAR	140.00	50,000	7.000,00
00042	CADEADO 50MM - Marca.: PADO	UNIDADE	10.00	35,000	350,00
00043	CADEADO 20MM - Marca.: PADO	UNIDADE	10.00	12,000	120,00
00044	CADEADO 25MM - Marca.: PADO	UNIDADE	10.00	14,000	140,00
00045	CADEADO 35 MM - Marca.: PADO	UNIDADE	10.00	21,000	210,00
00046	CADEADO 45MM - Marca.: PADO	UNIDADE	10.00	24,000	240,00
00047	CADEADO 60MM - Marca.: PADO	UNIDADE	10.00	60,000	600,00
00048	CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRA E JUGULAR - Marca.: KALYPSO	UNIDADE	100.00	34,000	3.400,00
00049	CARRO DE MÃO - Marca.: FISCHER	UNIDADE	20.00	180,000	3.600,00
00050	CHAPÉU AUSTRALIANO EPI - Marca.: OXFORD	UNIDADE	40.00	21,000	840,00
00052	ENXADA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	49,000	980,00
00053	ENXADAO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	51,000	510,00
00054	FACAO MEDIO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	40.00	26,000	1.040,00
00055	LIMA CHATA - Marca.: ARGON	UNIDADE	30.00	12,000	360,00
00056	LONA ENCERADA 6X6 - Marca.: VONDER	UNIDADE	20.00	335,000	6.700,00
00057	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTO ANTI-DERRAPANTE E PUNHO COM ELÁSTICO - Marca.: KALYPSO	PAR	40.00	2,900	116,00
00058	LUVAS DE NYLON PARA JARDINAGEM - Marca.: KALYPSO	PAR	40.00	11,000	440,00
00059	LUVAS RASPA DE COURO - Marca.: JVSEG	PAR	40.00	9,000	360,00
00060	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA SILICONADA 3/4 POLEGADAS - Marca.: IBIRA	METRO	200.00	9,500	1.900,00
00061	MANGUEIRA TRANÇADA TRANSPARENTE 1/2 POLEGADAS - Marca.: IBIRA	METRO	200.00	5,000	1.000,00
00062	MARTELO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	16.00	32,000	512,00
00063	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2-S N95 SEMI FACIAL COM RESPIRADOR - Marca.: PROFACE	UNIDADE	200.00	4,000	800,00
00064	PÁ - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	36,000	720,00
00065	PULVERIZADOR COSTAL 10 LTS - Marca.: PALISAD	UNIDADE	8.00	190,000	1.520,00
00066	PULVERIZADOR COSTAL 20 LTS - Marca.: PALISAD	UNIDADE	8.00	258,000	2.064,00
00067	RASTELO - Marca.: THOR	UNIDADE	20.00	29,000	580,00
00068	SERROTE GRANDE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8.00	49,000	392,00
00069	TESOURA GRANDE PARA PODA DE ÁRVORES - Marca.: PALISAD	UNIDADE	16.00	67,000	1.072,00
00070	TESOURA PEQUENA PARA PODA DE JARDIM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	38,000	380,00
00071	TRENA 10 METROS - Marca.: VONDER	UNIDADE	4.00	39,000	156,00
00072	ROÇADEIRA COSTAL À GASOLINA 2 LTS, 30.8cc, 1.3cv - Marca.: VULCAN	UNIDADE	3.00	1.100,000	3.300,00
00076	TAMBOR VAZIO - Marca.: VONDER	UNIDADE	30.00	49,000	1.470,00
00079	BARRA ROSQ.PRETA 5/8 - Marca.: CISER	UNIDADE	10.00	24,000	240,00
00080	CABO DE AÇO CIMAF 7/16'' - Marca.: SIVA	UNIDADE	10.00	15,000	150,00
00084	CLIPS LEVE P/CABO 5/8 - Marca.: QUALYT FIX	UNIDADE	10.00	6,000	60,00
00085	CORRENTE SOLD.ZINC.9,5MM 3/8 - Marca.: QUALYT FIX	UNIDADE	5.00	33,000	165,00
00088	ARAME OVOLADO 700KGF 1000MT - Marca.: PANTANAL	UNIDADE	5.00	790,000	3.950,00
00089	ARAME P/SOLDA ARC 2,38MM RL30KG - Marca.: BALMER	UNIDADE	5.00	810,000	4.050,00
00090	ARAME P/SOLDA MIG 1,00MM 18KG - Marca.: BALMER	UNIDADE	5.00	380,000	1.900,00
00091	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA 35cc E POTÊNCIA DE 3,3 cv - Marca.: VULCAN	UNIDADE	8.00	1.100,000	8.800,00
00098	PRIMER GALVANIZADO 900ML - Marca.: CARPLAST	UNIDADE	20.00	30,000	600,00
00107	ARRUELA LISA 8MM(8.4X17X1.2)-FABRICADO EM AÇO CARBONO - Marca.: CISER	UNIDADE	400.00	0,290	116,00
00108	ARRUELA LISA 10MM (10.50X30X2.5)-FABRICADO EM AÇO CARBONO - Marca.: CISER	UNIDADE	400.00	0,300	120,00
00109	ARRUELA LISA 12MM(12X24X2.5)-FABRICADO EM AÇO CARBONO - Marca.: CISER	UNIDADE	800.00	0,350	280,00
00110	ARRUELA LISA 3/4MM (20.4X45X3.4)-FABRICADO EM AÇO CARBONO - Marca.: CISER	UNIDADE	800.00	0,500	400,00
00111	ARRUELA LISA 5/8MM (16.8X36X2.3)- FABRICADO EM AÇO CARBONO - Marca.: CISER	UNIDADE	800.00	0,420	336,00
00112	BARRA ROSCADA 3/4-ROSCA/UFP:10,3 MTS DE COMPRIMENTO - Marca.: CISER	UNIDADE	20.00	37,000	740,00
00113	BICO DE CORTE 4 - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	3.00	59,000	177,00
00114	BICO DE CORTE 6 - Marca.: CARBOGRAFITE PARA MAÇARICO A GÁS OXIGÊNO, GLP E GN	UNIDADE	3.00	59,000	177,00
00115	BICO DE CORTE 8 - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	3.00	59,000	177,00
00116	BOMBA DE GRAXA 7KG - Marca.: YAMAGUCHI COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 5.000PSI, CABEÇOTE EM AÇO, COM	UNIDADE	6.00	410,000	2.460,00

	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE MÍNIMO DE 1,30M DE COMPRIMENTO, BICO ACOPLADOR HIDRÁULICO DE 4 GARRAS.				
00117	BOMBA DE GRAXA 10KG - Marca.: YAMAGUCHI COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 5.000PSI, CABEÇOTE EM AÇO, COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE MÍNIMO DE 1,30M DE	UNIDADE	6.00	440,000	2.640,00
00118	BOMBA MANUAL PARA OLEO DO CAMBIO E DIFERENCIAL – Marca.: LUBFFER CAPACIDADE DE 18LTS,MANGUEIRA DE SAÍDA CRISTAL1/2X1,5M, COM MOLA E BICO DE METAL, ACIONAMENTO POR MANIVELA COM CICLO PARA FRENTE E PARA TRÁS, COM GARANTIA DO FABRICANTE.	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
00119	BOTINA TIPO BOTA DE SEGURANÇA - Marca.: ROGIL CONFECCIONADA EM COURO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A., SOLADO EM PU COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CAABEDAL, COM NUMERAÇÃO VARIAVEL DO Nº34 AO 45.	UNIDADE	300.00	49,000	14.700,00
00120	CABO DE AÇO 1'' - Marca.: CIMAF	METRO	100.00	77,000	7.700,00
00121	CABO DE AÇO 1/2'' - Marca.: CIMAF	METRO	200.00	24,000	4.800,00
00122	CABO DE FORÇA PARA CHAVE DE RODA SEXTAVADO - Marca: KRAUCHER FABRICADO EM AÇO CROMADO COM TRATAMENTO TÉRMICO DIMENSOES: 7/8''X1,10MM	UNIDADE	15.00	185,000	2.775,00
00123	CORRENTE PARA MOTOSERRA-TIPO UNIVERSAL,COMPATIVEL UNIDADE	UNIDADE	20.00	100,000	2.000,00
	COM SABRE DE 10''A 18'' - Marca.: OREGON				
00124	DESENGRIPANTE SPRAY - Marca.: WHITE LUBEMBALAGEM DE 300 ML, COM FORMULAÇÃO A BASE DE OLEO BIODEGRADÁVEL.	UNIDADE	80.00	9,800	784,00
00125	ESTOPA DE ALGODÃO PARA POLIMENTO-COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMB. DE 25 KG - Marca.: VONDER	UNIDADE	20.00	47,000	940,00
00126	ESTOPA PANO CORTADO - Marca.: VONDER EMBALAGEM DE25KG	FARDO	20.00	155,000	3.100,00
00127	FACA PARA ROÇADEIRA HIDRAULICA - Marca.: TATU FACA DE 540MM,COM PARAFUSO, ARRUELA E POLCA DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO, ARRUELA E POLCA DE	JOGO	8.00	230,000	1.840,00
00128	LAMINA DE 02 PONTAS PARA ROÇADEIRA - Marca.: NORDTECH COMPRIMENTO DE 350MM X 25,4MM(1'') DE FURO, FABRICADA EM AÇO	UNIDADE	16.00	25,00	400,00
00129	MANGUEIRA DUPLA 5/16 - Marca.: IBIRA	METRO	100.00	12,000	1.200,00
00130	MANGUEIRA HIDRAULICA 1'' R12 - Marca.: BALFLEX	METRO	50.00	110,000	5.500,00
00131	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 R2 - Marca.: BALFLEX	METRO	50.00	33,000	1.650,00
00132	MANGUEIRA HID 3/4 R12 - Marca.: BALFLEX	METRO	50.00	90,000	4.500,00
00133	MANGUEIRA HIDRAULICA DE ALTA PRESSÃO R2 DE 3/4'' - Marca.: BALFLEX	METRO	60.00	49,000	2.940,00
00134	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 R12 - Marca.: BALFLEX	METRO	50.00	50,000	2.500,00
00135	PORCA 1.2 SEXTAVADA - Marca.: CISER	UNIDADE	400.00	0,450	180,00
00136	PORCA 10.50 SEXTAVADA - Marca.: CISER	UNIDADE	400.00	0,400	160,00
00137	PORCA 3/4 SEXTAVADA - Marca.: CISER	UNIDADE	800.00	1,700	1.360,00
00138	PORCA 5/8 SEXTAVADA - Marca.: CISER	UNIDADE	800.00	1,100	880,00
00139	SILICONE ACÉTICO - Marca.: TEK BOND INCOLOR TRANSPARENTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE INCOLOR TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE280G COM BICO APLICADOR 280G COM BICO APLICADOR	UNIDADE	30.00	12,000	360,00
00140	ELETRODO DE AÇO INOX E312-16 CROMO-NÍQUEL 2 MM – M arca.: UTP	QUILO	30.00	195,000	5.850,00
00141	ELETRODO REVESTIDO E6013 OK 46.00 4 MM - Marca.: P LATA ARAMAX		15.00	260,000	3.900,00
00142	ELETRODO 6010 OK 46.00 3.25 MM - Marca.: PARAMAX LATA		15.00	260,000	3.900,00
00143	ELETRODO DE AÇO INOX OK48.04 CROMO-NÍQUEL 4 MM - M LATA arca.: PARAMAX		15.00	416,000	6.240,00
00144	TERMINAL PARA MANGUEIRA HIDRAULICA - Marca.: METAL QUIP	UNIDADE	100.00	38,000	3.800,00
00145	TOCHA PARA SOLDA MIG/MAG CONJUNTO F600 - Marca.: BALMER	UNIDADE	5.00	800,000	4.000,00
00146	VALVULA SECA CORTA CHAMA - Marca.: CABOGRAFIT	UNIDADE	8.00	49,000	392,00
00147	BITONEIRA 400 LT - 220 VOLTS - Marca.: CSM	UNIDADE	4.00	4.000,000	16.000,00
00149	KIT DE ABASTECIMENTO 12V PARA OLEO DIESEL - Marca. :MACLUB COM BOMBA DE 12 VOLTS, MEDIDOR MECÂNICO DE 3 DIGITOS,BICO MANUAL EM ALUMINIO, COM 4 MTS DE MANGUEIRA DE ABASTECIMENTO DE 3/3'', 1,5 MTS DE MANGUEIRA DE SUCÇÃO, POTENCIA DE 155W	UNIDADE	1.00	2.600,000	2.600,00
00150	BOMBA PARA TRANSFERÊNCIA DE OLEO DIESEL 12V, PARA TAMBOR DE 200 LTS - Marca.: MACLUB FUNCIONAMENTO A BATERIA 12V, COM 3,0 MTS DE MANGUEIRA DE 1/2'', EQUIPADA COM FILTRO TELA E AUTO ASPIRANTE.	UNIDADE	2.00	520,000	1.040,00
00151	FURADEIRA DE IMPACTO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	480,000	1.920,00
00152	GUINCHO HIDRÁULICO DOBRAVEL 200KG COM PROLONGADOR- Marca.: MARCON	UNIDADE	3.00	1.700,000	5.100,00
00153	MACACO HIDRAULICO 10 TONELADAS TIPO GARRAFA - Marca.: POTENTE	UNIDADE	2.00	440,000	880,00
00154	MACACO HIDRAULICO 15 TONELADAS TIPO GARRAFA - Marca.: POTENTE	UNIDADE	2.00	570,000	1.140,00
00155	MACACO JACARÉ 2 TONELADAS LONGO PARA RODAS DE FERRO - Marca.: MARCON	UNIDADE	2.00	1.300,000	2.600,00
00156	CAIXA DE FERRAMENTA DE 05 COMPARTIMENTO - Marca. MARCON	UNIDADE	7.00	130,000	910,00
00157	CHAVE AJUSTAVEL 18 - Marca.: STANLEY	UNIDADE	4.00	360,000	1.440,00
00158	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32 - Marca.: STANLEY	JOGO	4.00	260,000	1.040,00
00159	MASCARA DE PROTEÇÃO PARA PRODUTOS QUIMICOS - Marca.: CARBOGRAFITE COM UM PAR DE FILTROS, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	UNIDADE	12.00	40,000	480,00
00160	JOGO DE CHAVE CATRACA 1/2'' E SOQUETE DE 10-22MM - Marca: TRAMONTINA	UNIDADE	4.00	330,000	1.320,00
00161	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO 3/4'' - Marca.: MTX FABRICADO EM AÇO CROMO, MEDIDA NOMINAL DE 22-50MM, COM ACESSORIOS: CATRACA, CABO T, EXTENSÃO 8'' E EXTENSÃO 16''	JOGO	4.00	700,000	2.800,00
00162	CHAVE DE FENDA 1/4X4 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	7,900	158,00
00163	CHAVE DE FENDA 1/8X6 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	7,000	140,00
00164	CHAVE DE FENDA 5/16X10 - Marca.: TRAMONTINA	PEÇA	20.00	13,000	260,00
00165	CHAVE PHILLIPS 1/8X2.3/8'' - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	5,400	108,00
00166	CHAVE GRIFO 12" - Marca.: GEDORE	UNIDADE	4.00	56,000	224,00
00167	CHAVE GRIFE 36 - Marca.: MTX	UNIDADE	4.00	198,000	792,00
00168	JOGO DE CHAVE BIELA DE 8-19MM - Marca.: STANLEY	JOGO	3.00	170,000	510,00
00169	CHAVE PARAFUSADEIRA PNEUMATICA DE IMPACTO DE 3/4 - Marca.: SIGMA	UNIDADE	2.00	1.600,000	3.200,00
00170	CHAVE PARAFUSADEIRA PNEUMATICA DE IMPACTO DE 1'' - Marca.: SIGMA	UNIDADE	1.00	3.200,000	3.200,00
00171	CHAVE PARAFUSADEIRA PNEUMATICA DE IMPACTO DE 1/2 - Marca.: SIGMA	UNIDADE	2.00	620,000	1.240,00
00172	CHAVE SOQUETE ESTRIADO 1'' - Marca.: ROBUST	JOGO	2.00	20,000	40,00
00173	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1'' - Marca.: QUALITY	UNIDADE	40.00	15,000	600,00
00174	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/2'' - Marca.: QUALITY	UNIDADE	40.00	4,000	160,00
00175	ESPATULA CHATA DE 16'' 400X28MM - Marca.: KRAUCHER	UNIDADE	8.00	58,000	464,00
00176	ESPATULA CHATA DE 24'' 600X28MM - Marca.: KRAUCHER	UNIDADE	8.00	58,000	464,00
00177	PE DE CABRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8.00	74,000	592,00
00178	FACA PARA MAQUINAS DE ROÇAR - Marca.: STIHL	UNIDADE	16.00	32,000	512,00
00179	MARRETA DE 10 KG - Marca.: SPARLA	UNIDADE	4.00	98,000	392,00
00180	MARRETA DE 1KG - Marca.: SPARLA	UNIDADE	9.00	29,000	261,00
00181	MARRETA DE 2KG - Marca.: SPARLA	UNIDADE	7.00	48,000	336,00
00182	MARRETA DE 3KG - Marca.: SPARLA	UNIDADE	8.00	37,000	296,00
00183	MARRETA DE 4KG - Marca.: SPARLA	UNIDADE	8.00	54,000	432,00
00188	BARRA ROSQ.POL.3/4 - Marca.: CISER	UNIDADE	40.00	37,000	1.480,00
00194	FACAO 16 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	27,000	540,00
00195	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO A GASOLINA - Marca.: CSM	UNIDADE	2.00	15.000,000	30.000,00
00196	COMPRESSOR 250LTS DE 175LIBRAS - Marca.: CHIAPERINI	UNIDADE	2.00	6.400,000	12.800,00
00197	FURADEIRA DE BANCADA 1CV - Marca.: SCHULZ	UNIDADE	2.00	3.300,000	6.600,00
00198	MACACO HIDRAULICO 500KG PARA TRANSMISSÃO - Marca: MARCON	UNIDADE	2.00	2.600,000	5.200,00
00199	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 4 TEMPOS DE 6HP - Marca.: TRAPP COM TRAÇÃO, SAÍDA LATERAL E TRASEIRA, RECOLHEDOR E RECICLADOR DE GRAMA, CORTE COM 7 REGULAGENS DE ALTURA E RODAS COM ROLAMENTOS.	UNIDADE	4.00	2.800,000	11.200,00
00200	MAQUINA DE SOLDA RETIFICADORA 400A - Marca.: BAMBO ZZE	UNIDADE	3.00	2.050,000	6.150,00

00201	MOTOR ELETRICO 2CV - Marca.: WEG	UNIDADE	5.00	450,000	2.250,00
00202	MOTOR ELETRICO DE 3 CV - Marca.: WEG	UNIDADE	1.00	630,000	630,00
00203	MOTOR ESMERIL DE 1CV - Marca.: BAMBOZZI	UNIDADE	3.00	800,000	2.400,00
00204	MOTOSSERRA DE 84 A 91 CILINDRADAS - Marca.: HUSQVARNA	UNIDADE	3.00	4.100,000	12.300,00
00205	SERRA POLICORTE PARA FERRO 12'' - Marca.: METALCAVA MOTOR 2.0 HP, TENSÃO 220V, EIXO 3/4'', CAPACIDADE MAXIMA DE DISCO 12'', GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	3.00	1.600,000	4.800,00
00206	RETIFICA PNEUMATICA PROFISSIONAL DE 1/4'' - Marca. : STANLEY TIPO CANETA, COM REGULADOR DE VELOCIDADE AJUSTAVEL, COM CORPO EM LIGA DE ALUMINIO, COM VELOCIDADE LIVRE DE22000 RPM, COM GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	3.00	390,000	1.170,00
00207	SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA - Marca.: HUSQVARNA COM POTENCIA DO MOTOR DE 0.8KW, 28 CILINDRADAS, COM	UNIDADE	4.00	1.600,000	6.400,00
	COM POTENCIA DO MOTOR DE 0.8KW, 28 CILINDRADAS, COM TUDO SOPRADOR REGULAVEL, TIPO DO BICO: ARREDONDADO, COM GARANTIA DE 01 ANO				
00208	TALHA MANUAL DE 2 TONELADAS - Marca.: ELEVAR	UNIDADE	2.00	1.050,000	2.100,00
00209	TERMINAL HID FG 12-12 - Marca.: MULTI BELT	UNIDADE	60.00	40,000	2.400,00
00210	MANGUEIRA HID R2 410-8 - Marca.: BALFLEX	METRO	120.00	30,000	3.600,00
00211	MANGUEIRA HID. (42 410-6) - Marca.: BALFLEX	METRO	140.00	28,000	3.920,00
00212	DISCO DE CORTE 10 X 1/8 X 5 2T - Marca.: PARAMAX	UNIDADES	100.00	9,000	900,00
00213	CABO DE AÇO 9,2 - Marca.: CIMAF	METRO	70.00	14,000	980,00
00214	ROLAMENTO 32210 E 32207 - Marca.: TIMKEN	PEÇA	60.00	189,000	11.340,00
00215	TERMINAL HID FG 08-08 - Marca.: MULTI BELT	PEÇA	60.00	30,000	1.800,00
00216	TERMINAL HID MN 08-08 - Marca.: MULTI BELT	PEÇA	60.00	19,000	1.140,00
00217	CONJUNTO MANCAL - Marca.: MARTINS CRUZ	CONJUNTO	40.00	370,000	14.800,00
00218	CONJUNTO MANCAL 1,5/8 243MM - Marca.: MARTINS CRUZ CONJUNTO	CONJUNTO	40.00	370,000	14.800,00
00219	DISCO 20PX4.5 - Marca.: BRN	UNIDADE	70.00	135,000	9.450,00
00220	DISCO 24PX6.0 - Marca.: BRN	UNIDADE	60.00	280,000	16.800,00
00221	DISCO 26P - Marca.: BRN	UNIDADE	80.00	385,000	30.800,00
00222	DISCO DE GRADE 28P - Marca.: BRN	PEÇA	60.00	510,000	30.600,00
00223	MANGUEIRA HID R2 410-12 - Marca.: BALFLEX	METRO	120.00	48,000	5.760,00
00224	SEPARADOR DISCO GR 245M 1.5/8 - Marca.: MARTINS CRUZ	UNIDADE	30.00	88,000	2.640,00
00225	CARDAN PARA DITRIBUIDOR DE CALCÁRIO - Marca.: BANDEIRANTS	UNIDADE	4.00	520,000	2.080,00
00226	CARDAN PARA ROCADEIRA - Marca.: BANDEIRANTES	UNIDADE	4.00	710,000	2.840,00
00227	EMBREAGEM PARA ROCADEIRA - Marca.: BANDEIRANTES	UNIDADE	6.00	950,000	5.700,00
00228	ELETRODO CROMONIQUEL UIP 65 2,5MM - Marca.: UTP	QUILO	40.00	220,000	8.800,00
00229	ELETRODO UIP 7018 3,25 - Marca.: CONARCO	QUILO	50.00	33,000	1.650,00
00230	ELETRODO UIP 7018 4MM - Marca.: MAGMA	QUILO	50.00	16,000	800,00
00231	ELETRODO ALUMINIO. - Marca.: MAGMA	QUILO	30.00	190,000	5.700,00
00232	JOGO DE CHAVE DE FENDA COMPLETA - Marca.: TRAMONTINA	JOGO	1.00	88,000	88,00
00233	ALICATE UNIVERSAL 8" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	19,000	38,00
00234	CHAVE GRIFO 18 1 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	180,000	360,00
00235	MOTOR ESMERIL 6 300W BANCADA 220V - Marca.: VONDER	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00236	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA6X3/4 - Marca.: ROPAN	UNIDADE	1.00	47,000	47,00
00237	TORNO N8 - Marca.: METALSUL	UNIDADE	1.00	340,000	340,00
00238	ESMERILHADEIRA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1.00	700,000	700,00
00239	CAIXA DE CACHIMBO DA PESADA - Marca.: MTX	KIT	1.00	720,000	720,00
00240	CAIXA DE CACHIMBO DA LEVE - Marca.: ROBUST	KIT	1.00	270,000	270,00
00241	CHAVE COMBINADA 6 A 32 - Marca.: STANLEY	JOGO	1.00	270,000	270,00
00242	CHAVE ALI 6 A 12 - Marca.: BELZER	JOGO	1.00	100,000	100,00
00243	CHAVE TORQUE - Marca.: MTX	JOGO	1.00	18,000	18,00
00244	MARTELO DE BOLA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1.00	38,000	38,00
00245	PARQUIMETRO - Marca.: ZAAS	UNIDADE	1.00	169,000	169,00
00246	MAQUINA DE SOLDA 250CV - Marca.: BAMBOZZI	UNIDADE	1.00	490,000	490,00
00247	MAQUINA COMPRESSOR - Marca.: CHIAPERINI	UNIDADE	1.00	3.100,000	3.100,00
00249	MAÇARICO - Marca.: FOX	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
00250	MANGUEIRA PARA MAÇARICO - Marca.: IBIRA	METRO	10.00	12,000	120,00
00251	RELOGIO REGULADOR DE PRESSÃO DE OXIGENIO - Marca: CARBOGRAFITE	UNIDADE	1.00	330,000	330,00
00253	FURADEIRA DE BANCADA C/MOTOR 1/2 MONOF. - Marca.: SCHULZ	PEÇA	1.00	1.050,000	1.050,00
00255	CHAVE COMBINADA ESTRELA DO N6 AO 32 - Marca.: STANLEY	JOGO	2.00	290,000	580,00
00256	CHAVE COMBINADA FIXA DO N6 AO N32 - Marca.: SATA	JOGO	2.00	244,000	488,00
00257	CHAVE COMBINADA SOQUETE 1/2 - Marca.: SATA	JOGO	2.00	30,000	60,00
00258	CHAVE COMBINADA SOQUETE 3/4 - Marca.: SATA	JOGO	2.00	55,000	110,00
00259	CHAVE PNEUMÁTICA 3/4 - Marca.: SIGMA	UNIDADE	2.00	1.480,000	2.960,00
00260	CHAVE PNEUMÁTICA 1" - Marca.: SIGMA	UNIDADE	1.00	3.200,000	3.200,00
00261	CHAVE PNEUMÁTICA 1/2" - Marca.: SIGMA	UNIDADE	2.00	658,000	1.316,00
00262	CHAVE SOQUETE 1 - Marca.: ROBUST	UNIDADE	2.00	76,000	152,00
00263	CLIPS 1. - Marca.: QUALITY FIX	UNIDADE	40.00	15,000	600,00
00264	CLIPS 1/2 - Marca.: QUALI FIX	UNIDADE	40.00	4,300	172,00
00265	ESPATULA 400 X 28 - Marca.: GEDORE	UNIDADE	4.00	50,000	200,00
00266	ESPATULA 600 X 28 - Marca.: GEDORE	UNIDADE	4.00	60,000	240,00
00267	ESPATULA REDONDA 3/4X600 - Marca.: KRAUCHER	UNIDADE	4.00	66,000	264,00
00268	FACAS P/ MAQUINAS D ROÇAR - Marca.: STIHL	UNIDADE	15.00	28,000	420,00
00273	BARRA ROSQUEADA 3/4 - Marca.: CISER	UNIDADE	20.00	27,000	540,00
00276	MASCARA DE SOLDA 3110 C/CA - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	3.00	57,000	171,00
00278	BOTA DE CANO LONGO COR BRANCA ADULTO - Marca.: KALYPSO	PAR	100.00	47,000	4.700,00
00280	LUVA DE COURO - Marca.: KALYPSO	PAR	100.00	9,000	900,00
00281	COMPRESSOR DE AR CSL10/100MM2P6CH - Marca.: SCHULZ	UNIDADE	4.00	2.600,000	10.400,00
00282	PULVERIZADOR COSTAL 12 LITROS - Marca.: MAC	UNIDADE	10.00	198,000	1.980,00
00283	CORREIA A 73 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	30.00	14,000	420,00
00284	DISCO DE CORTE 10X1/8X5/8 - Marca.: STILEX	UNIDADE	20.00	9,500	190,00
00285	DISCO DE CORTE 12/1/8X5/8 - Marca.: PARAMAX	UNIDADE	20.00	14,000	280,00
00286	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8 - Marca.: PARAMAX	UNIDADE	20.00	5,500	110,00
00287	OCULOS DE PROTEÇÃO. - Marca.: LEOPARDO	UNIDADE	100.00	4,500	450,00
00288	CHAVE INGLESA 12 POLEGADAS - Marca.: SATA	UNIDADE	10.00	79,000	790,00
00289	LAMINA ROÇADEIRA 330X2X20 - Marca.: NORDTECH	UNIDADE	20.00	27,000	540,00
00290	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	20.00	2,000	40,00
00291	LENTE RETANGULAR ESCURA - Marca.: CARBOGRAFITE	PEÇA	20.00	2,000	40,00
00292	MASCARA POLIPROPILENO C2 LENTES - Marca.: LEDAN	UNIDADE	20.00	65,000	1.300,00
00295	PA SX 8.8 MA 06X50 - Marca.: CISER	UNIDADE	400.00	0,580	232,00
00296	PA SX 8.8 MA 08X50 - Marca.: CISER	UNIDADE	400.00	0,900	360,00
00297	PA SX 8.8 MA 10X50 - Marca.: CISER	UNIDADE	400.00	1,750	700,00
00298	ROLDANA C SUPORTE 11/2 - Marca.: METAL	UNIDADE	20.00	11,000	220,00

00299	TRANSFORMADOR DE SOLDA 250AMP - Marca.: BAMBOZZI	PEÇA	4.00	538,000	2.152,00
00300	TUBO DE COBRE 1/2 (12,70X0,79) 0,27KG/M - Marca: VONDER	METRO	200.00	38,000	7.600,00
00301	TUBO DE COBRE 1/4(635X0,79) 12KM/M - Marca.: VONDER	METRO	200.00	18,000	3.600,00
00302	TUBO DE COBRE 3/8 (9,53X0,79) 0,19KM/M - Marca.: VONDER	METRO	200.00	28,000	5.600,00
00303	TUBO PRETO 5/8X1,5MM - Marca.: VONDER	UNIDADE	20.00	11,500	230,00
00305	ELETRODO ELETRON 6013 2,5MM - Marca.: PARAMAX	QUILO	60.00	19,800	1.188,00
00306	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA C/CA - REF.5412 - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	5.00	31,000	155,00
00307	AVENTAL DE COURO - TAM 0.60X0.90 - Marca.: JVSEG	UNIDADE	5.00	29,000	145,00
00308	BOTA DE SEGURANÇA PRETA BICO PVC C/CA NUMERAÇÃO DIVERSA - Marca.: IMBISEG	UNIDADE	50.00	45,000	2.250,00
00310	CAPACETE DE SEGURANÇA - Marca.: LEDAN	UNIDADE	10.00	23,000	230,00
00311	CARTUCHO P/ MASCARA RESPIRATORIA CG 304 C/CA - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	100.00	15,000	1.500,00
00312	CINTURAO P/ELETRICISTA C/CA - REF.CG790E TAM.2 - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	1.00	155,000	155,00
00313	ESCUDO P/SOLDA 8110 C/CA - Marca.: LEDAN	UNIDADE	2.00	47,000	94,00
00314	LUVA DE COBERTURA EM COURO P/ELETRICISTA C/CA - Marca.: LEDAN	PAR	1.00	25,000	25,00
00315	LUVA DE PROTEÇÃO P/ALTA TENSÃO 10KV - CLASSE 01 C/CA - PRETA - Marca.: LEDAN	PAR	1.00	38,000	38,00
00316	LUVA DE RASPA CANO CURTO - Marca.: KALYPSO	PAR	50.00	9,000	450,00
00317	MASCARA RESPIRATÓRIA CG-304 C/CA - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	8.00	55,000	440,00
00318	OCULOS DE PROTEÇÃO SPECTRA 2000 CINZA 8812 C/CA - Marca.: KALYPSO	UNIDADE	50.00	5,000	250,00
00319	OCULOS DE PROTEÇÃO SPECTRA 2000 INCOLOR 8512 C/CA- Marca.: KALYPSO	UNIDADE	50.00	6,700	335,00
00320	PERNEIRA DE PROTEÇÃO C/CA - Marca.: LEDAN	PAR	6.00	38,000	228,00
00321	PROTETOR FACIAL CG INCOLOR - Marca.: LEDAN	UNIDADE	20.00	28,000	560,00
00323	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO DYSTRAY 15 DB- C/CA - Marca.: REXON	UNIDADE	50.00	1,000	50,00
00324	LUVA DE MALHA PIGMENTADA (COR PRETA) - Marca.: KAL YPSO	PAR	300.00	2,900	870,00
00325	ADESIVO 10 MIN HOBBY - Marca.: TEK BOM	PEÇA	3.00	18,000	54,00
00326	ANCINHO 14 DENTES - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	33,000	66,00
00327	ADESIVO 90 MIN. PROFISSIONAL - Marca.: TEK BOM	PEÇA	3.00	21,000	63,00
00328	BARRA ROSQUEADORA (01)1/4 - Marca.: CISER	UNIDADE	10.00	4,800	48,00
00329	BARRA ROSQUEADORA (03)3/8 - Marca.: CISER	UNIDADE	10.00	7,900	79,00
00330	BARRA ROSQUEADORA (05)1/2 - Marca.: CISER	UNIDADE	10.00	13,000	130,00
00331	CABO DE AÇO (04) 3/16 - Marca.: SIVA	METRO	10.00	3,200	32,00
00332	CABO DE MADEIRA P/ PÁ 1,20MT - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	11,800	23,60
00333	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO - Marca.: FISCHER	UNIDADE	11.00	18,900	207,90
00334	CATRACA P/ CARGA 50CM - Marca.: RODO CORDAS	PEÇA	2.00	42,000	84,00
00335	CHAVE DE FENDA REF: 44130/024 5X20MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3.00	4,900	14,70
00336	CHAVE DE FENDA REF: 44130/033 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	4,900	9,80
00337	CHAVE DE FENDA REF: 44135/021 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	6,200	12,40
00338	CHAVE DE FENDA REF: 44130/032 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	6,900	13,80
00339	CHAVE COMBINADA 41128/111 - Marca.: STANLEY	UNIDADE	2.00	11,000	22,00
00340	CHAVE COMBINADA 41128/113 - Marca.: MTX	UNIDADE	2.00	9,900	19,80
00341	CHAVE PHILIPS 5/16X8 BERG - Marca.: TRAMONTINA	PEÇA	2.00	13,000	26,00
00342	CHAVE PHILIPS REF: 44135/022 5X150 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3.00	6,800	20,40
00343	CINTA P/ CARA 50MM X 9MTS - Marca.: RODO CORDAS	PEÇA	5.00	48,000	240,00
00344	CORRENTE PARA MOTOSSERRA DE 36 DENTES - Marca.: OREGON	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
00345	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8 2T - Marca.: STILEX	PEÇA	5.00	5,000	25,00
00346	DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO REF: 60697 - Marca. :ROCAST	UNIDADE	4.00	11,000	44,00
00347	DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO REF: 60863 - Marca :ROCAST	UNIDADE	1.00	11,000	11,00
00348	DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO REF: 60764 - Marca.:ROCAST	UNIDADE	4.00	11,000	44,00
00349	DISCO DE CORTE 115X1, 0X22.22,2 INOX 3012 - Marca. : PARAMX	UNIDADE	20.00	2,400	48,00
00350	DISCO DE DESBASTE CG-D 115X6, 4X22 2812 - Marca: PARAMX	UNIDADE	2.00	5,800	11,60
00351	DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 - Marca.: STILEX	UNIDADE	5.00	7,000	35,00
00352	DISCO DE LIXA A 80 - Marca.: 3M	UNIDADE	2.00	6,000	12,00
00353	ESCADA DE 07 DEGRAUS ALUMINIO - Marca.: SINTESE	UNIDADE	2.00	233,000	466,00
00354	ENXADA ESTREITA 2,0 COM CABO REF: 7220/704 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3.00	60,000	180,00
00355	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO 130 REF: 77270/754 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1.00	66,000	66,00
00356	FLANGEADOR DE TUBO - Marca.: STANLEY	UNIDADE	2.00	110,000	220,00
00357	FORMÃO 100 - Marca.: TRAMONTINA	PEÇA	2.00	28,000	56,00
00358	FORMÃO 43330/103 1/2 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1.00	24,000	24,00
00359	FORMÃO 43330/104 5/8 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1.00	24,000	24,00
00360	FORMÃO 43330/106 7/8 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1.00	28,000	28,00
00361	JOGO DE CHAVE ALLEN 09 PEÇAS - Marca.: MTX	JOGO	1.00	12,000	12,00
00362	JOGO DE BROCA DE AÇO REF: 185310 P PC 2-8MM - Marca.: MTX	JOGO	1.00	135,000	135,00
00363	JOGO DE BROCA DE WIDEA REF: 891503 5PC 4-10MM - Marca.: MTX	JOGO	1.00	130,000	130,00
00364	JOGO DE CHAVE FIXA REF:41120/208 8PCS - Marca.: STANLEY	JOGO	1.00	85,000	85,00
00365	LAPIS P/CARPINTEIRO - Marca.: IRWIN	UNIDADE	10.00	2,100	21,00
00367	LIMATÃO REDONDA 5,2MM 13/64 P/ MOTO SERRA CX C/06 UNID. - Marca.: CARLTON	CAIXA	2.00	56,000	112,00
00368	LIMA CHATA C/ CABO - Marca.: CARLTON	UNIDADE	1.00	17,000	17,00
00369	MANGUEIRA NÍVEL 5/16''X1, 3MM 20MT REF: 60830 - Marca.: IBIRA	UNIDADE	1.00	21,000	21,00
00370	MARTELO POLIDO REF: 40370/027MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1.00	33,000	33,00
00371	MASSA PLASTICA 900G CINZA - Marca.: CARPLAST	UNIDADE	5.00	14,000	70,00
00372	PA DE BICO C/CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	4.00	38,000	152,00
00373	PICARETA C/ CABO LARGÃO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1.00	115,000	115,00
00374	PISTOLA P/ PINTURA BAIXA PRODUÇAO LF-5 - Marca.: STEULA	PEÇA	1.00	139,000	139,00
00375	REBITE 4.8X16 - Marca.: POP	UNIDADE	200.00	0,140	28,00
00376	REBOLO DIAMANTADO SEGMENTODO 110MM REFRI - Marca: WESTERN	PEÇA	3.00	19,000	57,00
00377	SABRE DENTES PARA MOTOSSERA - Marca.: OREGON	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
00378	SERRA CIRCULAR WIDIA 4 C/24 DENTES - Marca.: THOMPSON	PEÇA	3.00	17,000	51,00
00379	SERRA COPO DIAMANTADA 40MM - Marca.: ROCAST	PEÇA	2.00	70,000	140,00
00380	SERRA COPO DIAMANTADA 65MM - Marca.: ROCAST	PEÇA	2.00	98,000	196,00
00381	SERRA MARMORE GDC 34D - Marca.: BOSCH	PEÇA	1.00	490,000	490,00
00382	TRENA (02) 5MT - Marca.: LUFIKIN	PEÇA	3.00	17,000	51,00
00383	ALICATE REBITADOR ALAVANCA - Marca.: WESTERN	UNIDADE	1.00	127,000	127,00
00384	ALICATE REBITADOR 41020/110 MANUAL 10 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1.00	23,000	23,00
00385	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA PROFISSIONAL - Marca.: GEDORE	UNIDADE	3.00	50,000	150,00
00386	ALICATE DE PRESSAO 10'' - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1.00	45,000	45,00
00387	ARAME GALV. BWG 16-1,65MM 1KG - Marca.: WESTERN	QUILO	55.00	14,000	770,00
00394	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2" /GAV-2 - Marca.: INCA	UNIDADE	5.00	2,200	11,00
00395	DOBRADIÇA ZINCADA 4" /GAV-2 - Marca.: INCA	UNIDADE	5.00	3,900	19,50
00397	FOICE ROCADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1.00	24,000	24,00
00409	REBITE DE FERRO 1/8X1/4 - Marca.: MTX	UNIDADE	150.00	0,090	13,50

00411	SERRA MANUAL FLEXIVEL BS1218 18D - Marca.: STARRET	UNIDADE	8.00	7,400	59,20
00412	TALHADEIRA REF: 41135/112 12 - Marca.: ROCAST	UNIDADE	2.00	33,000	66,00
00419	LÂMINA DE CORTE 02 PONTAS DIAM. 330MMX20 P/ ROÇADEIRA - Marca.: NORDTECH	UNIDADE	10.00	27,000	270,00
00420	BOTA Nº DIVERSOS - Marca.: ROGIL	PAR	5.00	49,000	245,00
00421	CHAVE AJUSTAVEL 18. - Marca.: GEDORE	PEÇA	2.00	360,000	720,00
00422	CHAVE DE FENDA PRO (11) 5/5/16X6 - Marca.: TRAMONTINA	PEÇA	2.00	14,000	28,00
00423	CHAVE GRIFO PARA TUBO - 14 POL PROFISSIONAL 87-624- Marca.: STANLEY	UNIDADE	1.00	99,000	99,00
00424	GRAMPEADOR MANUAL 4 A 14 NOLL - Marca.: ROCAMA	UNIDADE	1.00	110,000	110,00
00427	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8'' 42362/020 500W 220V - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1.00	260,000	260,00
00428	ESMERILHADEIRA. - Marca.: MAKITA POTENCIA: 1.050W OU SUPERIOR TENSÃO: 220V ROTAÇÕES POR MINUTO: APROXIMADAMENTE 11.000MIN-1 DISCO: APROXIMADAMENTE 125MM (5POLEGADAS); ESPESSURA MAXIMO DO DISCO: 6,4MM ROSCA DO EIXO: APROXIMADAMENTE M14	UNIDADE	1.00	420,000	420,00

VALOR TOTAL R$ 593.347,20

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam às exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 016/2021-SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

4.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;

4.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;

4.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;

4.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

4.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;

4.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;

4.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.

4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria – SEMED.

4.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.

4.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.

4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ulianópolis

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DA ENTREGA E DO PRAZO

6.1. O prazo de entrega será de no máximo (05) cinco dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido ou será conforme cronograma nos casos em que haja necessidade do mesmo, sendo que este será remetido junto à Nota de Empenho e confirmação do pedido.

6.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

6.3. OS PRODUTOS QUE FOREM SOLICITADOS PELAS SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DEVERÃO ser entregues nos seus respectivos almoxarifados, respeitando-se a quantidade solicitada, o prazo de entrega ou data contida no cronograma, se houver, todas as entregas serão sem ônus de qualquer natureza à Administração Municipal.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste Ata de Registro e Termo de Referência será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas conforme item 11 desta Ata de Registros de Preço.

6.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, qualquer uma das Diversas Secretarias da Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

6.6. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.7. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto está estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.

7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contatada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora

9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.
9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:
10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.
10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.
10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.
10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.
10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021-SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.
14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, 28 de Outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De Ulianópolis
CNPJ: 83.334.672/0001-60
KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita Municipal

L M De A Pereira Comercio - ME
CNPJ: 05.767.003/0001-79
LILIA MARIA DE AQUINO PEREIRA
Promitente Fornecedora

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:81C483B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DEFINITIVA DOS APROVADOS NA SELETIVA DO CURSINHO POPULAR EDITAL Nº 01/2021 – VISEU-PA, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

AS RELAÇÕES ABAIXO ESTÃO ORGANIZADAS POR POLO.

SEDE – VISEU

Nº	NOME	POLO
01	ADRIANA PEREIRA RAMOS	SEDE
02	ADRIANO FILHO GUIMARÃES MARTINS	SEDE
03	ALAN CARLOS DOS SANTOS BARROS	SEDE
04	ALEXANDRE DA SILVA GUEDES	SEDE
05	ALEXANDRE HENRIQUE SILVA PINHEIRO	SEDE
06	AMANDA VICTORIA BORGES FARIAS	SEDE
07	ANDERSON GONÇALVES PADILHA	SEDE
08	ANDERSON MATHEUS DOS REIS SARAIVA	SEDE
09	ANDRE MARCOS DOS REIS SARAIVA	SEDE
10	ANNY CRISTHINNY DA SILVA GONÇALVES	SEDE
11	ANTONIA CAROLINE BORGES CARVALHO	SEDE
12	ANTONILSON DE SOUSA COSTA	SEDE
13	CARLA VITORIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA	SEDE
14	CARMECY DE JESUS MONTEIRO DE SOUSA	SEDE
15	CASSIANE BARROS TRINDADE	SEDE
16	CLEYDSON SILVA DA SILVA	SEDE
17	ELIANA SOUSA TAVARES	SEDE
18	ELISANGELA SARAIVA PINHEIRO	SEDE
19	EMERSON DOS SANTOS SILVA	SEDE
20	FABIO JUNIOR DOS REIS MONTEIRO	SEDE
21	FERNANDA CRISTINA MELO LEÃO	SEDE
22	FERNANDA JAMILLY DOS REMEDIOS PEREIRA	SEDE
23	HELBER VICTOR SILVA MAIA	SEDE
24	ILANA MEDEIROS SOARES	SEDE
25	IZABELA SOUSA DE SOUZA	SEDE
26	JAIRO MARCOS SILVA TAVARES	SEDE
27	JAMILE PINHEIRO DA SILVA	SEDE
28	JOANICE RABELO DE SOUSA	SEDE
29	JOÃO KEVEN FERREIRA DE SOUSA	SEDE
30	JOÃO VITTI MONTAVÃO QUADROS	SEDE
31	JOELMA DA SILVA OLIVEIRA	SEDE
32	JOSIENE TRINDADE MOREIRA	SEDE
33	JOSINEIDE MELO BORGES	SEDE
34	JULYA KAYLLANNE VIDEIRA GONÇALVES	SEDE
35	JURANDIR SOUSA SANTOS	SEDE
36	KLAUBER SIMEY DOS SANTOS TAVARES	SEDE
37	LARISSE RODRIGUES ALVES	SEDE
38	LAUDECY SARAIVA GONÇALVES	SEDE
39	LAYLA JOANA SILVA SARAIVA	SEDE
40	LUCAS MATIAS VINHAS	SEDE
41	LUCICLEUDE SILVA DOS REIS	SEDE
42	LUCINEIA MARQUES DA SILVA	SEDE
43	LUELLI DO SOCORRO ALMEIDA DA SILVA	SEDE
44	LUIS HENRIQUE PEREIRA SILVA	SEDE
45	MANOEL SOARES DIAS	SEDE
46	MARCELA DA SILVA OLIVEIRA	SEDE
47	MARCO HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA	SEDE
48	MARCOS ANTONIO SARAIVA ALVES	SEDE
49	MARIA DE NAZARÉ MOREIRA BORCEN	SEDE
50	MARIA OLIVIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	SEDE
51	MAYRA DAIANE FREITAS DIAS	SEDE
52	MAYRA DO SOCORRO AZEVEDO FERREIRA	SEDE
53	MELDLEM VITORIA SILVA FERREIRA	SEDE
54	NAYARA RODRIGUES DE SOUSA	SEDE
55	NEIDIANE SILVA DE SOUSA	SEDE
56	PEDRO AUGUSTO PEREIRA RIBEIRO	SEDE
57	RAYANE DE PAULA COSTA SOUSA	SEDE
58	ROMULO JOSÉ MELO BORGES	SEDE
59	ROSIANE SILVA TAVARES	SEDE
60	RUANY BEATRIZ SOUSA VINHA	SEDE
61	SAMARA RAYANE DA SILVA SANTOS	SEDE
62	SARA CORRÊA PINHEIRO	SEDE
63	SILDA DAS GRAÇAS GONÇALVES MIRANDA	SEDE
64	STHEFANY CAMILE REIS SOUSA	SEDE
65	TACIANE AZAVEDO FERNANDES	SEDE
66	TAINA DA COSTA TARGINO	SEDE
67	TAYARA DE OLIVEIRA SARAIVA	SEDE
68	TAYNARA DE OLIVEIRA SARAIVA	SEDE
69	TAYNARA FERREIRA DO CARMO	SEDE

70	THAIANY JAMILLY COSTA PARENTE	SEDE
71	VANDERLI DA SILVA MELO	SEDE
72	VICTORIA EMANUELE DOS REIS CUNHA	SEDE
73	VITORIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA	SEDE
74	WARLLESON LUCAS SALES DOS REIS	SEDE
75	ZAYLA BEATRIZ DO CARMO CORRÊA	SEDE

CURUPAITÍ

Nº	NOME	POLO
01	ADRIELY DA SILVA OLIVEIRA	CURUPAITI
02	ADRIENE OLIVEIRA CARDOSO	CURUPAITI
03	ALEX MONTEIRO DE BRITO	CURUPAITI
04	ANA CAROLINA SILVA GONÇALVES	CURUPAITI
05	ANTONIA NILCE PEREIRA DA SILVA	CURUPAITI
06	ANTONIO GERSON ARAÚJO DE SOUSA	CURUPAITI
07	CALISON AMÉRICO DA SILVA CASTRO	CURUPAITI
08	CARINE SILVA DA COSTA	CURUPAITI
09	DANIELE ARAUJO DE SOUSA	CURUPAITI
10	DANIELE OLIVEIRA DA SILVA	CURUPAITI
11	DARIANE DA SILVA FERNANDO	CURUPAITI
12	DAYARA DA SILVA FERNANDO	CURUPAITI
13	DENISE PINHEIRO MENDES	CURUPAITI
14	DEYLON NIELTON SILVA DE OLIVEIRA	CURUPAITI
15	DILCIELE DE SOUSA FERREIRA	CURUPAITI
16	DULCELINA FERNANDES DA SILVA	CURUPAITI
17	EDIELSON BRITO MATIAS	CURUPAITI
18	EDNELMA ARAUJO DE SOUSA	CURUPAITI
19	ELANE FERREIRA DOS SANTOS	CURUPAITI
20	ELOHANE CRISTINE SANTOS PINHEIRO	CURUPAITI
21	ELOISA VITORIA NASCIMENTO NOGUEIRA	CURUPAITI
22	ENDERSON SILVA DA COSTA	CURUPAITI
23	ERIK RENAN SANTOS GAMA	CURUPAITI
24	ERISMAR MONTEIRO ROSÁRIO	CURUPAITI
25	ERITON PAIXÃO DA SILVA	CURUPAITI
26	GEANE COSTA DA SILVA E SILVA	CURUPAITI
27	GEICIANE DUARTE ANANIAS	CURUPAITI
28	GUSTAVO SOUSA OLIVEIRA	CURUPAITI
29	IVANEIDE SOUSA RIBEIRO	CURUPAITI
30	IZAMARA DOS SANTOS SOUSA	CURUPAITI
31	IZANA BRITO DA SILVA	CURUPAITI
32	JAILTON FERNANDES BORGES	CURUPAITI
33	JALISON DAVI DA SILVA CRUZ OLIVEIRA	CURUPAITI
34	JOÃO VICTOR NASCIMENTO NOGUEIRA	CURUPAITI
35	JOELMA DOS SANTOS SILVA	CURUPAITI
36	JONAS CASTRO DE ASSUNÇÃO	CURUPAITI
37	JONES CASTRO DE ASSUNÇÃO	CURUPAITI
38	JOSÉ ERVESON MONTEIRO DA CRUZ	CURUPAITI
39	JUCENILDO DA SILVA NASCIMENTO	CURUPAITI
40	KARINE VICTORIA ALMEIDA COSTA	CURUPAITI
41	KASSIANE DA COSTA TORRES	CURUPAITI
42	KEMILLY KELLY DE ARAÚJO COSTA	CURUPAITI
43	LARISSA CAMILA LIMA DOS SANTOS	CURUPAITI
44	LENILDE PEREIRA DA SILVA	CURUPAITI
45	LETICIA DA COSTA SANTOS	CURUPAITI
46	LETÍCIA FERREIRA SOUSA	CURUPAITI
47	MACIANE SILVA DE ASSUNÇÃO	CURUPAITI
48	MARCELE DA SILVA SIMITH	CURUPAITI
49	MARCILENE DA SILVA SOUSA OLIVEIRA	CURUPAITI
50	MARGARETH ARAÚJO DE ASSUÇÃO	CURUPAITI
51	MARIA DARLENE MATOS DE SOUSA	CURUPAITI
52	MARIA ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES	CURUPAITI
53	MARIA IVANA MARTINS BARBOSA	CURUPAITI
54	MARIA ODÁLIA SOUSA SILVA	CURUPAITI
55	MIKAELLI ARAÚJO DA CRUZ	CURUPAITI
56	MONALIZA SOUZA DE JESUS	CURUPAITI
57	MONICA NASCIMENTO DOS SANTOS	CURUPAITI
58	NAILZA SILVA FERNANDES	CURUPAITI
59	NATHIELE OLIVEIRA DA SILVA	CURUPAITI
60	RENARA DE SOUSA ARAÚJO	CURUPAITI
61	RENATA DE SOUSA ARAÚJO	CURUPAITI
62	ROMÁRIA SILVA SOUSA	CURUPAITI
63	SABRINA ATAÍDE DE BRITO	CURUPAITI
64	SABRINA CASTRO SILVA	CURUPAITI
65	SAGILA STEPHANY LIMA DOS SANTOS	CURUPAITI
66	SAMILLY CASTRO FÉLIX	CURUPAITI
67	SHIRLEY ALVES CORDEIRO	CURUPAITI
68	TARSILA YASMIM ALMEIDA AMORIM	CURUPAITI
69	TATIANA DA COSTA SANTOS	CURUPAITI
70	THARCISIO NEIVEDY PEREIRA RIBEIRO	CURUPAITI
71	VALMIR SAMPAIO BARBOSA FILHO	CURUPAITI

FERNANDES BELO

Nº	NOME	POLO
01	ADRIANE MONTEIRO DA SILVA	FERNANDES BELO
02	ADRIANO FERREIRA DA COSTA	FERNANDES BELO

03	ALEXANDRA CASTELHANO DA SILVA	FERNANDES BELO
04	ALICE KAUANNY LEITÃO FERREIRA	FERNANDES BELO
05	ANA JULIA DOS SANTOS SOARES	FERNANDES BELO
06	ANDREIA CRISTINA VIANA PRIMO	FERNANDES BELO
07	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	FERNANDES BELO
08	ANTONIO CELIS SILVA SANTANA	FERNANDES BELO
09	ARLINDO EDIMILSON DE SOUZA	FERNANDES BELO
10	BRENDA DA CONCEIÇÃO SILVA	FERNANDES BELO
11	CAMYLLI GONÇALVES SILVA	FERNANDES BELO
12	CAMYLLI VITORIA TAVARES FERREIRA	FERNANDES BELO
13	CARLA BEATRIZ OLIVEIRA FURTADO	FERNANDES BELO
14	CLEO MOREIRA DA SILVA	FERNANDES BELO
15	DAIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	FERNANDES BELO
16	DENILZA OLIVEIRA DE SOUZA	FERNANDES BELO
17	DENISE DE JESUS OLIVEIRA SILVA	FERNANDES BELO
18	DERIANE DE JESUS TAVARES	FERNANDES BELO
19	DILUANE SANTANA GUIMARÃES	FERNANDES BELO
20	ELIUDES SOUZA TRINDADE	FERNANDES BELO
21	EMYLLIN DA COSTA NASCIMENTO	FERNANDES BELO
22	EVERTON LUIZ MOREIRA DE SOUZA	FERNANDES BELO
23	GEREMIAS DA SILVA SANTANA	FERNANDES BELO
24	GILVANETE TAVARES DA SILVA	FERNANDES BELO
25	GRACIELE SANTANA FURTADO	FERNANDES BELO
26	GRACIELY DE SOUZA RIBEIRO	FERNANDES BELO
27	HELANE TAVARES RAMOS	FERNANDES BELO
28	INGLYDD GABRIELA TAVRES GOMES	FERNANDES BELO
29	IRANILCE SANTOS SILVA	FERNANDES BELO
30	JAMELLE TAVARES DA SILVA	FERNANDES BELO
31	JAYMISON DOS SANTOS DA SILVA	FERNANDES BELO
32	JENIVALDO MONTEIRO DA COSTA	FERNANDES BELO
33	JERLANE REPOUSO DA SILVA	FERNANDES BELO
34	JESSICA LARISSA DOS SANTOS MENEZES	FERNANDES BELO
35	JOELE CRISTINA MARQUES DA SILVA	FERNANDES BELO
36	JOSE RONILDO ALMEIDA FRREIRA	FERNANDES BELO
37	JUCILEIA GONÇALVES MORAIS	FERNANDES BELO
38	KALENNE SUZANE MONTEIRO GONÇALVES	FERNANDES BELO
39	KARINA DOS REMEDIOS MARQUES	FERNANDES BELO
40	KEILA DE NAZARE FARIAS COSTA	FERNANDES BELO
41	KEZIA SABRINA FARIAS COSTA	FERNANDES BELO
42	LELIANE TAVARES CARDOSO COELHO	FERNANDES BELO
43	LIVIA COSTA PEREIRA	FERNANDES BELO
44	LUCELI DOS SANTOS MARQUES	FERNANDES BELO
45	LUCIANO DOS REMEDIOS SOARES JUNIOR	FERNANDES BELO
46	LUCIELE DA SILVA COSTA	FERNANDES BELO
47	LUIZ PAULO DO R. DA SILVA	FERNANDES BELO
48	MARCIA SILVA CORREIA	FERNANDES BELO
49	MARCOS VINICIUS ALVES COSTA	FERNANDES BELO
50	MARIA DE NAZARE DA SILVA E SILVA	FERNANDES BELO
51	MARIA DO SOCORRO COSTA R. NASCIMENTO	FERNANDES BELO
52	MARIA FERNANDA PEREIRA SILVA	FERNANDES BELO
53	MARIA GRACIETE INÁCIO DE SOUSA	FERNANDES BELO
54	MARIA LIZIETE VIEIRA DA SILVA	FERNANDES BELO
55	MARIZA DE CÁSSIA SOARES BRITO	FERNANDES BELO
56	MIRIAN MIRES OLIVEIRA SILVA	FERNANDES BELO
57	NAIANNA DO SOCORRO PEREIRA	FERNANDES BELO
58	NEDIANA MATIAS VIEIRA	FERNANDES BELO
59	NEYLA PAULA SILVA SANTOS	FERNANDES BELO
60	OZIVANE DOS SANTOS ANDRADE	FERNANDES BELO
61	RAIANE DA COSTA SILVA	FERNANDES BELO
62	RAIARA MONTEIRO PEREIRA	FERNANDES BELO
63	RAQUEL DO SOCORRO GONÇALVES BRITO	FERNANDES BELO
64	REGILENE FERREIRA DA SILVA	FERNANDES BELO
65	RONILDO DA SILVA RAPOUSO	FERNANDES BELO
66	ROSILDA PEREIRA DE ALMEIDA	FERNANDES BELO
67	ROSILENE RAMOS FIGUEIREDO	FERNANDES BELO
68	ROSINEIA DA SILVA REIS	FERNANDES BELO
69	SHAYARA DA SILVA GONÇALVES	FERNANDES BELO
70	SIELE SANTOS DA SILVA	FERNANDES BELO
71	SILVIANE MONTEIRO SOUSA	FERNANDES BELO
72	SUZANA FREITAS ALVAREZ	FERNANDES BELO
73	TALIA NEVENES FERNANDES DA SILVA	FERNANDES BELO
74	TAMILLE DOS R. SANTOS	FERNANDES BELO
75	TAMIRES DA SILVA SANTOS	FERNANDES BELO
76	TARSILLA ISABELLE PINHEIRO MARQUES	FERNANDES BELO
77	VALCILEIDE DE JESUS TAVARES OLIVEIRA	FERNANDES BELO
78	VALDENICE DE JESUS OLIVEIRA SILVA	FERNANDES BELO
79	VALDILENE DA SILVA NUNES	FERNANDES BELO
80	VANESSA DA SILVA MENDES	FERNANDES BELO
81	YRISNARA DA SILVA TAVARES	FERNANDES BELO

A aula inaugural do Cursinho Popular acontecerá no dia 06 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:E83A06B1